

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 140

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1917

SUMMARIO

Companhia Vieiras Mattos

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.184, que approva a reforma dos estatutos da Companhia Vieiras Mattos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 13 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Despesa Publica e da Estatistica Commercial, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente. — Acta da Comissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais da Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais da Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Instituto Historico — Notuario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.184 — DE 31 DE MAIO DE 1917

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Vieiras Mattos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Vieiras Mattos, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 12.021, de 5 de abril de 1916, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização à Companhia Vieiras Mattos para reformar os seus estatutos, de accordo com a resolução de seus accionistas, votada em assemblea geral extraordinaria, realizada em 7 do mez corrente, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Beserra Cavalcanti.

(Sociedade Anonyma)

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1917

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e dezeseite, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio á rua da Alfandega numero noventa e cinco, de accordo com os annuncios de convocação, feitos no *Jornal do Commercio*, presentes dez accionistas representando oito mil e quarenta e sete ações, correspondentes ao capital de mil seiscentos e nove contos e quatrocentos mil réis, assumiu a presidencia, de accordo com o disposto no artigo 28 dos estatutos, o Sr. Oscar Gustavo Vieira, que convidou para secretarios os Srs. José Gonçalves Duarte da Silveira e Carlos Alberto Vieira.

O Sr. presidente, tomando a palavra, declarou que, tendo o Sr. Alberto Dias Teixeira solicitado a demissão do cargo de director-thesoureiro, em 30 de janeiro do corrente anno, cargo que vinha occupando desde a instalação da companhia, foi resolvido entre os restantes directores não lhe dar substituto, passando as respectivas funções a ser preenchidas pelo Sr. director-secretario, accumulativamente com as proprias.

Succede agora, disse mais o Sr. presidente, tambem solicitar o Sr. director-secretario coronel Henrique da Costa Ferreira, coagido pelo seu estado de saude, necessitado de repouso segundo conselhos medicos, demissão das funções desempenhadas e nestas condições entende ser de maxima conveniencia promover a presente reunião, afim dos Srs. accionistas tomarem conhecimento destes factos e dar-lhes a solução que lhes aprouver.

Pedindo a palavra o Sr. accionista Dr. José Joaquim Vieira Filho e sendo-lhe a mesma concedida, teve occasião de expor varias considerações sobre o estado geral da nossa praga e especialmente sobre a paralyção de quasi todos os ramos de negocio, terminando por opinar que os dous referidos cargos deviam ser supprimidos, apresentando o projecto abaixo, em reforma das determinações contidas nos artigos 15, 16, 17, 21, 23 e 24 dos actuaes estatutos:

Artigo 15 — A Companhia Vieiras Mattos será administrada por dous directores eleitos de entre os accionistas, por maioria de votos, em assemblea geral, de cinco em cinco annos.

Artigo 16 — Os directores eleitos resolverão entre si o que servirá de presidente.

Artigo 17 — Nas faltas, impedimento ou ausencia de algum dos directores, o outro convocará em seguida o conselho fiscal, para escolha do substituto.

Artigo 21 — Todos os documentos que representarem responsabilidade serão assignados pelos dous directores.

Artigo 23 — Os directores dirigirão todos os servicos de entrada e sahida de mercadorias, de sua guarda e conservação, recebimentos e pagamentos e fiscalizarão a escripturação, dividindo entre si esses servicos como melhor aconselharem os interesses da companhia.

Artigo 24 — Além das vantagens concedidas aos directores no artigo 10 dos presenles estatutos, os directores perceberão ordenado mensal de oitocentos mil réis cada um.

Como consequencia destas alterações propoz ainda o Sr. accionista Dr. Vieira Filho que fossem substituidos os termos do artigo 10 pelos seguintes:

Artigo 10 — Dos lucros liquidos verificados semestralmente se deduzirão dez por cento para o fundo de reserva, dez por cento para os directores e o restante representará o dividendo a distribuir.

Em seguida foi declarado pelo Sr. presidente e pelo Sr. director-gerente Alvaro Henrique de Mattos Vieira que, para a assembleia resolver com a maxima liberdade, livre de toda e qualquer consideração, resignavam igualmente os seus cargos, assim de que, caso se desse a approvação das alterações apresentadas no projecto formulado pelo accionista Dr. Vieira Filho, pudesse a assembleia escolher livremente os seus directores que passariam a dirigir e fiscalizar os interesses de todos os accionistas.

Posto em discussão o referido projecto e nenhum Sr. accionista pedindo a palavra foi o mesmo dado como approved unanimemente.

Passando-se a tratar da eleição dos novos directores foram pelos Srs. accionistas acclamados os Srs. accionistas Alvaro Henrique de Mattos Vieira e José Santiago da Silva, os quaes foram empossados nos respectivos cargos.

Logo após, pelo Sr. accionista Arnaldo Eurico Vieira, foi proposto que se consignasse na acta um voto de louvor aos accionistas Srs. Oscar Gustavo Vieira e coronel Henri-

que da Costa Ferreira, pela dedicação e lealdade com que desempenharam desde a fundação da empresa, respectivamente, os cargos de director presidente e director secretario, tendo sempre em vista o interesse e a prosperidade da mesma empresa, sendo approveda tambem por unanimidade esta proposta.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente declarado achar-se encerrada a sessão lavrando o Sr. secretario José Gonçalves Duarte da Silveira a presente acta, que será por todos assignada.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — (Assignados), Alvaro Henrique de Mattos Vieira. — José Santiago da Silva. — Dr. José Joaquim Vieira Filho. — Carlos Alberto Vieira. — Oscar Gustavo Vieira. — Henrique da Costa Ferreira. — Arnaldo Eurico Vieira. — Eulálio Teixeira de Souza. — Francisco Gomes de Oliveira. — José Gonçalves Duarte da Silveira.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1917. — José Santiago da Silva. Sobre duas estampilhas do valor total de \$200.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente mez, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei:

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Cascavel

Primeiro supplente, José Brasiliano de Souza Barros.

Município de Cratêis

Primeiro supplente, José Carlos do Mello Falcão;

Segundo supplente, Affonso Mello de Araujo Chaves;

Terceiro supplente, Hermínio Bozerra Santiago.

Município de Crato

Primeiro supplente, Francisco José de Brito;

Segundo supplente, Julio Alves Pequeno;

Terceiro supplente, Antonio Pinheiro Gonçalves.

Município de Entré Rios

Primeiro supplente, Antonio Martins Leitão;

Segundo supplente, Pedro Carneiro de Mesquita Sobrinho;

Terceiro supplente, Mamode Nelson de Aquino.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 22 de Outubro de 1915, para o posto de alferes da 1ª companhia do 123º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Palmeira, no Estado do Paraná, chama-se Adelmino Camargo e não Adelmino Camargo, como sahiu publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez e anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a João Gabriel dos Santos a aposentadoria que pediu, no lugar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição dos Telo-

graphos, de accordo com o art. 121, letra a, o paragrapho unico da letra b, do mesmo artigo, da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 445 do regulamento que baixou com o decreto n. 41.529, de 10 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 13 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.613, Ismael Libanio, brasileiro, pharmaceutico, domiciliado em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, para «um preparado composto de aristochina e anhydrido arsenioso, denominado *Gogosan*, para ser applicado na cura de todas as manifestações da diphteria aviaria»;

N. 9.614, Roland Carlos Estoves, brasileiro, electricista, domiciliado nesta Capital, representado por seu procurador José da Costa Moura, empregado no commercio, tambem brasileiro e domiciliado nesta cidade, para «um aparelho de signaes para vehiculos na via publicas»;

N. 9.615, Andrade Brandão & Comp., firma brasileira, industrial, com sede nesta Capital, representada por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, brasileiro, empregado no commercio, residente nesta cidade, para «um producto chimico denominado Refactor para tirar manchas e para limpeza em geral»;

N. 9.616, Magnelli & Comp., firma brasileira, industrial, estabelecida nesta Capital, ora representada por seus procuradores Lelerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade, para «um preparado desinfectante em forma solida, destinado, além de outros fins, a desinfecção gradual das latrinas e micetorios por intermedio das caixas de descarga».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de junho de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado escrevente juramentado José Luiz Fernandes, para servir interinamente o officio de escrivão do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos do Districto Federal, vago pelo fallecimento do respectivo serventuário bacharel Camões dos Santos Lima Tompson.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De 90 dias, a Alberto Mallet Soares, 2º tenente pharmaceutico da Brigada Policial, para tratamento de saude, fora desta Capital;

De um anno, sem vencimentos, a Marcellino Sampaio Castello Branco, serventuário vitalicio do officio de escrivão do civil, provedoria, residuo e official do registro geral de hypothecas do 1º termo da comarca do Rio Branco, no Territorio do Acre, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria do juiz de direito da mesma comarca, datada do 9 de agosto de 1915.

— Foi autorizado o commandante da Brigada Policial a dar baixa do serviço, nos termos do art. 177 do regulamento em vigor, ao soldado Domingos Alves Martins.

Requerimentos despachados

Manfredo da Silva Marques. — Deferido.

Capitão Francisco Vieira de Azevedo Coutinho. — Mantidos os despachos anteriores.

Luiza de Arruda, pedindo perdão para seu marido Miguel Antonio. — Requeira ao presidente do Estado.

Expediente do Sr. director geral:

Foram remetidos para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção da Parahyba, dous decretos de 13 deste mez, nomeando o 2º e 3º supplentes do seu substituto no município de Serraria;

Ao da secção do Rio Grande do Sul, seis decretos de nomeação de supplentes do seu substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municípios de Arroio Grande e Julio de Castilhos;

Ao commandante da Brigada Policial a portaria concedendo licença ao 1º sargento-escriptorario Waldemar Peres da Silva.

Expediente de 13 de junho de 1917

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 1908, do aluguel, relativo ao mez de maio findo, do predio occupado pelo Juizo da 8ª Pretoria Cível (aviso n. 2.421);

De 1908, da conservação tecnica do material do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados, durante o mez de maio findo (aviso n. 2.422);

De 2005, do aluguel, relativo ao mez findo, da sala das audiencias do Juizo da Primeira Pretoria Cível (aviso n. 2.423);

De 218375, de consumo de luz electrica no edificio em qua funciona o Tribunal do Jury, em maio findo (aviso n. 2.424);

De 5805, de fornecimentos feitos ao Arquivo Nacional em maio findo (aviso n. 2.425).

Foi transmittida ao alludido ministerio, acompanhada da acta de inspecção da saúde e da certidão de assentamentos, a cópia do decreto de 6 de junho corrente pelo qual foi reformado com o solto por inteiro o 2º sargento da Brigada Policial do Districto Federal, Raul Oscar de Senna Dias (aviso n. 2.426).

Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a despendar até a quantia de 4935 com os reparos de que carece o predio n. 143, da rua Sigma, sêto do Juizo da Segunda Pretoria Criminal (aviso n. 2.419).

Requerimento despachado

Antonio da Silva Lyra, tutor dos menores Jayme e Edgard, filhos de José da Costa Meira, guarda do saudo dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo que esta directoria providencie no sentido de ser devolvido o processo de habilitação do montepio, encaminhado à delegacia fiscal naquella Estado para cumprimento de exigencias. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1917

2º districto:

Alberto Borges (1.901). — Certifique-se.

Alberto Borges (1.903). — Certifique-se.

Alberto Borges (1.906). — Certifique-se.

3º districto:

J. Fernandes & Comp. (1.901). — Certifique-se.

M. Teixeira & Comp. (1.908). — Certifique-se.

6º districto:

Manoel Marques da Costa Junior (1.838). — Seiente. A comunicação devia ter sido feita à 6ª Delegacia de Saúde do accordo com o § 1º, letra b, do art. 103 do regulamento sanitario.

Secção de expediente:

Abilio de Carvalho Junior (1.956). — Certifique-se.

Secção de pharmacia:

Flavio Coutinho Pessoa (283). — Certifique-se.

João Pedro Martins (331). — Certifique-se.

Dia 16

1º districto:

Aureliano Machado (1.895). — Deferido, à vista do parecer da delegacia.

Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca (1.879). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

2º districto:

Serafim Gonçalves Nogueira (1.895). — Concedo 90 dias.

3º districto:

Maximino Araújo Glózias (1.934). — Certifique-se.

4º districto:

M. R. Bento (1.738). — Relevo a multa.

José Peres Trilha (1.804). — Como requer.

5º districto:

Manoel J. Souza Moraes (1.856). — Certifique-se.

Antonio Pinto Cardoso (1.803). — Mantenho o despacho anterior.

Alberto Mario Teixeira Barroso (1.794). — Cumpra a intimação.

Antonio Leito Ribeiro Guimarães (1.776). — Indeferido.

F. A. M. Esberard (1.618). — Deferido nos termos do parecer do Dr. Delegado da Saúde.

Miguel Fa'ah (1.806). — Indeferido.

7º districto:

Rodrigues & Lopes (1.897). — Indeferido.

9º districto:

João Laureira Prol (1.943). — Certifique-se.

Cândida Guillermina Pedrosa Seabra (1.893). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. Inspector Sanitario.

Joaquim Pedro do Couto Pereira (1.795). — Não estando completa a intimação concedo novo prazo de 20 dias para esse fim e nos termos do anterior despacho.

João da Costa e Silva (1.892). — Indeferido em vista da urgencia da intimação.

Gurgel de Macedo Campos (1.789). — Não ha que deferir à vista da informação da Delegacia da Saúde.

Secção de Expediente:

Matheus da C. X. Prágana (1.970). — Certifique-se.

Joaquim Peres de Almeida (1.511). — A multa será relevada si no prazo de 90 dias for cumprida a intimação.

Farid Tanos (1.768). — Indeferido.

João Rodrigues Pereira (1.888). — A multa será relevada si no prazo de 90 dias for cumprida a intimação.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 16 do corrente, foi exonerado por abandono de emprego, o pharmaceutico da Colonia Correccional dos Dois Rios, Tito Portocarrero.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 18 do corrente foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, ao fiscal de clubs para a vinda de mercadorias mediante sorteio Luiz da Silva Pinto para tratar de seus interesses onde lhe convier, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Por outra da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saudo onde lhes convier, com o vencimento, na forma da lei:

De 60 dias ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia bacharel José da Costa Borges, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença:

De 90 dias, em prorrogação, ao guarda-mór da Alfandega de Victoria, Hugo Ramos.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

João Martins Teixeira Junior, ex-praticante da 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio. — Não constando do *Diario Official* de 1 de fevereiro de 1903 que a demissão fosse a pedido do requerente, denega o pedido.

Alfredo Loal, 4º official do Arsenal de Guerra desta Capital, locatario de uma das casas da Villa Hermes, pedindo se lhe permita pagar a divida de alugueis em prestações de cinco por cento. — Deferido, nos termos do parecer.

A. J. Peixoto de Castro Junior, procurador e inventariante do espolio de Otto Lellis Guichard, pedindo fique à disposição do Juizo da 2ª Vara Cível a importancia de 6:6807888, pertencente áquelle espolio, e proveniente de multas impostas a Gonçalves Campos & Comp. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Armando Pedrosa da Silveira, 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, pedindo abono de ajuda de custo. — Indeferido.

Pedro de Alcantara Berquó e Magdalena Luiza Berquó, pedindo permissão para assignar termo para proseguimento de um processo de restituição. — Deferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 77 — Attendendo á solicitação constante do vosso aviso n. 266, de 4 de abril ultimo, relativa ao recolhimento á Collectoria Federal da Villa de Entre-Rios, no Estado da Bahia, das importancias provenientes das prestações pagas pelos colonos localizados no Centro Agrícola Sabino Vieira, naquella Estado, do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais, tenho a honra de communicar-vos que nesta data foi expedida a necessaria ordem á delegacia fiscal no referido Estado no sentido de serem recebidas pela mesma collectoria as mencionadas prestações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 94 — Devolvendo-vos o incluso processo de divida do exercicio findo, transmittida com o vosso aviso n. 693, de 11 de maio ultimo, e referente á importancia de 2:468375, a que se julga com direito o coronel do Exército Francisco Emilio Julien, proveniente de vencimentos correspondentes ao mez de julho de 1914, que deixou de receber quando esteve em commissão na Allemânia, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser satisfeito o que procedia a circular n. 20, do 23 de junho de 1908, deste ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 50 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, haver sido lavrado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no dia 7 de maio proximo findo, termo do doação do terreno sito á rua Alice, nas Laranjeiras, feita á Brigada Policial do Districto Federal pelo Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes, conforme a planta que acompanhou vosso aviso n. 1.727, de 11 de dezembro de 1916.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 215 — Transmittindo-vos o incluso processo de aposentadoria annexo ao requerimento em que Sizonando Gomes de Oliveira, amanuense, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, pede revação do mesmo fim de lhe ser concedida a gratificação adicional de mais 10 %, além da que já percebe, e art. do que preceitua o art. 63 do decreto numero 8.610, do 15 de março de 1911, e art. 132, n. VII, da lei n. 3.083, de 8 de janeiro do anno passado, rogo vos dignéis deliberar a respeito do assumpto, visto referir-se a grati-

Reação alludida ao período em que o requerente esteve em actividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 216 — Transmittindo-vos o processo a que está annexo o requerimento em que Manoel Miguel, praticante de machinista, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede revisão da sua aposentadoria para percepção da gratificação adicional a que tiver direito na forma do n. VII, do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do anno passado, rogo-vos digneis deliberar a respeito do assumpto, visto referir-se a gratificação alludida ao período em que o requerente esteve em actividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 27 — Communico-vos, para os devidos fins, haver sido doado á Fazenda Nacional, para o serviço da Brigada Policial, o terreno sito á rua Alice sem número, nas Laranjeiras, nesta Capital, de propriedade do Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes, tendo sido o respectivo termo lavrado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica no dia 7 de maio proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de junho de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 539 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 595, de 18 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma Estamparia Leão pede restituição da diferença entre os direitos integrais pagos por 24.297 kilos de folhas de Flandres em laminas simples, despachadas pela nota de importação n. 770, de 5 de março do corrente anno, e a taxa reduzida a que se refere o art. 3º, § 4º, alinea I, da lei n. 3.243, de 30 de dezembro de 1916, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

N. 540 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 675, de 13 do corrente, resolveu, por acto de 14, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, da mercadoria abaixo mencionada, vinda de Londres no vapor inglez *Camoens*:

L — Brasil Rio — B: Cincoenta barris numero 921/73, contendo oleo de linhaça cru e consignados áquelle Lloyd.

N. 541 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 674, de 13 do corrente, resolveu, por acto de 14, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias abaixo mencionadas, vindas de Londres no vapor inglez *Camoens*:

L.B.—THIC Ltd—76.475/594—Cento e vinte tambores, contendo tinta para fundo de navios, consignados áquelle Lloyd.

N. 542 — Communico-vos para os fins convenientes que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em officio n. 672, de 13 do corrente, resolveu, por acto de 14, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, dos machinismos indicados na inclusa relação, vindos de Liverpool no vapor inglez *Euclid* e consignados áquelle Lloyd.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 80 — Remetto-vos, para os devidos effectos, a inclusa portaria de 14 do vigente concedendo 60 dias de licença ao operario desse estabelecimento Octacilio de Souza Breves.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 113 — Communico-vos, para os devidos fins, que o desembargador Cicero Seabra reassumiu no dia 11 do corrente o exercicio do cargo do juiz da Primeira Camara da Corte de Appellação, segundo communicou o seu presidente em officio n. 843, daquella data.

N. 114 — Communico-vos, para os devidos fins, haver sido doado á Fazenda Nacional, para o serviço da Brigada Policial, o terreno sito á rua Alice, nas Laranjeiras, nesta Capital, de propriedade do Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes, tendo sido o respectivo termo lavrado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica no dia 7 de maio proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 94 — Remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso decreto de 13 do corrente nomeando para identico logar nessa repartição o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Felizardo Leite Ferreira Filho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 120 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu que não ha o que providenciar sobre o pedido de pagamento de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem solicitado pelo 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado Sergio Martins da Costa, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 90, de 7 de maio ultimo, porquanto tal pagamento já foi autorizado por despacho de 12 do referido mez do maio, exarado no processo encaminhado com o officio da delegacia no Amazonas n. 249, de 23 de junho do anno proximo findo.

N. 121 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 100, de 3 de agosto do anno proximo findo, no qual o 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado Sergio Martins da Costa solicita pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento a que se julga com direito, porquanto o requerente era 2º official aduaneiro, addido, da Mesa de Rendas de Itacoatiara, quando foi nomeado para o logar que exerce.

N. 122 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 266, de 4 de abril ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o tendo em vista o vosso officio n. 30, de 28 de maio proximo findo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar a Collectoria Federal da Villa de Entre Rios, nesse Estado, a receber as importancias provenientes das prestações pagas pelos colonos localizados no centro agricola Sabino Vieira, do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores, as quaes serão recolhidas áquelle collectoria pelo encarregado do mesmo centro Luiz de Oliveira Mendes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 107 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 54, de 15 de maio proximo findo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do collecter federal em Itapeocica, nesse Estado, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento do imposto de consumo lavrado em 17, de abril de 1914 contra Roldão Homem de Mello pelo agente fiscal Santiago Matilla Alvarez de Arellano, resolveu, por despacho de 12 do corrente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 183 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu indeferir o requerimento en-

camnhado com o vosso officio n. 158, de 22 do julho do anno proximo findo, no qual o 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado Raymundo Alves Nogueira solicita pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento a que se julga com direito, porquanto o requerente era 2º official aduaneiro, addido, da Alfandega de Manáos, quando foi nomeado para o logar que exerce.

N. 134 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 170, de 24 de agosto do anno proximo findo, no qual o 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado Evorardo de Souza Lago solicita pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento a que se julga com direito, porquanto o requerente era 2º official aduaneiro, ad ido, da Alfandega de Manáos, quando foi nomeado para o logar que exerce.

N. 135 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 147, de 9 de setembro do anno passado, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infracção do regulamento annexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, artigo 5º, letra b, lavrado pelo agente fiscal Octavio de Albuquerque Mello em 17 de maio ultimo, contra Pereira & Montinho, resolveu, por despacho de 8 do corrente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, por equidade.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 139 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 13 do corrente, nomeando 4º escripturario dessa repartição o 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado Aldemar Gonçalves Torres.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 32 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 9 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 63, de 23 de abril ultimo, approvar a rolação dos funcionarios de fazenda, commerciantes e industriaes que devem servir nas commissões arbitraes da Alfandega da Parnahyba, nesse Estado, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 222 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio numero 365, de 26 de dezembro do anno passado, á Directoria da Despesa Publica, o em que o capitão reformado do Exército Antonio Garcia de Miranda recorre do acto pelo qual essa delegacia recusou o pagamento de seu soldo correspondente ao anno de 1915, visto exercer o mesmo um cargo estadual, resolveu, por despacho de 25 de maio proximo findo, dar provimento ao recurso, para continuarem os pagamentos como anteriormente.

Confirmo, assim, o telegramma de 26 do referido mez do maio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 467 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 14 do vigente, nomeando João de Castro França escripturario federal em Villa Olympia, nesse Estado.

N. 468 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 816, de 18 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Theodor Wille & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como *etecido* de algodão lavrado bordado, da taxa de 75, por kilogramma, do art. 473 da tarifa vigente, a mercadoria que os recorrentes sub-

metteram a despacho pela nota de importação n. 29.264, de 10 de julho daquelle anno, e para a qual pretendiam dar a classificação de «decido de algodão de salpicos», pesando mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, para pagar 58; por kilo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a classificação da alfandega recorrida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de junho de 1917

Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 17—Affim do ser ouvida a Alfandega desse Estado, remetto-vos o incluso telegramma do engenheiro Dutra.
—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
N. 36—Para serem prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso relatório do inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Augusto Victorio Merly, relativo ao mez de maio ultimo.

Requerimento despachado

Compagnie Française du Port de Rio Grando do Sul.—Satisfaz a exigencia.

Directoria da Despesa Publica

Processos despachados

Dia 14 de junho de 1917

D. Eugenia de Rezende Meira, pedindo pagamento do saldo verificado a favor do extinto-ouroiro da Alfandega desta Capital Dr. Francisco Luis Aygue Meira.—Prove a sua qualidade de inventariante.
Officio da Directoria Geral de Saude Publica, pedindo pagamento de vencimentos do machinista Antonio Lopes Teixeira da Costa.—Declare-se a repartição officiante que é indispensavel a apresentação, por parte da interessada, de requerimento ao Ministerio da Fazenda, instruido com as certidões do obito e do casamento.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente do dia 18 de junho de 1917

Processos despachados:

Officio n. 56, de 24 de março do corrente anno, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, sobre o requerimento em que José Mauricio Pontes, ex-collector das rendas federaes de Timbubá, nesse Estado, solicita reintegração no dito cargo, desistindo das vantagens a que tem direito, desde outubro de 1912 até quando for reintegrado.—Satisfaz a exigencia.
Requerimento de D. Ercilia Motta Mathias Netto offerecendo fiança.—Satisfaz a exigencias.

Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1917

N. 87 A—Reportando-me ao officio n. 63 A, de 14 de maio ultimo, informo a V. Ex. que a cambial a quo se refere o officio alludido se destina a occorrer as despezas dos boletins dos annos de 1915 e 1916, editados por esta directoria em Paris.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar a V. Ex. os meus mais altos protestos de estima e de mui distincta consideração.

Dia 18

Sr. director geral do Contabilidade Publica:

N. 88 A—Satisfazendo o pedido constante de uma petição de J. L. Costa & Comp., recebida nesta data, cabe-me informar, para os fins convenientes, que os referidos senhores cumpriram fielmente o contracto que tinham com o Ministerio da Fazenda, na parte relativa e esta directoria, durante o anno de 1916.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. S. os meus protestos de estima e de mui distincta consideração.

N. 89 A—Communico a V. S., para os fins convenientes, que os Srs. Pontes Garcia & Comp., na parte relativa a esta repartição, cumpriram fielmente o contracto que tinham com o Ministerio da Fazenda, no anno proximo passado.

Apresento a V. S. os meus protestos de estima e de distincta consideração.

—Sr. Benedicto H. de Oliveira Junior, D. director geral do Gabinete:

N. 90 A—Em resposta ao officio de V. Ex., sob o n. 217, de 14 do corrente, cumpro-me informar que não foi recebida nesta Directoria nenhuma factura consular referente a uma caixa marca F. L. S. n. 3.641, vinda de Amsterdam pelo vapor *Gelria*, entrado aqui em dezembro de 1915 e consignada a Prejawa & Comp.

Cumpro-me ainda declarar que, em 30 de setembro do anno proximo findo, os Srs. Prejawa & Comp. requereram certidão da factura alludida, que lhes não foi fornecida pela razão acima exposta.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de estima e de mui distincta consideração.

—Sr. director geral do Contabilidade Publica:

N. 91 A—Devolvo a V. S. o incluso officio que por equívoco me foi dirigido.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de estima e mui distincta consideração.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 128 C—Remetto-vos, para serem publicados no *Diario Official*, os quadros demonstrativos do movimento do activo e passivo, em 31 de maio do corrente anno, dos bancos que funcionam nesta praça.

Reitero os protestos de minha estima e consideração.

—Sr. presidente da Associação Commercial do Paraná, Curitiba:

N. 127 C—Tem esta directoria verificado na exportação para o exterior do Brasil da herva matte que sahe pelos portos do Paranaguá e Antonina, grande diminuição nos quatro primeiros mezes deste anno, quando comparada com igual periodo no anno passado. Pelos dous portos foram, em 1916, exportados 18.639.114 kilos, ao passo que neste anno sabiram 9.378.539, constatan lo-se uma diferença para menos de 9.280.575 kilos.

Em quadro que a este junto, encontrará V. S. em detalhe a exportação dos dous annos.

Os nossos algarismos são extrahidos dos manifestos dos navios que sahem para o exterior do Brasil, manifestos que as agencias das companhias de navegação são obrigadas a enviar a esta directoria.

Impressionado com a grande diminuição da herva matte sahida pelos portos desse Estado, recorro a essa associação de que V. S. é digno presidente, esperando que a esta directoria sejam dados esclarecimentos que justifiquem tão brusca queda na exportação do principal producto desse Estado.

Antecipando os meus agradecimentos, apresento a V. S. os meus protestos de estima e de mui distincta consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1917

Manoel Castello Pinheiro.—Transfira-se. Imponho aos vendedores, como ao comprador, a cada um, a multa de 20\$, grão minimo, nos termos do parecer.

Ferreira & Patricio.—Transfira-se.

Rudezinda Viçoz.—Idem.

Clementina Meirelles Santos Miranda.—Idem.

Pedro Leandro Campos.—Idem.

Octavio Pitanga & Comp.—Idem.

Salvador Lavantino.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Dr. Julião Amaral.—Idem idem.

Joaquim L. Gomes Teixeira.—Annulle-se a contra-fé o officio-se de accordo com o parecer.

Gomes & Oliveira.—Transfira-se.

Antonio Sapienza.—Sim, mediante recibo.

Severino Illio Vasconcellos.—Idem.

Dr. Alfredo Brandão e outros.—A cada um dos signatarios do contracto junto imponho a multa de 10\$, grão minimo do art. 66 supra citado.

Ferreira & Dias.—Prove o direito de dispor.

Eloy Duarte Figueiredo.—Prove melhor o allegado.

Custodio Galindo & Comp.—Idem.

Continho & Comp.—Averbe-se a mudança.

José Ferreira Soares.—Idem.

João Ribeiro Freitas.—Inseriva-se o averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

Sebastião Costa Moraes.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

João Coelho Costa Junior.—Idem.

Maria Augusta Gaspar Lima.—Idem.

Angelino Augustino.—A 2ª Sub-directoria.

Dr. Alvaro Graça.—Idem.

Augusto Cesar Guimarães.—Complete o sello dos documentos de fls. 2 a 12.

C. Bastos.—Pague a diferença do registro, de accordo com o parecer.

Gaspar José Carrazedo.—Cobre-se o registro sem multa, na forma do parecer.

Antonio Alves Pinhão.—Cancelle-se a certidão, nos termos do parecer, seja annexada ao processo e volte.

Maria Barcaredo.—Indeferido, em face do parecer.

Antonio Alves Corrêa.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Alfredo Barros Calados.—Prove o allegado.

Adelino Augusto Leal.—Satisfaz a exigencia.

Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brasil.—Prove o allegado.

M. Mattos.—Selle os documentos de fls. 2 a 5.

Manoel Lopes e outros.—Idem.

Pereira & Cerqueira.—Pague o debito.

Sociedade União e Beneficencia.—Prove o allegado.

S. A. Fabrica Hurlmann.—De accordo, com o parecer, inscreva-se o dê-se a baixa.

Victorio Muniz Lima.—Rectifique-se.

Manoel Ribeiro Souza.—Idem.

Mario Louise Dutember.—Sello o documento de fls. 9.

J. Cardoso & Comp.—Averbe-se a mudança.

Luiz Secheikmann.—Legalize o documento de fls. 5, de accordo com as disposições em vigor.

João Pedro Santos.—Dê-se a baixa o faça-se a inscripção de accordo com o parecer.

Amaro Rocha Nunes e outros.—Satisfaz a exigencia.

Vivaldi Leite Ribeiro.—Idem.

Custodio Costa Braga.—Idem.

José Antonio Gomes. — Idem.
 José Ferreira Pereira Costa. — Idem.
 Dr. Samuel Victória. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, grão mínimo, nos termos do parecer.
 Alice Pacand. — Idem idem.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 672 — Ao Sr. gerente da Companhia do Gaz, pedindo um empregado para executar a instalação do gaz em uma machina.

N. 673 — Ao Sr. Dr. Freitas de Castro, declarando o motivo por que deixa de ser attendido o pedido feito na carta de 6 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Victorio Tornaghi. — Sim.
 Antonio da Fonseca Monteiro. — Idem.
 José Dias. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 de junho de 1917 foram exonerados:

O capitão de corveta Mario do Amaral Gama, do cargo de immediato do cruzador *Barroso*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Joaquim Anatoles da Silva Ferreira, do cargo de immediato do hiate *José Bonifacio*, que interinamente exercia.

Foi nomeado o capitão de corveta Joaquim Anatoles da Silva Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Barroso*.

Foram concedidos:

Noventa dias de licença, na forma da lei, ao 1º tenente commissario João Cavalcante Caminha, em prorrogação da que lhe foi concedida em 30 de março do corrente anno, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De accordo com o parecer da junta medica, ao 2º tenente Luiz Furtado de Mendonça, 90 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Seis mezes de licença, sem vencimentos, ao desenhista de 2ª classe da Superintendencia de Navegação, Raul de Abreu Jaudret, em prorrogação a que obteve por portaria de 20 de dezembro ultimo, para tratar de seus interesses dentro do territorio da Republica.

A vista do parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao 3º pharoleiro do pharol da Queimada Grande, no Estado de S. Paulo, Antonio de Araujo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

De accordo com o parecer da Junta Medica, três mezes de licença, na forma da lei, ao metanico naval de 1ª classe, Alípio de Almeida Catanho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

De accordo com o parecer da Junta Medica, ao machinista da Patromoria do Arsenal de Marinha da Capital Federal, Augusto Clemente de Carvalho, 90 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

De conformidade com o termo de inspecção de saúde, ao 3º pharoleiro do Pharol de Santo Antonio da barra no Estado da Bahia, José Antonio de Araujo, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Ao marinheiro nacional de 2ª classe, inválido, Virgilio Chrispim Maciel, licença para residir fóra do Asylo nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.293 — Em resposta a vosso aviso n. 66, de 31 de maio ultimo, relativo ás restituições das importancias de 499\$993 e 5038 aos patrões-móres capitão-tenente graduado João Tavares Iracema e capitão-tenente reformado Joaquim Fabiano da Cruz, tenho a honra de re netter-vos a inclusa cópia do officio n. 920 — Gabinete de 12 do corrente, da Directoria Geral e Con.abilidade deste ministerio, sobre o assumpto.

N. 2.295 — Solicito vossas providencias no sentido de ser permitida pela alfandega desta Capital a retirada, livres de direitos aduaneiros, de 11 caixas contendo lampadas electricas, vindas de Nova York pelo vapor *Times* com a marca C. G. E. B. — Rio, ns. 24.019/29 e pertencentes a este ministerio.

N. 2.303 — Restituo-vos o incluso processo de aforamento de um terreno de marinhãs o accrescidos, no municipio do S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, requerido por Francisco Martins de Medeiros, que enviastes com o aviso n. 41, de 5 de maio ultimo, cumpreme informar-vos que, de accordo com a informação da Capitania do Porto desta Capital, parece não haver inconveniente em ser deferida a alludida pretensão.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.297 — Tenho a honra de solicitar-vos expedição das necessarias providencias no sentido de ser enviada ao ministerio a meu cargo a modalha humanitaria de 1ª classe e respectivo diploma, concedido, por decreto de 23 de março de 1914, ao 1º sargento do Corpo de Marinheiros Naciquaes Mario Gonçalves da Silva.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 2.298 — Tendo resolvido approvar o incluso projecto para confecção dos diplomas do piloto aviador e observador militar, para os alumnos da Escola de Aviação Naval, de que traton o officio n. 331, 3ª secção, desso Estado-Maior, de 14 do corrente, assim vos declaro para os devidos effectos.

N. 2.301 — Tendo resolvido nomear uma commissão constituida do capitão de corveta/chimico da Armada Arthur Ferreira Carneiro e capitão-tenente Antonio da Motta Ferraz para proceder á venda do material inutil existente no antigo estabelecimento naval de Itaquy e pertencente a este ministerio, assim vos declaro para os devidos effectos e assim de que o communiquéis aos referidos officiaes.

N. 2.203 — Mandao elogiar em ordem da dia desso Estado-Maior o capitão-tenente Antonio da Motta Ferraz pelo moito irreprehen-sivel com que exerceu, durante longo tempo, o commando do vapor de guerra *Carlos Gomes*, demonstrando sempre muita competencia profissional e zelo pelo serviço naval, recommendando-se á estima e consideração de seus superiores hierarchicos pela sua acção criteriosa e ponderada.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 2.310 — Tendo resolvido mandar desligar da Escola de Aprendizizes Marinheiros da Parahyba o aprendiz n. 3, José Lopes, visto haver sido julgado incapaz para o serviço pela Junta Medica que o inspecionou, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 2.305 — Tendo resolvido permittir que Augusto José Alves Souto preste, gratuitamente, seus serviços á Armada, na qualidade de cirurgião-dentista, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. superintendente de Navegação:

N. 2.302 — Tendo resolvido permittir que o marinheiro de 2ª classe dessa superintendencia José Fernandes da Silva passe, do ora

em diante, a assignar-se José Fernandes da Silva Junior, assim vos declaro para os fins convenientes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de junho de 1917

Sr. director Commercial do Lloyd Brasileiro: Em referencia a vosso officio n. 629, de 7 de junho corrente, em que pedistes a entrega do rebocador *Brasil*, que estava a serviço da Companhia Nacional de Navegação Costeira, cabeme-me, de ordem do Sr. ministro, declarar-vos que, de accordo com o regulamento em vigor, é aos directores dessa empreza ou a seus agentes que compete levar ás Capitancias do Portos as necessarias declarações sobre as transferencias e cossões de vapores que se tiverem dado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Mario Quintiliano de Castro e Silva. — Aprazente os documentos (1.039 Inspectoria do P. e Costas).

Vicente dos Santos Caneco. — Sim. (Proposta de 1 de junho de 1917).

Olavo Coutinho Marques, 1º tenente. — Sim, na forma da lei (148, 2ª secção, Contabilidade).

Antonio Celestino Gomes dos Reis Junior, 2º tenente engenheiro-machinista. — Seja submettido a inspecção de saúde (332, 1ª Divisão Naval).

Horacio Correa de Oliveira. — Sim. (16 D. do Armamento).

Marconi's Wireless Telegraph Company Limited. — Compareça com urgencia na Directoria do Expediente.

João Augusto Pereira do Amorim Junior, capitão-tenente reformado. — Só o Congresso tem o poder de alterar o que está feito. (Requerimento de 16 de junho de 1917).

Dr. Olavo Luiz Vianna. — Certifique-se. (Requerimento de 6 de junho de 1917).

Alberto de Lima, foguista. — Sim (2.114, Inspectoria de Saude).

Alvaro Miguelote Vianna. — Sim, na forma do aviso de 18 de fevereiro de 1916. (Requerimento de 18 de junho de 1917).

Ary do Albuquerque Lima, guarda-marinha. — Sim, na forma do aviso de 18 de fevereiro de 1916. (Requerimento de 18 de junho de 1917.)

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os devidos fins, o processo de habilitação do herdeiros do contribuinte do montepio civil Guilherme do Almeida Dias (aviso n. 892).

Restituindo o processo da pensão do montepio civil a que tem direito D. Maria Amélia de Mendonça, visto se achar rectificado o titulo que acompanha o dito processo (aviso n. 810).

— Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 3:895\$ e 20:000\$ á Directoria do Contabilidade da Guerra, por conta da verba 14ª — Sub-consignações 12 e 24 do orçamento em vigor (avisos ns. 838 e 839);

De 839\$500 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso para pagamento aos voluntarios da patria Virgilio Antonio Teixeira, Manuel da Cruz Pires, José Martins

Papa, José Florencio Moreira, Florencio Martins Pereira e Lourenço Rondon da Silva (aviso n. 836).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

Do 1:093\$020, sendo: a Araujo Santos & Comp. 135\$, a Dias Garcia & Comp. 324\$600, a F. Baptista & Comp. 89\$120, a Fred Figner 316\$, a Ilme & Comp. 57\$100 e a Navio & Ennes (aviso n. 833);

Do 1:931\$102, sendo: a José Joaquim Martins 1:415\$700, a Miquelina Mendes 41\$220 e a Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança 501\$182 (aviso n. 835);

Do 3:443\$630, sendo: a A. R. Lisboa 88\$, a Borlido Maia & Comp. 438\$, a F. Baptista & Comp. 2:150\$300, a Navio & Ennes 697\$350 e a Placido Teixeira 100\$800 (aviso n. 837);

Do 439\$900, 388\$800 e 63\$700 a Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, Rde de Vição Parana-Santa Catharina (avisos ns. 841, 842 e 843);

Do 2:106\$810, sendo: a Companhia Fornecedora de Materiaes, 508\$500; a P. R. Moreira & Comp., 370\$; a Luiz Macedo, 936\$; a S. Lara & Comp., 23\$000; a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., 99\$240 e a Villas Boas & Comp., 623\$200 (aviso n. 843);

Do 9:361\$667, sendo: a Ferreira Passarello & C., 1:239\$667; a Trindade & Nelson, 103\$, e a Vasconcellos & Comp., 8:000\$ (aviso n. 845);

Do 2:263\$, sendo: a Companhia Fornecedora de Materiaes, 523\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:010\$ e a M. P. C. Meneses, 703\$ (aviso n. 846);

Do 1:703\$741, sendo: a A. J. Fernandes Leite, 100\$260; a Barcellis & Comp. 773\$475; a Demetrio Ribeiro da Silva, 148\$; a Freiro Guimarães & Comp., 397\$506, e a F. Horta & Comp., 292\$400 (aviso n. 847).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, enviando papeis referentes ao pagamento dos vencimentos devidos ao capitão reformado Valeriano Gomes de Melles, afim de ser organizado o respectivo processo do exercicio findos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, enviando para os fins convenientes papeis referentes ao pagamento de vencimentos a que tem direito o sargento ajudante reformado Antonio Pereira Lima.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que é dispensado o capitão do 8º regimento de cavallaria José Meira do Vasconcellos do logar que exerce na fabrica de pólvora sem fumaça, devendo reunir-se a seu corpo, onde são precisos os seus serviços;

Que é exonerado o 1º tenente Manoel Corrêa do Arruda, conforme pediu, do logar de auxiliar do ensino theorico do Collegio Militar do Rio de Janeiro;

Que são designados o 1º tenente Alzir Mendes Rodrigues Lima e os 2ºs tenentes Bento Ribeiro Carneiro Monteiro e Mario Barbedo para estudar e praticar aviação militar na França.

— Mandando recolher ao corpo a que pertence o 1º tenente de cavallaria Serafim Regis de Alencastro.

— Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Carlos de Souza Reis, do 43º batalhão de caçadores para o 44º; Liberato da Cruz Barroso, do 52º para o 47º; Adalberto Pompilio da Rocha Moreira, do 41º para o 10º regimento; Celso do Mello Rezende, do 58º batalhão para o 6º regimento; Nelson Bandeira Moreira, do 59º para o 53º; José Sabino Maciel Monteiro Filho, do 3º regimento para o 59º batalhão; Itaul Lima, do 7º regimento para o 2º; José Eucliderico Guimarães Padilha, do 6º regimento para o 43º batalhão, e Eurico Mariano de Oliveira, do 43º para o 53º.

Dia 12

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido a Directoria de Contabilidade da Guerra o credito de 7:000\$ por conta da verba 11ª—sub-consignação 2ª do orçamento em vigor (aviso n. 830);

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

Do 4:146\$400 a Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande (aviso n. 848);

Do 1:313\$263, sendo: a Brasil & Comp. 421\$ e a Pereira Filhos & Comp. 1:092\$263 (aviso n. 849);

Do 1:111\$, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 514\$; a Casa da Moeda, 200\$; a João Vidal, 353\$; ao *Jornal do Brasil*, 198\$ e ao *Jornal do Commercio*, 307\$ (aviso n. 852).

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 2:734\$633 ao tenente-coronel graduado Antonio Corrêa de Oliveira (aviso n. 831).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, enviando papeis referentes ao pagamento de diarias solicitado pelo 1º tenente João Candido Pereira de Castro Junior, afim de ser processada a divida como de exercicios findos.

— Ao Sr. director da Administração da Guerra, declarando que foram fixadas, no corrente exercicio, em 58:000\$, 22:300\$ e 9:000\$, respectivamente, as importancias para o fardamento dos alumnos da Escola Militar e Collegios Militares do Rio de Janeiro e Barbacena, devendo o commando da dita escola pedir á Intendencia da Guerra as peças cujo preço excederem dos estabelecidos para as que se destinam aos sargentos ajudantes.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são designados para servir no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar os capitães pharmaceuticos Socrates Zenobio Pinheiro, Luiz Fernandes Ramôa, Arthur Rodrigues de Faria e Orlando Ferreira, devendo continuar no dito laboratorio o 2º tenente Rodolpho Albino Dias da Silva.

Ministerio da Guerra — N. 489 — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1917.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Declaro-vos que para o fornecimento do fardamento kaki as sociedades de tiro ficam approvadas as seguintes disposições:

1ª, os pedidos do fardamento para as sociedades de tiro devem ser encaminhados pelas regiões e seguir os modelos regulamentares para os corpos;

2ª, os pagamentos devem acompanhar os pedidos;

3ª, as regiões remetterão as importancias recebidas das sociedades de tiro á Intendencia da Guerra;

4ª, os preços de fornecimento de fardamento de brim kaki são os seguintes:

Tunica.....	7500
Calça.....	6500
Armação do bonnet.....	45100
Capa e accessorios.....	25200
	198800

correndo por conta das sociedades o encaixotamento e transporte.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:
Enviando para os fins convenientes:
Cópias dos decretos de 31 de maio findo, concernentes aos creditos especiais de 800\$ para pagamento a Paulino Francisco Paes

Barreto e de 870:000\$ destinado a despesas com a produção de munição de guerra, reparos de material bellico e fabricação de armamento portatil (avisos ns. 839 e 840);

O processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Orozimbo Carlos Corrêa Lemos (aviso n. 836).

Solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 1:617\$500 a L. P. da Silva (aviso n. 833).

Sejam distribuidos á Delegacia Fiscal na Bahia os creditos de 2:802\$944 e 1:389\$, para pagamento á Companhia d'Elclairage da Bahia e ao sargento ajudante Vicente Corrêa Marques (avisos ns. 834 e 835).

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 31 de maio findo e 6 do corrente, promovendo, graduando e reformando diversos officiaes.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é designado o 1º tenente Carlos Gomes Borralho para servir como encarregado do extinto arsenal de guerra de Matto Grosso;

Que é nomeado o capitão João Fleury de Souza Amorim assistente do commandante da 3ª brigada de infantaria;

Que é posto á disposição do presidente do Estado do Rio Grande do Sul o 2º tenente Augusto Soares dos Santos, para servir como instructor da brigada militar do dito Estado;

Que são transferidos, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Leopoldo Henrique Braune do 1º regimento para o 3º e Tobias Philadelpho da Rocha do 3º para o 1º.

Ministerio da Guerra — N. 86 — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1917.

Sr. presidente do Estado de Minas Geraes — Tendo o official do registro civil do S. João d'El-Rey consultado directamente a este ministerio si a praça do Exército incurra nas penas do art. 267 do Codice Penal pôde, para sustar o processo crime no foro civil do accordo com o art. 276, paragrafo unico, casar-se civilmente e, no caso affirmativo, a quem cabe dar o consentimento exigido no art. 180, III, do Codice Civil, communico a V. Ex., para conhecimento do dito serventuário, que, conforme consta do incluso aviso, por cópia, n. 2.080, de 30 de novembro de 1903, a praça nas condições figuradas pôde casar-se, dando a necessaria licença a autoridade superior ao commandante do respectivo corpo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. meus protestos de subida consideração e especial apreço. — José Caetano de Faria.

Requerimentos Despachados

Dia 16 de junho de 1917

Manoel Corrêa de Aguiar, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

José Felinto de Oliveira, aspirante a official, pedindo acrescimo de sobrenome. — Indeferido.

Permínio Jatobá Junior, ex-veterinario do Exército, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 18

Fernando Mayor, ex-praça do Exército, pedindo inspecção de saude para o fim de obter caderneta de reservista. — Indeferido.

Victorio Dinardo, 1º sargento, pedindo rectificação do transferencia. — Indeferido.

Aristides Paes de Souza Brasil, 1º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Não pôde ser attendido, do accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Oscar de Andrado, porteiro do Collegio Militar de Barbacena, pedindo quantitativo para aluguel de casa. — Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Salvador de Aguiar Cataldi, major reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro.—Indeferido, á vista das informações.

Francisco Xavier Castello, sargento ajudante reformado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferido, visto não estar provado que a molestia que o invalidou fosse adquirida em acto ou consequencia do serviço militar, como exigem as instruções de 21 de abril de 1867.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de junho de 1917

Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada de Ferro Central do Brasil e superintendente do The Leopoldina Railway Company, Limited, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram A. Abreu, Hime & Comp., João Reynaldo Coutinho & Comp., Luckhaus & Comp., Edmundo Machado, Dias Garcia & Comp. e G. Laport & Comp.

Dia 12

Ao Sr. chefe do Departamento Central, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o sargento asylo Daniel Fleutz Coelho pediu permissão para recolher-se ao Asylo de Invalidos da Patria.

—Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada de Ferro Central do Brasil e superintendente do The Leopoldina Railway Company, Limited, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram Hasenclever & Comp., Hime & Comp., Albino, Castro & Comp. e Costa, Cunha & Comp.

Dia 13

Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada de Ferro Central do Brasil e superintendente do The Leopoldina Railway Company, Limited, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram Mayrjuk Veiga & Comp. e João Reynaldo Coutinho & Comp.

Comissão de Promoções

ACTA DA 22ª SESSÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos oito dias do mez de junho de mil novecentos e dezessete, presentes na sala da Comissão de Promoções, no Departamento Central, o presidente da Comissão de Promoções do Exército, Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, e os Srs. generaes de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, de divisão graduado Alfredo Carlos Muller de Campos e de brigada Tito Pedro de Escobar, Luiz Antonio Cardoso e Lino de Oliveira Ramos e o coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

Não houve expediente:

Em seguida a comissão, tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de cavallaria e infantaria, organizou a seguinte proposta, para ser submettida ao Sr. ministro:

Proposta n. 19

Cavallaria—A vaga aberta com a reforma do 1º tenente Manoel Rodrigues Pinto, por decreto de 6 do corrente, compete, por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudo, ao 2º tenente Joaquim José de Sant'Anna Barros.

Na vaga de 2º tenente resultante desta promoção deve ser incluído o 2º tenente Arthur Hoesker Haal, transferido da infantaria por decreto de 7 de fevereiro do corrente anno.

Infantaria—A vaga resultante da reforma do tenente-coronel Manoel Soares de Lima, por decreto de 6 do corrente, compete por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao tenente-coronel graduado Arthur Eduardo Pereira, ao qual cabe classificação no Q. S.

A vaga de major resultante desta promoção compete por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao major graduado Maximo Barreto, ao qual cabe classificação no Q. S.

A vaga de capitão resultante desta promoção compete, por estudos, visto a penultima ter sido preenchida por antiguidade, ao 1º tenente Boanerges de Castro e Silva, ao qual cabe classificação na 1ª companhia do 40º batalhão do 14º regimento.

Desta promoção resulta uma vaga de 1º tenente, que, por terem sido as duas ultimas preenchidas por estudos, compete, por antiguidade, ao 2º tenente Flavio Corrêa Dantas, com antiguidade de 23 de maio findo, data em que devia ter sido graduado.

A vaga de 2º tenente resultante desta promoção compete ao aspirante a official Abelardo Torres da Silva Castro.

Gradações—De accordo com o art. 1 da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1901, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria—Major Tacito de Moraes Wernes e capitão Epaminondas Benedicto da Cunha.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, esta acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes.—General Bento Ribeiro, presidente.—General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.—General Muller de Campos.—General Tito Pedro de Escobar.—General Luiz Antonio Cardoso.—General Lino de Oliveira Ramos.—Confere—Miranda Azevedo, coronel.

Segunda secção

O ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, tendo em vista o decreto n. 12.490, de 31 de maio de 1917, que alterou o regulamento da Inspectoria Federal das Estradas, distribuir pela forma abaixo indicada os diversos funcionarios da mesma inspectorie, determinando tambem para os districtos e fiscalizações isoladas as respectivas sedes e as estradas que lhes ficam subordinadas.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1917.—
A. Tavares de Lyra.

Quadro do pessoal a que se refere a portaria desta data

Administração Central:

Engenheiro Olegario Dias Maciel, inspector em commissão.

Secção de Expediente:

Um chefe de expediente e dous ajudantes technicos (designados pelo inspector na forma da lettra a do art. 1º do decreto n. 12.490, de 31 de maio de 1917).

Armando de Aguiar Cardoso, secretario.
Alvaro Pereira da Costa, 2º escriptuario.
Fernando Guadalupe Gonçalves da Silva, archivista.

Alberto Domingos Ramos, porteiro.

Antonio Pereira da Silva, continuo.

Secção de Estradas em Estudos e em Construção:

Felippe Nery Ewbanek da Camara, chefe de seção.

Alvaro Rodolpho Marcondes dos Reis, engenheiro ajudante.

Miguel Ricardo Galvão, idem, idem.

Frederico Smith de Vasconcellos, idem, idem.

Pedro de Aquino Pinheiro, desenhista de 1ª classe.

Flavio Vieira, idem de 2ª classe.

Augusto Paranhos Fontenelle, calculista.

Luiz Antonio de Mendonça Junior, idem.

Gustavo Braga, official.

Alvaro Pamphilo, 1º escriptuario.

Augusto Pinto da Fonseca, 2º escriptuario.

João Alves de Souza, continuo.

Secção de Estradas em Trafego e Estatística:

Carlos Conrado de Niemeyer, chefe de seção.

João Fernandes da Silva, engenheiro ajudante.

João de Carvalho Borges Junior, idem, idem.

José Antonio Saraiva, idem, idem.

Gastão de Albuquerque Maranhão, official.

José Estacio de Lima Brandão Filho, 1º escriptuario.

Alvaro Benjamin de Viveiros, 3º escriptuario.

Oscar Rosas, 3º escriptuario.

Florianio Biquara de Araujo, continuo.

Secção de Contabilidade:

Carlos Pordigão da Silva Monte, chefe de seção.

Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão, engenheiro ajudante.

Heitor Bernardes de Souza, official.

José Vieira da Cunha, 1º escriptuario.

Armando Carneira Lassance, 2º escriptuario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1917

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.663, de 31 de maio ultimo, autorizo-vos a abonar ao official operario de 4ª classe da 5ª divisão dessa estrada, José Martins da Costa, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 241).

TERCEIRA 19

José Joaquim da Costa Campos, 3º escripturário.

Flaminio José da Silva Soutinho, continuo.

4º districto — Sede: Recife

Rêde da Great Western of Brasil Railway e estradas de ferro colonias:

Theophilo Benodicto do Vasconcellos, engenheiro chefe.

Graciliano Martins Filho, engenheiro fiscal de 1ª classe.

Francisco Cornelio da Fonseca Lima Junior, idem de 2ª classe.

Cesar Candido do Couto Cartaxo, idem.

Honrique Pinto Ribeiro, idem, idem.

José da Silva Lima, 1º escripturário.

2º districto — Sede: S. Salvador

Rêde Bahiana:

Henrique Eduardo do Couto Fernandes, engenheiro chefe.

Alipio Vianna, engenheiro fiscal de 1ª classe.

João Pereira Navarro de Andrade, idem, idem.

Gustavo de Castro Rebello Kock, idem, idem.

Antonio José Marques, idem, idem.

Otávio Gordilho de Castro, engenheiro fiscal de 2ª classe.

Afonso Augusto Ramos Accioly, idem, idem.

Enéas Vasconcellos de Queiroz, idem, idem.

Joaquim Licinio de Souza e Almeida, idem, idem.

Thomaz do Miranda Freire de Carvalho, idem, idem.

Afonso de Castro Rebello Baggi, idem, idem.

Alfredo Antonio de Oliveira Graça, idem, idem.

Eulalio da Costa Victorio, idem, idem.

Afonso de Miranda Freire de Carvalho, idem, idem.

Plinio Alves Dias Gomes, idem, idem.

Herzolino Pires de Carvalho, 1º escripturário.

Herminio Monteiro Alvim, 2º escripturário.

José Francisco dos Reis, idem, idem.

3º districto — Sede: Capital Federal

Estrada do Ferro Leopoldina, Estrada do Ferro do Rondon a Areias, Estrada do Ferro Bananal, Estrada do Ferro Corcovado, prolongamento da Estrada do Ferro de Maricá, Estrada do Ferro de Theresopolis, Estrada do Ferro Victorin a Diamantina, Estrada do Ferro Sul do Espírito Santo e estradas do ferro colonias.

Sylvio Ferreira Rangel, engenheiro chefe.

Abel Ferreira de Mattos, engenheiro fiscal de 1ª classe.

José Antonio da Silva Maya, idem, idem.

Francisco Amyntas Baeta Neves, idem, idem.

José Alexandro Alcaráz, idem, idem.

Nicator Pamphiro, idem, idem.

Carlos Frederico Quadros, idem, idem.

João Baptista de Almeida, idem, idem.

José Cupertino Coelho Cintra, idem, idem.

José Augusto de Araújo, idem de 2ª classe.

Aulo Torquato Fernandes do Couto, idem, idem.

Odon Olivo, 1º escripturário.

4º districto — Sede: Capital Federal

Rêde Sul Mineira:

José Luiz Baptista, engenheiro chefe.

Antonio Guedes Nogueira, engenheiro fiscal de 1ª classe.

Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida, idem, idem.

Pedro Gonsalves de Almeida, idem, idem.

Joaquim José de Souza Breves Filho, idem, idem.

João do Rêgo Coelho, idem de 2ª classe.

Sylvio Gomes Pereira, idem, idem.

José Cesario de Faria Alvim Filho, idem, idem.

Othon do Amaral Henriques, 1º escripturário.

5º districto — Sede: Formiga

Estrada de Ferro Goyaz:

José Pathano de Jesus, engenheiro chefe.

Luciano Martins Vêras, engenheiro fiscal de 1ª classe.

Edgard Autran Donrado, idem, de 2ª classe.

José de Almeida Campos Junior, idem, idem.

José Conrado, idem, idem.

Getulio Lins da Nobrega, idem, idem.

Arthur Pereira do Castilho, idem, idem.

Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 2º escripturário.

6º districto — Sede: S. Paulo

Estrada de Ferro Paulista, S. Paulo Railway, Estrada de Ferro Mogiana, Estrada de Ferro Noroeste do Brazil (Bauru e Itapura), Estrada de Ferro Araraquara e estradas do ferro colonias.

José Gonçalves Barbosa, engenheiro chefe.

João Baptista Lobato, engenheiro fiscal de 1ª classe.

Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, idem, idem.

Luiz Marinho de Azevedo, idem de 2ª classe.

Heitor Freire de Carvalho, idem, idem.

Manoel Luiz Martins, idem, idem.

Urbano Rezende Costa, 1º escripturário.

Edgard A. C. Duque Estrada, 2º escripturário.

7º districto — Sede: Corytiba

Linha de Itararé ao Uruguay e ramais, Estrada de Ferro do Paraná e ramais.

Alberto Gaston Sangua, engenheiro chefe.

João Carlos Gutierrez, engenheiro fiscal de 1ª classe.

João Bley Filho, idem, idem.

Luiz Cactano de Oliveira, idem de 2ª classe.

Humberto Paranhos Paderneira, idem, idem.

José Niepo da Silva, idem, idem.

Victor Francisco Braga Mello, idem, idem.

José de Oliveira Fonseca, idem, idem.

Mario Simões Correa, idem, idem.

Rodrigo de Castro, 1º escripturário.

Carlos Munhoz Negrão, 2º escripturário.

8º districto — Sede: Joinville

Linha de S. Francisco e prolongamento, Estrada de Ferro D. Theresza Christina, Estrada

de Ferro de Santa Catharina, linha de ligação, pelo litoral, da Estrada de Ferro do São Francisco à Rede de Viação do Rio Grande do Sul:

Ignacio Francisco da Oliveira, engenheiro chefe.

Alvaro Rollomborg Bhering, engenheiro fiscal de 1ª classe.

Oscar Castilho Dias, idem, idem.

Ildefonso da Silva, idem, idem.

Edmundo de Almeida Monte, idem, idem.

Julio Vianna da Silva Tavaras, 1º escripturário.

Leocadio Evora da Silveira, 2º escripturário.

9º districto — Sede: Porto Alegre

Rêde de Viação do Rio Grande do Sul, Estrada de Ferro de Quararim a Itaquy, Estrada de Ferro de Itaquy a S. Borja:

Ildefonso Borges Toledo da Fontoura, engenheiro chefe.

Alvaro Crespo de Oliveira, engenheiro fiscal de 1ª classe.

Felix de Abran e Silva, idem de 2ª classe.

Adolpho Carneiro, idem, idem.

Fernando Olyulho de Abreu Pereira, idem, idem.

Miguel da Cunha Cavalcero, idem, idem.

Osorio de Rezende Meirelles, idem, idem.

João Guilherme Valentim, 1º escripturário.

1ª Fiscalização — Sede: Porto Velho

Estrada de Ferro Madeira Mamoré:

João da Silva Campos, engenheiro fiscal de 2ª classe.

2ª Fiscalização — Sede: Cametã

Estrada de Ferro Tocantins:

João Thomaz Pereira da Rosa, engenheiro fiscal de 2ª classe.

3ª Fiscalização — Sede: S. Luiz

Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras:

Ricardo Henrique Ferreira do Vallo, engenheiro fiscal de 1ª classe.

Theogenes Rocha, idem, idem.

Martinho de Figueiredo, idem de 2ª classe.

Francisco Furtat, 1º escripturário.

4ª Fiscalização — Sede: Natal

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Alvaro Agostini Rurand, engenheiro fiscal de 1ª classe.

João Ferreira do Sá e Benevides, idem de 2ª classe.

Miguel Furtado Bacellar, idem, idem.

Antonio da Silva Vasconcellos Junior, idem, idem.

Romulo Lins do Barros Guimarães, 2º escripturário.

5ª Fiscalização — Sede: Santa Maria

Estradas estrategicas em construcção:

Adalberto Pitta Pinheiro, engenheiro fiscal de 1ª classe.

João Fernandes Moreira, idem, idem.

Adolpho Cailar Barretto Vianna, idem de 2ª classe.

Evandro Ribeiro, idem, idem.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1917. — A. Tavaras de Lyra.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar, para a construção da Estrada de Ferro de Tubarão a Araranguá, de que trata o decreto n. 12.478, de 23 de maio do corrente anno, as tabellas de preços a que se refere a clausula 14 do mesmo decreto, as quacs com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Viação desta secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. *Tavares de Lyra.*

TABELLA DE PREÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE TUBARÃO A ARARANGUÁ, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Especificações — Preços de unidades

I

Estudos definitivos e locação

1. Exploração e projecto (trabalhos de campo e de escriptorio), klm.....	500\$000
2. Locação (trabalhos de campo e de escriptorio) klm....	450\$000

II

Trabalhos preparatorios

3. Roçada e limpa em capoeira, m2.....	\$010
4. Roçada e limpa em capoeirão, de machado, m2.....	\$020
5. Roçada e limpa em matta virgem, m2.....	\$040
6. Destocamento, m2.....	\$600

III

Excavação e terraplenagem

<i>a) — Côrtes, empréstimos, valias e valletas:</i>	
7. Excavação em terra, carga, descarga e transporte até 10 metros, m3.....	\$800
8. Dita em molledo, idem, idem, m3.....	1\$300
9. Dita em schisto compacto idem, idem, idem, m3....	2\$000
10. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, m3.....	2\$020
11. Dita em rocha viva, idem, idem, idem, m3.....	6\$350
<i>b) — Raspagens:</i>	
12. Excavação em terra, carga, descarga e transporte até 10 metros, m3.....	\$700
13. Instalação do serviço, m1.....	\$300
<i>c) — Fundações:</i>	
14. Excavação em terra para fundação de obras de arte e edificios, sem escoramento, m3.....	1\$300
15. O mesmo trabalho com escoramento, m3.....	2\$300
16. Accrescimento de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessario o escotamento continuo a bomba, por metro de profundidade a contar do nivel natural da agua, m3.....	1\$200
<i>d) — Tunnéis:</i>	
17. Excavação em terra, molledo, schisto ou pedra solta, m3.....	16\$500
18. Excavação em rocha, m3.....	33\$500

IV

Alvenaria e trabalhos conexos

<i>a) Preços completos:</i>	
19. Chapa de argamassa numero 3, m2.....	8\$980
20. Concreto n. 1, de pedra britada e argamassa n. 3, m3.	19\$500
21. Idem n. 2, idem, idem, idem, m3.....	12\$340
22. Idem n. 3, idem, idem, idem, m3.....	9\$500
23. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, m3....	41\$200
24. Idem de lajões com a mesma argamassa, m3.....	32\$500
25. Idem de lajões sem argamassa, m3.....	26\$240
26. Idem ordinaria com argamassa n. 8, m3.....	23\$750
27. Idem, idem de pedra secca, m3.....	13\$630
28. Idem de tijolo com argamassa n. 8, m3.....	39\$700
29. Apparelio fino em pedra, a escopro, m2.....	10\$400
30. Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....	2\$930
31. Dito com argamassa n. 3, m2.....	2\$420
<i>b) Preços de composição (normalmente já incluídos nos precedentes):</i>	
32. Argamassa n. 1, de cimento puro, m3.....	48\$200
33. Dita n. 2, de um volume de cimento e um de areia, m3.....	28\$400
34. Dita n. 3, de um volume de cimento e 1 1/2 de areia, m3.....	22\$900
35. Dita n. 4, de um volume de cimento e dous de areia, m3.....	17\$700
36. Dita n. 5, de um volume de cimento e tres de areia, m3.....	12\$500

Especificações—Unidades—Preços

37. Dita n. 6, de um volume de cimento e quatro de areia, m3.....	99\$000
38. Dita n. 7, de um volume de cal de pedra e um de areia, m3 (*).....	30\$100
39. Dita n. 8, de um volume de cal de pedra e 1 1/2 de areia, m3 (**).	25\$020
40. Apparelio grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m2.	5\$300

V

Trabalhos de madeira

41. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria inferior a 0m,15x0m,30, com qualquer comprimento, obra, m3.....	89\$100
42. As mesmas vigas com esquadria de 0m,15x0m,30, ou maior, assentadas em obra, m3.....	90\$750
43. Estacas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,30x0m,30, enterradas até oito metros, por metro enterrado, m1.....	15\$707
44. As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de oito a 12 metros, por metro enterrado, m1.....	18\$323

Trabalhos diversos

a) Preços completos:

45. (*) Transporte, por meios ordinarios, dos materiaes de excavação, por decametros de distancia horizontal, m3.....	\$013
46. (*) Transporte, por meios ordinarios, dos materiaes para obras de arte e edificios (cal, cimento, pedra, tijollo e areia) por decametro de distancia horizontal, m3.....	\$022
47. (**) Transporte, pelos trens de serviço da construção, dos materiaes de excavação e de cal, cimento, tijollo, pedra e areia para as obras de arte e edificios, por kilometro—tonelada.....	\$150
48. Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....	13\$800
49. Enrocamento com pedras jogadas, m3.....	8\$240
50. Enrocamento com pedras arrumadas, m3.....	12\$750
51. Empedramento, m2.....	13\$630
52. Revestimento com leivas ao chato, m2.....	1\$000
53. Idem, idem, a tijão, m2.....	1\$500
54. Esgotos com canos de barro de 0m,30 de diametro, m1.	13\$630
55. Levantamento dos materiaes da excavação para cada metro e quicenta de altura, além de 1m,50, m3	\$240
56. Apiloamento de terra em camadas de 0m,20, m3...	\$750

b) Preços de composição (normalmente incluídos nos precedentes):

57. Ferro em obra para braçadeiras, pontoiras, anneis, etc., kg.....	1\$300
58. Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte) m3.....	7\$322
59. Pedra quebrada para concreto, m3.....	11\$930
60. Empilhamento de pedra, m3.....	\$760
61. Carregamento e descarga de terra, m3.....	\$360
62. Carregamento e descarga de pedra, m3.....	\$750

(*) Quando se haja de empregar cal de marisco o preço é de 10\$605.

(**) Quando se haja de empregar cal de marisco o preço é de 15\$100.

(*) Nos numeros 45 e 46 entende-se como effectuados por «meios ordinarios» os transportes feitos pelos meios communmente empregados antes do assentamento dos trilhos: carroças, carrinhos, carroções, caminhões, vagonetes Decauville, etc., ao longo do leito ou através de caminhos rusticos ou abertos especialmente para tal fim. Caso se haja de atacar simultaneamente a construção em varios trechos, o preço do transporte inicial entre a linha em trafego e cada trecho atacado, além do primeiro, será objecto de accordo especial.

(**) No n. 47 entende-se como effectuado «pelos trens de serviço da construção» os transportes feitos, dentro do trecho em construção mediante vagões rebocados por locomotivas, correído por sobre os trilhos da estrada, assentados provisoria ou definitivamente.

Especificações — Unidades — Preços

VII

Edifícios e dependências

a) Preços completos:

63. Paredo de frontal com tijolos ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m ²	65300
64. Paredo do tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m ²	75130
65. Emboco e reboco com argamassa n. 7, m ²	15640
66. Idem, idem com argamassa n. 8, m ²	45350
67. Lamebrins, guarnições, etc., até 0 ^m ,25 de largura, assentados em obra, m ¹	8030
68. Soalhos de madeira de lei, com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta seca, m ²	95230
69. O mesmo trabalho feito com pinho, m ²	85160
70. Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, m ²	105790
71. O mesmo trabalho executado com pinho, m ²	95380
72. Soalho do couceira e barrote de pinho, junta seca, m ²	135005
73. Forro de tecto com taboas de pinho de 0 ^m ,012 de espessura, folha lisa, m ²	45220
74. Idem, idem, idem, com junta de saia e camisa, m ² ..	45940
75. Idem, idem do ripas de 0 ^m ,06×0 ^m ,02 sobrepostas com xadrez, m ²	35100
76. Porta do calha, de par e bandeira, envidraçada, para vão de 1 ^m ,20 por 3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	615300
77. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	625100
78. Porta do calha, de par e bandeira, envidraçada, para vão de 1 ^m ,40×3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	605300
79. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	595900
80. Porta do calha, de par, sem bandeira, para vão de 1 ^m ,00×3 ^m ,00, executada com madeira de lei, uma.....	495300
81. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	485000
82. Porta do almofadas, de par e bandeira, envidraçada, para vão de 1 ^m ,20×3 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	705150
83. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	695800
84. Janella para vão de 1 ^m ,20×1 ^m ,75, com caixilho de par, envidraçada, o duas folhas interiores, de calha, feitas com madeira de lei, uma.....	785500
85. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	775170
86. Bandeiras semi-circulares, envidraçadas, para vão de 1 ^m ,20, feitas com madeira de lei, uma.....	185700
87. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	185500
88. Janella de par com caixilho, de veneziana e vidro, bandeira envidraçada o duas folhas interiores do calha, para vão de 1 ^m ,40×2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	1105000
89. O mesmo trabalho, feito com pinho, uma.....	1085100
90. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidros, bandeira envidraçada e duas folhas interiores do calha, para vão de 1 ^m ,00×2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	1055000
91. O mesmo trabalho, feito com pinho, uma.....	1035100
92. Portão de correr, de par, para vão de 2 ^m ,00×2 ^m ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, uma.....	2455000
93. O mesmo trabalho, executado com pinho, uma.....	2455800
94. Portão de correr, de par, para vão de 1 ^m ,60×3 ^m ,40, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, uma.....	2235160
95. O mesmo trabalho, feito com pinho, uma.....	2205180
96. Pintura a óleo a 3 de mão m ²	15900
97. Caliação a 3 mãos, m ²	5250
98. Calçamento a paralelepípedo, m ²	155400
99. Calçamento a Mac-Adam, m ²	105650
100. Calçamento a tijolos, m ²	115400
101. Telhas curvas assentadas em obra, sem argamassa, m ²	23200
102. Idem, idem, idem com argamassa, m ²	25930
103. Telhas chatas (formato francez) assentadas em obra, m ²	35360
104. Ripas do pinho de 0 ^m ,06×0 ^m ,021, serradas e assentadas em obras, m ¹	5070
b) Preços de composição (normalmente incluídos nos precedentes):	
105. Madeira de lei, em taboas de 0 ^m ,025 de espessura, m ³	15810

Especificação — Unidades — Preços

106. Pinho em taboas, de 0 ^m ,025 de espessura, aparelhadas, m ³	15000
107. Pinho em taboas, de 0 ^m ,012 de espessura, aparelhadas, m ³	15000

VIII

Via permanente:

108. Dormentes de madeira de lei (1 ^m ,85×0 ^m ,20×0 ^m ,11), um.....	45300
109. Assentamento da via permanente, km.....	1:1005000
110. Lastreamento com areia grossa, cascalho ou saibro, com transporte até 300 ^m ,00, m ³	15250

Estas tabellas serão convenientemente revistas, de accordo com ambas as partes contractantes, sempre que os preços elementares que lhes serviram de base soffram um oscillação de 20 % (vinte por cento) ou maior.

Directoria Geral de Viação, 18 de junho de 1917. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar, para a construcção da linha ferrea que, partindo do ramal de Paranapanema, vá ter ás jazidas de carvão da Barra Bonita e Rio do Peixe, no Estado do Paraná, de que trata o decreto n. 12.479, de 23 de maio do corrente anno, as tabellas de preços a que se refere a clausula 9 do mesmo decreto, as quaes com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. — A. Tavares de Lyra.

TABELLA DE PREÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA LINHA DO RIO DO PEIXE, RAMAL DE PARANAPANEMA, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Especificações — Preços de unidade

I

Estudos definitivos e locação

1. Exploração o projecto (trabalhos do campo e do escriptorio), km.....	50050,00
2. Locação (trabalho de campo e escriptorio), km.....	45050,00

II

Trabalhos preparatorios

3. Roçada e limpa de capoeira, m ²	5010
4. Roçada e limpa em capoeira do machado, m ²	5020
5. Roçada e limpa em mata virgem, m ²	5070
6. Destocamento, m ²	5730

III

Excavação e terraplenagem

a) — Côrtes, empréstimos, vallas o valletas:

7. Excavação em terra, carga, descarga o transporte até 10 ms., m ³	5030
8. Dita em molledo, idem, idem, idem, m ³	15340
9. Dita em schisto compacto, idem, idem, idem, m ³	25230
10. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, m ³	35350
11. Dita em rocha viva, idem, idem, idem, m ³	75550

b) — Raspagens:

12. Excavação em terra, carga e descarga o transporte até 10 ms., m ³	5800
13. Instalação do serviço, m ¹	5300

c) — Fundações:

14. Excavação em terra para fundação de obras de arto e edificios, sem escoramento, m ³	15130
15. O mesmo trabalho com escoramento, m ³	25520
16. Accrescimo para o mesmo trabalho, quando se torna necessario esgotamento continuo a bomba, por metro de profundidade, a contar do nivel natural da agua, m ³	15130

d) Túneis:

17. Excavação em terra, molledo, schisto ou pedra solta, m ³	155200
18. Excavação em rocha, m ³	325300

Especificações—Preços de unidade

IV

Alvenaria e trabalhos conexos

a) Preços completos:

32. Chapa de argamassa n. 3, m2.....	9\$200
33. Concreto n. 1, de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....	200\$000
34. Idem n. 2, idem, idem, idem, m3.....	130\$900
35. Idem n. 3, idem, idem, idem, m3.....	102\$800
36. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, m3....	53\$900
37. Idem de lajões com a mesma argamassa, m3.....	38\$700
38. Idem de lajões sem argamassa, m3.....	32\$900
39. Idem ordinária com argamassa n. 8, m3.....	23\$100
40. Idem idem de pedra socca, m3.....	15\$800
41. Idem de tijolo com argamassa n. 8, m3.....	42\$300
42. Aparelho fino em pedra (a escopro) m2.....	13\$300
43. Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....	3\$100
44. Dito com argamassa n. 3, m2.....	2\$600

b) Preços de composição (normalmente já incluídos nos precedentes):

32. Argamassa de cimento puro n. 1, m3.....	408\$000
33. Dita n. 2, de 1 volume de cimento e 1 de areia, m3..	288\$200
34. Dita n. 3, de 1 volume de cimento e 1 1/2 de areia, m3.....	223\$700
35. Dita n. 4, de 1 volume de cimento e 2 de areia, m3..	178\$570
36. Dita n. 5, de 1 volume de cimento e 3 de areia, m3..	129\$150
37. Dita n. 6, de 1 volume de cimento e 4 de areia, m3..	100\$445
38. Dita n. 7, de um volume de cal e 1 de areia, m3....	30\$740
39. Dita n. 8, de 1 volume de cal e 1 1/2 de areia, m3..	26\$350
40. Aparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m2..	6\$780

V

Trabalhos de madeira

41. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria inferior a 0 ^m ,15 x 0 ^m ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....	130\$600
42. As mesmas vigas com esquadria de 0 ^m ,15 x 0 ^m ,30 ou maior, assentadas em obra, m3.....	133\$000
43. Estacas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 ^m ,30 x 0 ^m ,30, enterradas até 8 metros, por metro enterrado, m1.....	20\$170
44. As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 8 a 12 metros, por metro enterrado, m1.....	21\$100

VI

Trabalhos diversos

a) Preços completos:

45. (*) Transporte por meios ordinários, dos materiais de excavação, por decametro de distancia horizontal, m3.....	5\$18
46. (**) Transporte por meios ordinários, dos materiais para obras de arte e edificios (cal, cimento, pedra, tijolo e areia) por decametro de distancia horizontal, m3.....	5\$23
47. (***) Transporte, pelos trens de serviço da construção, dos materiais de excavação e de cal, cimento, tijolo, pedra e areia para as obras de arte e edificios, por kilometro—tonelada..	5\$50
48. Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....	10\$380

(*) e **) Nos numeros 45 e 46, entende-se como effectuados por meios ordinários os transportes feitos pelos meios communmente empregados antes do assentamento dos trilhos: carroças, carrinhos, carroções, caminhões, vagonetes Decauville, etc., ao longo do leito ou através de caminhos rusticos ou abertos especialmente para tal fim.

Caso se haja de atacar a construção simultaneamente em varios trechos, o preço do transporte inicial entro a linha em trafego e cada trecho atacado, além do primeiro, será objecto de accordo especial.

(***) No numero 47 entende-se como effectuados pelos trens de serviço da construção, os transportes feitos, dentro do trecho em construção, mediante vagões rebocados por locomotiva, correndo por sobre trilhos da estrada assentados provisoria ou definitivamente.

Especificações—Preços de unidade

49. Enrocamento com pedras jogadas, m3.....	9\$790
50. Enrocamento com pedras arrumadas, m3.....	15\$500
51. Empedramento, m2.....	5\$200
52. Revestimento com leiras ao chato, m3.....	1\$100
53. Idem, idem a tiação, m2.....	15\$700
54. Esgoto com canos de barro de 0 ^m ,30 de diametro, ml. 1,50 de altura além de 1,50, m3.....	17\$200
55. Levantamento dos materiais de excavação, para cada 1,50 de altura além de 1,50, m3.....	3\$200
56. Apilamento de terra, em camadas de 0,20, m3.....	5\$800

b) Preços de composição (normalmente incluídos nos precedentes):

57. Ferro em obras para braçadeiras, ponteiros, aneis, etc., kg.....	1\$300
58. Quebramento de pedras para concreto (mão de obra do numero seguinte), m3.....	5\$570
59. Pedra quebrada para concreto, m3.....	14\$150
60. Empilhamento de pedras, m3.....	5\$800
61. Carregamento e descarga de terra, m3.....	5\$200
62. Carregamento e descarga de pedra, m3.....	5\$800

VII

Edificios e dependencias

a) Preços completos:

63. Parede de frontal, com tijolos ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2.....	7\$000
64. Parede de tabique, de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2.....	9\$220
65. Emboço e reboco com argamassa n. 7, m2.....	15\$300
66. Idem, idem com argamassa n. 8, m2.....	15\$740
67. Lambrequins, guarnições, etc., até 0 ^m ,25 de largura, assentados em obra, ml.....	5\$000
68. Soalhos de madeira de lei, com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta socca, m2.....	12\$570
69. O mesmo trabalho feito com pinho, m2.....	8\$580
70. Soalhos com madeira de lei com taboas de 0 ^m ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, m2.....	11\$700
71. O mesmo trabalho executado com pinho m2.....	9\$560
72. Soalho de couceiras e barrotes de pinho, junta socca m2.....	13\$300
73. Forro do tecto com taboas de pinho, de 0 ^m ,012 de espessura, folha lista, m2.....	4\$500
74. Idem, idem, idem, com junta de saia e camisa, m2..	5\$200
75. Idem, idem, idem de ripas de 0 ^m ,03 x 0 ^m ,02 sobrepostos e em xadrez, m2.....	3\$250
76. Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 ^m ,20 x 2 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma	76\$730
77. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	68\$100
78. Porta de calha, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 ^m ,10 x 3 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	71\$940
79. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	63\$380
80. Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1 ^m ,00 x 3 ^m ,00, executada com madeira de lei, uma.....	58\$900
81. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	52\$440
82. Porta de almofadas, de par e bandeira, envidraçada, para vão de 1 ^m ,20 x 3 ^m ,20 feita com madeira de lei, uma.....	83\$770
83. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	76\$200
84. Janella para vão de 1 ^m ,20 x 1 ^m ,75, com caixilho de par envidraçado e duas folhas interiores de calha, feitas com madeiras de lei, uma.....	89\$300
85. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	83\$660
86. Bandeiras semi-circulares, envidraçada para vão de 1 ^m ,20, feitas com madeira de lei, uma.....	21\$000
87. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	20\$200
88. Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha para vão de 1 ^m ,10 x 2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	125\$180
89. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	117\$500
90. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidros, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 ^m ,00 x 2 ^m ,20, feita com madeira de lei, uma.....	110\$660
91. O mesmo trabalho feito com pinho, uma.....	111\$530
92. Portão de correr, de par, para vão de 2 ^m ,00 x 2 ^m ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....	263\$760
93. O mesmo trabalho executado com pinho, um.....	235\$800

Especificações — Preços de unidade

Especificações — Preços de unidade

94. Portão de correr, de par, para vão de 1 ^m ,60×3 ^m ,40, com todas as ferragens, executado em madeira de lei, um.....	238\$300
95. O mesmo trabalho feito com pinho, um.....	229\$450
96. Pintura a óleo a tres mãos, m2.....	2\$109
97. Calafiação a tres mãos, m2.....	\$290
98. Calçamento a paralelepípedos, m2.....	16\$000
99. Calçamento a Mac-Adam, m2.....	11\$380
100. Calçamento a tijolos, m2.....	12\$200
101. Telhas curvas assentadas em obra, sem argamassa, m2.....	2\$160
102. Idem, idem, idem com argamassa, m2.....	3\$000
103. Telhas chatas (formato francez) assentadas em obra, m2.....	3\$000
104. Ripas de pinho de 0 ^m ,06×0 ^m ,021, serradas e assentadas em obra, m1.....	\$070

b) Preços da composição (normalmente incluídos nos precedentes):

105. Madeira de lei em taboas de 0 ^m ,023 de espessura m2	2\$710
--	--------

106. Pinho em taboas de 0 ^m ,023 de espessura, aparelhadas, m2.....	1\$600
107. Pinho em taboas de 0 ^m ,012 de espessura, aparelhadas, m2.....	1\$000

VIII

Via permanente

108. Dormentes de madeira de lei (1 ^m ,83×0 ^m ,20×0 ^m ,14), um.....	1\$300
109. Assentamento da via permanente, kilometro.....	1:630\$000
110. Lastremento com areia grossa, cascalho ou saibro, com transporte até 300 metros, m3.....	1\$440

Estas tabellas serão convenientemente revistas, de accordo com ambas as partes contractantes, sempre que os preços elementares que lhes serviram de base soffram uma oscillação de 20 % (vinto por cento) ou maior.

Directoria Geral de Viação, 18 de junho de 1917.—O director geral, Affonso G. C. Maciel.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Considerando que o engenheiro Abelardo de Lima Cavalcanti, nomeado conductor de 2^a classe da Fiscalização do Porto de Recife em 5 de outubro de 1914 obteve tres mezes de licença para tratamento de saúde e, posteriormente mais tres, em prorrogação, a terminar em 12 de maio de 1916, e que, expirado esse prazo, deixou elle de comparecer ao serviço até a presente data, não obstante ter sido incluído no quadro do pessoal, addido da referida fiscalização, em virtude do aviso n. 83, de 10 de março de 1916, resolve, de accordo com o disposto na letra a do art. 21, do regulamento da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e os arts. 125 e 126 revigorados pelo art. 138 da lei n. 3.233, de 5 de janeiro de 1917, exonerar o referido engenheiro Abelardo de Lima Cavalcanti do lugar de conductor de 2^a classe, addido, da Fiscalização do Porto de Recife.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. — A. Tavares de Lyra.

Expediente de 15 de junho de 1917

Declarou-se ao inspector de Obras contra as Seccas, addido, ficar rectificado para Antonio de Castro Cachoeira, o nome do encarregado do material das obras da estrada de rodagem do Macau a Assú, que foi admittido pelo aviso n. 134, sob o nome de Antonio de Castro Coelho (aviso n. 143).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1^a secção—N. 110—Rio de Janeiro, 15 de junho de 1917.

Deferindo o requerimento do 2^o escripturario da Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de Paranaguá; Alberto Lecomte Perreira, declaro-vos para os devidos fins, que, de accordo com a informação que prestastes por officio n. 203, de 24 do mez proximo findo, ficas autorizado a providenciar no sentido de lhe ser pago o vencimento annual de 5:000\$ e bem assim a quantia de 1:800\$, importância da diferença que deixou de receber relativa ao exercicio de 1916.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Dia 18

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1^a secção—N. 146—Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917.

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda—Por aviso n. 323, de 8 de novembro do anno proximo findo, submetti a exama desse ministerio o requerimento da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, acompanhado do officio n. 564, de 18 de outubro de aquelle anno, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, relativo á tabella de taxas de armazenagem para as mercadorias explosivas, corrosivas e inflammaveis.

Apresentando-se-me, agora, occasião de resolver sobre assumpto que se prende ao caso em questão, reitero-vos o pedido feito no citado aviso n. 323, de 8 de novembro do anno proximo findo.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Requerimento despachado

Robert Elliott e outro, pedindo restituição do documento.—Restitua-se mediante recibo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 12 de junho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja depois de satisfeito o sello proporcional, paga a «The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited», a quantia de 72:829\$, relativa á subvenção pelas viagens realizadas nas linhas Solimões, Madeira, Oyapock, Tapajós, rios Negro, Autaz, Xapury, Madeira, Juruá, e S. Madureira, no mez de março proximo passado, de accordo com os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de Navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha maritima ao Oyapock», verba 4^a, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.769).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Rodolpho Julio Ferreira, a quantia de 300\$, por serviços prestados como condutor do automovel da Inspectoria Geral da Iluminação, durante o mez de maio proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—Conlucção, conservação e custeio de materiaes», verba 16^a, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.772).

Em additamento ao aviso n. 1.199, de 23 de abril ultimo, remetto-vos a inclusa conta, no valor de francos 1.273.940,80, relativa aos trabalhos executados no porto de Recife,

pela «Société de Construction du Port de Pernambuco», durante o mez de maio ultimo (aviso n. 1.774).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que sejam distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes os creditos de 70:000\$, destinado ao pagamento das despesas sob o titulo Material, para o necessario ao serviço de todas as divisões, inclusive as despesas com a remoção ou aproveitamento de material de officinas adquirido, da verba 6^a, II, art. 74 da lei vigente orçamentaria e o de 10:000\$ constante do credito especial aberto pelo decreto n. 11.863, de 5 de janeiro de 1916, cujo saldo foi revigorado pelo de n. 12.372, de 17 de janeiro ultimo, destinado á consolidação das obras do ramal de Barra Mansa, conforme solicita a Estrada do Ferro Oeste de Minas em officio n. 124 A, de 19 de maio do corrente anno (aviso n. 1.776).

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 29:018\$770, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material,—Artigos de expediente e escriptorio», da verba 2^a, art. 74, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.777).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Empresa Industrial «Serra do Mar», a quantia de 2:799\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos de energia electrica em janeiro ultimo, á Estrada de Ferro Central do Brasil. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material,—Para as seis divisões», verba 6^a, art. 74, da lei orçamentaria (aviso n. 1.778).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas no total de 1:629\$442, dos trabalhos executados, assignatura de aparelho telephonico e consumo de energia electrica em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil, referentes ao corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», verba 6^a, art. 74, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.782).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 3:092\$510, em que importam as duas inclusas relações documentadas, de consumo de gaz e electricidade na Estrada de Ferro Central do Brasil, no mez de janeiro ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material,—Para as seis divisões», verba 6^a, art. 74 da vigente lei orçamentaria, (aviso n. 1.783).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor total de 112\$410, provenientes do fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o corrente anno.

A despesa deverá ser effectuada por conta da consignação «Pessoal e Material», — título «Serviços de hydrometros», — Concertos e aquisição deapparehos e sobressalentes, etc., da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.784).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor total de 933\$230, provenientes do fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada por conta da consignação — Material, Expediente, publicações, impressões, despesas miúdas e de prompto pagamento, — título Administração Central, da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso numero 1.785).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor total de 1.063\$, provenientes do fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o corrente anno;

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Pessoal e material, — título «Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro», da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.786).

Dia 14

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa proposta orçamentaria da despesa deste ministerio, no exercicio de 1918, no total do 115.882.607\$431, papel e 21.989.606\$608 ouro, além de 3.500.000\$ papel, para despesas contractadas, sem fundos, 2.000.000\$ papel e 4.913.038\$312 ouro para despesas por conta de depositos e 12.000.000\$ em apolcos, quantias essas consignadas, nos termos do art. 109 da vigente lei orçamentaria, para o pagamento dos serviços contractados, quanto ás Redes de Viação Ferrovia Bahiana e Cearense, Estrada do Ferro de Goyaz e outras estradas de ferro em construção. Representam aquellas primeiras cifras uma redução de 4.055.569\$900 papel e um augmento de 2.864.198\$116 ouro sobre as votadas para o corrente exercicio financeiro, cumprindo ter em vista, porém, que na dotação para a Estrada do Ferro Central do Brasil deixou de ser incluída qualquer quantia para «combustivel», devido á impossibilidade de avaliar-se o preço o que poderá attingir o carvão. O augmento da parte ouro decorre, principalmente, de ter sido proposta nessa especie, a verba destinada ao pagamento resultante do serviço contractado com «The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited» attendendo ás circumstancias indicadas na exposição que acompanhou a Mensagem Presidencial enviada ao Congresso Nacional em 26 de junho de 1916. (aviso numero 1.902).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessionaria do contracto para o serviço de navegação costeira a quantia de 80.000\$, proveniente das viagens effectuadas no mez do abril proximo passa de conformo os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Manáos — verba 4ª art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1903).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grand

do Norte, seja entregue ao engenheiro Jeronymo Euriliano da Silva, actual encarregado das obras dos açudes Sacco e Serra Vermelha e estrada do rodagem de Mossoró a Alexandria, a quantia de 50:326\$637, saldo da verba de 100:000\$ distribuída por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.140, de 19 de julho do anno proximo passado, para as ditas obras; podendo o referido saldo ser tambem empregado nas obras dos açudes Arapua e 25 de Março, de que é encarregado o mesmo engenheiro (aviso n. 1901).

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1917...

Deolinda e Carlota de Carvalho, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmãs do finado contribuinte, José Luiz de Carvalho, telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Desforido.

Clarico Vieira da Rocha, pedindo a pensão do montepio instituída pelo seu finado irmão Waldemar Vieira da Rocha, telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos. — Faça sellar convenientemente a certidão do seu nascimento.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Expediente de 18 de junho de 1917

Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a mandar considerar como officiaes os telegrammas que sobre assumpto de serviço publico foram apresentados durante o corrente exercicio pelo Dr. Espiridião do Queiroz Lima, veterinario destacado para servir em Tres Corações do Rio Verde, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 313);

Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado de São Paulo, que já foram dadas as necessarias providencias afim de ser restabelecido o funcionamento da agencia postal de Nova Europa, naquella Estado;

Ao Sr. director geral dos Correios, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o amanuense da Administração dos Correios da Parahyba do Norte Manoel Heliodoro Monteiro Franca pede reconsideração do acto, que lhe negou gratificação do cargo de contador, por ter substituído o funcionario effectivo no periodo de 1 a 13 de dezembro de 1911;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que o Ministerio da Guerra declarou haver providenciado para que seja cedida aquella repartição a calha de cimento existente no cás do antigo Arsenal de Guerra, construída para aterramento dos antigos cabos telegraphicos.

— Declarou-se:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que o Sr. ministro resolveu approvar o projecto do convenio de trafego mutuo telephono-telegraphico entre aquella repartição e a Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina, o qual em cópia acompanhou o officio n. 921, de 10 de maio ultimo, para que entre provisoriamente em vigor, até que o Congresso Nacional conceda a devida autorização, aproveitando-se esse periodo de ensaios para as modificações que a experiencia venha a aconselhar;

Ao Sr. director geral das Aguas e Obras Publicas, que não cabe á repartição a seu cargo indemnizar a Casa Pratt pelo desapparecimento da machina de calcular «Triumphator», a que se refere o officio n. 319, de 18 de maio ultimo.

— Foram autorizados os seguintes abonos de gratificações additionaes:

De 30 %, ao armazenista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ernesto Nicolau da Costa, a partir de 1 de abril de 1911 e até a vespóra do seu desligamento do serviço da referida repartição (aviso n. 522);

De 20 %, ao guarda-fio de 1ª classe, addido, da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Fernandes, calculada a mesma gratificação sobre os vencimentos do guarda-fios do 2ª classe, a partir de 2 de janeiro de 1917 (aviso n. 523).

— Restituíram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria dos seguintes funcionarios:

Alfredo Avelino Pinto Guimarães (aviso n. 310);

Augusto Francisco de Almeida (aviso numero 321);

Ernesto Nicolau da Costa (aviso n. 823);

José Antonio Pereira do Lago (aviso n. 524).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda, caso não se opponha o art. 7º da lei da receita para o corrente exercicio, no sentido de ser o inspector da Alfandega de Manáos autorizado a conceder despacho livre de direitos a uma caixa, marca MWJ, vinda de Liverpool pelo vapor *Antuapá*, contendo material radiotelegraphico importado pela Repartição Geral dos Telegraphos;

Ao Sr. director Geral dos Telegraphos, no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo 1º tenente do Exército João Francisco Moreira Netto, encarregado das obras do Forte Marechal Luz, em S. Francisco, Estado de Santa Catharina.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Guerra, declarando-se que não é licito autorizar a franquia postal tambem solicitada.

Requerimentos despachados

Rodolpho Formiga, Luiz Augusto Crespo Junior e Jovino Cardoso do Castro, funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo contagem de tempo de serviço. — Dirijam-se opportunamente ao Ministerio da Fazenda.

João Carlos Alves Bittencourt, Garcia Rodrigues Paes Leine, Antonio José Ramos Mala e Quirino de Oliveira, funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentados, respectivamente, por decretos de 31 de maio, 6 e 13 de junho ultimos. — Apresentem certidões do tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 13, de 26 de janeiro de 1891, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo as mesmas alcaçar as datas em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram. Proven si estão quites das pagamentos dos sellos de arrecação e impostos sobre vencimentos, e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou ella de ser effectuada ou se eram isentos de taes impostos.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado o cidadão Alvaro José de Camargo para o cargo de ajudante da agencia postal de Campinas (estação), no Estado de S. Paulo.

— Por outra de 18 do corrente, foi incluído o carteiro addido da agencia do Jaraguá Antonio Pereira de Omena, como carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Alagoas.

Requerimentos despachados

Dia 13 de maio de 1917

Hernani Martins Torres, carteiro de 2ª classe com exercício na succursal de Villa Isabel, pedindo autorização para consignar 140\$ em 14 prestações de 10\$ a favor de Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Dia 14 de junho de 1917

Vercingetorix Moreira da Silva, amannense da agencia postal de Santos, no Estado de São Paulo, solicitando nove mezes de licença, para tratamento de saúde. — Concedo 90 dias.

José Marcos Carneiro, carteiro addido á agencia postal de Santo Amaro, no Estado da Bahia, pedindo dous mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo 60 dias.

Dia 18

D. Capitulina Bittencourt Ramos, ajudante da agencia postal da rua Frei Caneca, nesta Capital, solicitando seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo 182 dias, na forma do informado.

Carlos Rockert, conductor de malas desta directoria, solicitando 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 6 de maio ultimo. — Concedo, nos termos do informado.

Lycurgo de Carvalho, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo trinta dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo nos termos da informação.

Arlindo Rebello Lobo, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo sessenta dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Sabino João Ferreira, continuo da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo noventa dias de licença para tratamento de saúde. — Como pede.

Paulo Cesar de Aguiar, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo trinta dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Carlos Maria Ferreira Leite e Raul da Silveira Caldeira, pedindo certidões para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Paulo Janasiewicz, pedindo indemnização do registrado n. 6.806, destinado ao Sr. Alberto Janoscmecy, em Lagoado Bonito. — O requerente não tem direito ao que solicita.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 18 de junho de 1917

Oswaldo Gabriel, criador em Mar de Espanha e Antonio de Paula P. ssôa Figueiredo, em Santa Quiteria, ambos pedindo a remessa de doses de sarnol para combater o carrapato. — O ministerio concede o premio de 500\$, por banheiro construido dentro do exercicio vigente; não tem, porém, autorização para fornecer sarnol.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portaria do 16 do mez corrente foi nomeado o conservador, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Roberto de Oliveira Borges, para exercer o

cargo de encarregado de expedição do Serviço de Informações, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 434, de 4 de março de 1913.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1917

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores:

A remessa, por cópia, do officio em que o nosso consul geral em Genebra, julgando opportuno o momento actual para a propaganda do mate brasileiro na Suissa, indica o modo pelo qual, segundo a sua opinião, deve ser feita essa propaganda;

A comunicação relativa á inclusão na lista negra ingleza de novas firmas commerciaes estabelecidas no Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1917

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo que José Giersen, readmitido por portaria de 23 de março ultimo para exercer o cargo de contra-mestre da officina do carpintaria e marcenaria da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, chama-se José Giesen, conforme apostilla de 14 deste mez.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Por portaria de 12 do corrente e de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, foram concedidos quatro mezes de licença, com ordenado, á dactylographa desta Secretaria de Estado D. Amneris Moreira de Abreu.

— Por outra da mesma data e de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, foi prorogada por 90 dias a licença concedida ao 3º official, addido, da Directoria Geral de Estatistica Antonio Carlos de Toledo.

Expediente de 8 de junho de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda, pede providenciar para que sejam pagas:

A inclusa folha de salarios dos jardineiros e trabalhadores incumbidos do asseio do edificio da Secretaria de Estado, relativa ao mez de maio do corrente anno (aviso n. 1.432);

A Alberto Lopes Machado, a quantia de 3.720\$ em que importa a conta proveniente do fornecimento de 7.440 livros de alcool ao Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 1.431).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Em referencía ao vosso officio n. 487, de 26 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos que, tendo terminado a licença concedida ao engenheiro de 2ª classe, addido, José Alvaro de Souza Coutinho, deve o mesmo funcionario dar desempenho á incumbencia que lhe foi confiada por despacho do 12 do fevereiro ultimo (officio n. 1.437).

— Sr. director da Fazenda do Criação de Ponta Grossa:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu designar o engenheiro José Alvares de Souza Coutinho para examinar o material destinado ás construcções a se realizarem nessa fazenda, apresentando orçamentos parciaes que sirvam de base para a concorrência e peço-vos que presteis ao referido engenheiro todos os esclarecimentos necessarios para o bom desempenho de sua comissão (officio n. 1.436).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Requisito-vos, por conta deste ministerio, um passagem de 1ª classe, de ida e volta, com direito a leito, entre a estação de Itararé e a de Ponta Grossa, para o engenheiro José Alvares de Souza Coutinho, que vaca a serviço desta Secretaria de Estado, com direito a bagagem (officio n. 1.433).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Requisito-vos, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, com direito a leito, de ida e volta, entre essa Estação e a Capital do Estado de S. Paulo, para o engenheiro José Alvares de Souza Coutinho, que vaca a serviço desta Secretaria de Estado, com direito a bagagem (officio n. 1.431).

— Sr. presidente da Sorocabana Railway Company:

Requisito-vos, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, com direito a leito entre essa estação e a de Itararé, para o engenheiro José Alvares de Souza Coutinho, que vaca a serviço desta Secretaria de Estado, com direito a bagagem (officio n. 1.433).

— Sr. director da Companhia Exportadora Uruguay-Brasil:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que resolvi aceitar a proposta que fizestes para o fornecimento a este ministerio de 220 cabeças de gado das raças Hereford, Hollandeza e Schwitz, entregues no porto desta Capital, pela importancia total de 122.400\$, ficando estabelecido que a encomenda ficará de nenhum effeito si a entrega do referido gado não for realizada até 30 de agosto do corrente anno (aviso n. 1.430).

Dia 9

Sr. director geral de Saude Publica:

Tendo o 3º official desta Directoria Geral Herculano Sanecho da Silva Pedra solicitado a concessão de uma licença pelo espaço de seis mezes para tratamento de saúde, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser esse funcionario submettido á respectiva inspecção (officio n. 1.439).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Autorizo-vos a adquirir com urgencia cinco toneladas de sulphureto de carbono na firma F. L. Queiroz, de S. Paulo, ao preço maximo de 1\$600 o kilogrammo, para serem utilizadas no serviço de combate ás pragas do algodoeiro (officio n. 1.438).

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

Pede providenciar, por telegramma, affirmado que a Delegacia Fiscal em Porto Alegre, entregue, a titulo de adeantamento, ao ajudante da Inspectoria do Serviço de Povoamento, Pedro Virginio Martins, a quantia de 6.500\$ distribuida ultimamente á mesma delegacia para compra de sementes de trigo em virtude do meu aviso n. 1.409, de 9 de maio proximo passado (aviso n. 1.441);

Tendo resolvido deferir um requerimento da Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo a este ministerio a compra na Inglaterra e nas Republicas do Uruguay e Argentina de diversos animaes de raça para servirem de reproductores, importando o custo e frete em £ 5.938-0-0, cuja metade será paga por aquella sociedade, nos termos do art. 6º da vigente lei orçamentaria, verba 15ª, titulo: material, consignação VII, subconsignação de 600.000\$ — «Para importação de reproductores, etc.», rogo a V. Ex. se digno de, com a possível urgencia, mandar pôr á disposição deste ministerio na Delegacia do Thesouro em Londres, mediante cambial,

o para occorrer ao pagamento da metade da alludida despesa, a importância de £ 2.966-10-0.

A despesa com a aquisição da cambial mais a importância correspondente á comissão de 1/4% devida aos nossos agentes financeiros, deverá correr por conta da verba, consignação e sub-consignação acima indicadas.

A compra do que se trata será feita por intermedio dos nossos consulados em Londres, Montevideo e Buenos Aires, de accordo com as instrucções que lhes serão dadas por este ministerio, cabendo á Sociedade Nacional de Agricultura remetter a cada um dos mesmos consulados a importância necessaria ao completo pagamento da encomenda, o ficando entendido que tal pagamento só se realizará depois da apresentação dos documentos de embarque, conta de venda, pedigrees, photographias dos animaes e attestados de sanidade passados pelas autoridades competentes.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração (aviso n. 1.440).

—Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Tendo resolvido deferir o requerimento de 26 de maio proximo passado, em que essa sociedade, fundando-se no art. 61 da vigente lei organica, verba XV, titulo «Materiais», consignação VII, sub-consignação de 600.000\$ «Para importação de reproductores, etc.» pediu o fornecimento de diversos animaes de raça para servirem de reproductores, declaro-vos que, para se tornar effectiva a compra dos ditos animaes na Inglaterra e nas Republicas Argentina e do Uruguay, conforme as indicações gentis no alludido requerimento, já providenciou no sentido de serem os nossos consulados nas Capitães dos mencionados paizes habilitados com a metade da importância a despendar em cada um dos mesmos paizes com a aquisição dos animaes encomendados.

A essa sociedade ficará a incumbencia de remetter a outra metade e de avisar aos fornecedores dos alludidos animaes que o respectivo pagamento se fará nos referidos consulados contra a entrega dos documentos de embarque, factura consular, conta de venda em triplicata, photographias, pedigrees officiaes ou dos proprios cabanas quando não existirem os primeiros e attestados de sanidade passados pelas autoridades competentes.

Os animaes deverão vir consignados a este ministerio que os entregará a essa sociedade logo depois de chegados e de verificado o exaecto cumprimento das condições estipuladas na vossa petição de 26 do mez ultimo (aviso n. 1.442).

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda, pode providenciar para que sejam pagas:

As contas de F. R. Moreira & Comp., Luiz Zanni, Ribeiro Alves & Comp. e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos e serviços executados em proveito da Exposição Nacional de Gado, no corrente anno (aviso n. 1.443);

As dividas do exercicio findo:

Na importância de 230\$, sob n. 1.971, do que são credores Guinle & Comp., (aviso n. 1.479);

N. 1.957, na importância de 722\$634, do que são credores Villas Boas & Comp., (aviso n. 1.478);

N. 1.933, na importância de 61\$, do que são credores Villas Boas & Comp., (aviso n. 1.477);

N. 1.947, na importância de 1:179\$626, do que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 1.476);

N. 1.949, na importância de 179\$300, do que é credora a Leopoldina Railway Company, Limited (aviso n. 1.475);

N. 1.955, na importância de 600\$, do que são credores Villas Boas & Comp. (aviso numero 1.474);

N. 1.979, na importância de 630\$, do que são credores Guinle & Comp. (aviso numero 1.473);

N. 1.968, na importância de 300\$, do que são credores João Camuyrano & Comp. (aviso n. 1.472);

N. 1.965, na importância de 737\$070, do que é credor Oscar Fonseca (aviso n. 1.471);

N. 1.932, na importância de 825\$200, do que são credores Villas Boas & Comp. (aviso n. 1.470);

N. 1.963, na importância de 449\$, do que são credores Villas Boas & Comp. (aviso n. 1.469);

N. 1.972, na importância de 540\$, do que são credores Guinle & Comp. (aviso n. 1.468);

N. 1.932, na importância de 506\$, do que são credores Villas Boas & Comp. (aviso n. 1.467);

N. 1.939, na importância de 1:000\$, do que é credora a Companhia Fiat Lux (aviso n. 1.465);

A Jovino José de Lima, a quantia de 152\$ em que importa a conta proveniente de trabalhos executados em proveito do Serviço de Informaçoes, no corrente anno (aviso n. 1.455);

Ao servente desta Secretaria do Estado, Dionysio Custodio de Almeida, a quantia de 100\$, em que importa a gratificação como auxilio para fardamento (aviso n. 1.454);

As contas de Barcellos & Comp., Firmino Fontes, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, na importância total de 3:449\$863, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 1.453);

A conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica ao Serviço de Agricultura Practica, no corrente anno (aviso n. 1.452);

A quantia de 530\$, em quanto importa a conta de Affonso Pappacena, proveniente de trabalhos prestados á Directoria do Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 1.451);

A folha do pessoal trabalhador do Camro de Demonstração de Deodoro, relativa ao mez de maio do corrente anno (aviso n. 1.450);

Ao chefe de secção de Botanica do Jardim Botânico, Alberto José de Sampaio, a quantia de 300\$, em que importa a folha de diarias a que fez jus por serviços prestados em estudos e colheitas de material na Serra dos Orgãos, para a secção a seu cargo, no corrente anno (aviso n. 1.449);

Por intermedio da Collectoria Federal em Rozende, Estado do Rio de Janeiro, as folhas dos trabalhadores dos nucleos colonias emancipados «Itatiaya» e «Visconde de Mauá», relativas ao mez de abril proximo passado (aviso n. 1.444).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Em solução ao pedido constante do requerimento encaminhado com o aviso n. 8, de 6 de abril ultimo, do engenheiro Decio Fonseca, conductor do 1.º classe da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo pagamento de gratificação por ter sido incumbido de fiscalizar a construcção de edificio destinado á Estação Experimental de Cana de Assucar em Escada, no Estado da Pernambuco, declaro a V. Ex. que resolvi manter o despacho anterior e a que se refere o meu aviso n. 817, de 13 do março proximo passado (aviso n. 1.466).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para o competente registro, as cópias authenticas dos decretos ns. 3.252

e 42.486, de 31 de maio ultimo referentes á abertura, a este Ministerio, do credito de 433:770\$, para occorrer ao pagamento a Theodor Wille & Comp., por fornecimento de mobiliario ao Museu Nacional (aviso numero 1.448);

Transmitto-vos, para o competente registro, as cópias authenticas dos decretos ns. 3.231 e 42.485, de 31 de maio ultimo, referentes á abertura a este ministerio do credito de 50:000\$ para pagamento de gratificações additionaes a que tem direito o Dr. Edgard Leite Chermont e outros (aviso n. 1.447).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a guia expedida pela Collectoria das Renditas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, sobre os vencimentos percebidos no anno proximo passado pelo ajudante, addido, da Estação Experimental daquelle cidade Manoel Francisco de Azevedo Bastos, cabendo-me communicar-vos que a citada collectoria pagou vencimentos maiores do que os devidos ao funcionario alludido, visto como pelo aviso n. 1.031, de 4 de abril de 1916, este ministerio levou ao conhecimento do da Fazenda que os vencimentos acima declarados tinham sido deduzidos de 500\$ para 239\$900.

Outrosim, communico-vos que a distribuição do credito para pagamento do funcionario em questão no anno referido foi pedido pelo aviso n. 244, de 18 de janeiro de 1916, tendo sido pelo officio n. 2.131, de 10 de junho do mesmo anno solicitadas providencias a essa directoria para que os citados pagamentos fossem feitos pela collectoria em Campos (aviso n. 1.446).

— Sr. engenheiro do ministerio:

Em referencia ao vosso officio n. 42, de 22 de maio proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro autorizou o concerto de seis caixas automaticas do edificio desta secretaria de Estado, cuja despesa avaliaes em 60\$900.

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Em referencia ao vosso officio n. 289, de 25 de maio ultimo, encaminhando um requerimento do auxiliar meteorologista de 1.º classe, Luiz Rodrigues, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu conceder o augmento de 50 % na diaria que percebe o mesmo funcionario quando elle se achar em serviço no Estado de Mato Grosso, de accordo com o art. 82 do regulamento dessa repartição (officio n. 1.457);

Em referencia ao vosso officio n. 350, de 22 de agosto do anno findo, declaro-vos que o Sr. ministro indeferiu o pedido de pagamento feito pelo Sr. João Ayres Joca, observador da estação meteorologica de 3.º classe B, do Porto Nacional em Goyaz, da quantia correspondente aos vencimentos do seu cargo desde a sua posse a 9 de junho de 1911 até 31 de dezembro de 1914, data em que começou a funcionar a referida estação (officio n. 1.481).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa directoria a mandar o naturalista-auxiliar Paulo de Campos Porto a herborizar durante tres mezes, nos Estados do Minas Geraes, S. Paulo e Rio de Janeiro, percebendo a diaria de 10\$, conforme me solicitastes em officio n. 107, de 25 de maio ultimo (officio n. 1.482);

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a essa directoria a adquirir á firma Domingos Joaquim da Silva & Comp. o material para o fabrico de caixotes e engradados, na importância de 1:200\$, conforme solicitastes em officio n. 113, de 1 do corrente (officio n. 1.485).

— Sr. director do Serviço do Povoamento: Remetto-vos a conta do Florian Walthor, na importância de 122\$ afim de que informeis si foi ou não executado o serviço a que a mesma se refere, iniciando, no caso afirmativo, o respectivo processo para que se possa providenciar sobre o pagamento da mesma (officio n. 1.461);

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo remetido com o vosso officio n. 963, de 23 de julho de 1914 e as informações que prestastes sobre o assumpto no officio n. 1.683, de 13 de setembro ultimo, resolveu que fosse requisitado o pagamento das contas do Domingos da Silva Fortes e do Affonso Cruz, reduzidas respectivamente ás importancias de 161\$ e 81\$, em quanto importam as parcelas augmentadas pelo actual zelador do nucleo colonial Itatiaia, a que se referem os artigos alli encontrados (officio n. 1.483);

Em referencia ao vosso officio n. 1.984, de 7 de novembro do anno passado, communicando que tendo essa directoria descontado o imposto de 3 % sobre os salarios dos serventos, o Thesouro Nacional exige que seja o mesmo de 8 % e consultando qual deveria ser o imposto descontado, declaro-vos que á vista dessa exigencia, deveis fazer o desconto de 8 % até ulterior deliberacao, pois ainda não foi respondida a consulta feita ao Ministerio da Fazenda em março ultimo, acerca do assumpto (officio n. 1.482).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, tendo em vista a informacao prestada em o vosso officio n. 1.991, de 31 de maio ultimo, que resolvei autorizar-vos a adquirir para esse serviço sementes de algodão Rowden, Weber e Rig-Bull até a importancia de 10.000\$, não excedendo a média de 2\$330 por kilo (officio n. 1.456).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Havendo Barte & Comp. solicitado o pagamento de uma conta proveniente do fornecimentos feitos a esse Estado em dezembro de 1913, na importancia de 462\$, peço-vos que, sobre a remessa da dita conta a esta secretaria de Estado, presteis os necessários esclarecimentos (officio n. 1.458).

— Sr. Oscar Lisboa, encarregado da guarda e conservação dos bens depositados no edificio da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Remetto-vos a conta da Societê Anonymo du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 263788, afim de que certifiqueis si foi consumida a luz a que ella se refere (officio numero 1.461).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

Em referencia ao vosso officio n. 346, de 30 de agosto proximo passado, declaro-vos que a divida a que o mesmo se refere só poderá ser liquidada mediante processo estabelecido no decreto n. 10.143, de 3 de janeiro de 1889 (officio n. 1.462).

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

Pede providenciar para que seja paga a quantia de 393\$500, em quanto importam as contas da Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, provenientes das assignaturas dos aparelhos telephonicos installados na Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 1.490);

Em solucao ao aviso n. 115, de 17 de agosto do anno proximo passado, em que V. Ex., restituindo o deste ministerio n. 1.839, de 19 de maio anterior, communico que a indemnizacao do cofre da Villa Proletaria Marechal Hermes, na importancia de 41:262\$610 por

pertencer a exercicio já encerrado, deve ser processada de accordo com o decreto numero 10.143, de 3 de janeiro de 1889, declaro a V. Ex., visto como a referida villa está actualmente subordinada ao ministerio a cargo do V. Ex. que, não podendo tal processo ser iniciado sinão em virtude do requerimento do credor, aguarda este ministerio a apresentação de-se documento para lhe dar andamento (aviso n. 1.487);

Estando servindo no Jardim Botânico o jardineiro horticultor, addido, da extincta Estação Experimental para a cultura da Seringueira no Estado do Amazonas, Gastão da Costa Pinheiro, peço a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser transferido para o Thesouro Nacional o credito de 1:300\$ distribuido á Delegacia do mesmo Thesouro no referido Estado, por conta da verba XX, art. 64 da vigente lei organica, em virtude do aviso deste ministerio n. 327, de 14 de fevereiro ultimo, para pagamento dos vencimentos do funcionario em questão, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno, á razão de 230\$ mensaes (aviso n. 1.486).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, por portaria desta data, resolvi declarar rescindidos, a contar respectivamente do 20 de abril e 12 de maio corrente, os contractos celebrados neste ministerio em 1 de fevereiro do corrente anno com os especialistas Karl Emil Quan'z e Bartle Trott Harvey, para servirem como chefe de secção de biologia das Estações Geraes de Experimentação de Campos e Escala, por estar verificado que os alludidos contractados não correspondem aos deveres de seus cargos, conforme representações das Directorias do Museu Nacional em officio n. 283, de 30 de março, e Jardim Botânico, n. 78, de 19 de abril do corrente anno.

As rescisões foram feitas de accordo com a clausula V dos respectivos contractos que foram registrados por esse tribunal em sessão de 13 de fevereiro proximo passado (aviso n. 1.485).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoreil:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aceitar a proposta em copia annexa, feita pelo director da Companhia Exportadora Uruguay-Brasil para o fornecimento a este Ministerio de 80 vacas herford a 600\$, 20 touros herford a 300\$, 60 vacas hollandezas a 200\$ e 60 vacas schwitz a 500\$, na importancia total de 96:000\$ e mais a quantia de 26:400\$ para o transporte, alimentação, tratamento, etc. das 220 cabeças á razão de 120\$ cada uma; ficando entendido que essa encomenda ficará de nenhum effeito si a entrega não for verificada até 30 de agosto do corrente anno, no porto desta Capital (officio n. 1.489);

Remetto-vos as propostas de A. L. de Magalhães e J. A. Costa & Comp., para a construção dos pavilhões destinados á installação da Exposição Nacional do Gado, afim de que providencieis sobre a cobrança do sello com revalidações que as mesmas estão sujeitas (officio n. 1.498).

Em referencia ao vosso officio n. 207, de 23 de fevereiro ultimo, devolve-vos a conta de Barcellos & Comp. na importancia de 2:643\$411, afim de que informeis sobre o preenchimento da formalidade do pedido do preço a tres firmas, conforme determina a circular n. 2.163, de 12 de setembro de 1910 e bem assim sobre a divergencia que se nota nos pedidos do artigo *palha para cama de animais* que no pedido n. 1 está a 340 réis por kilo e nos outros a 355 réis, estando a conta feita de accordo com este ultimo preço (officio n. 1.501).

— Sr. director da Escola de Artifices do S. Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 69, de 20 de abril ultimo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis qual a razão de estar esgotado o credito por onde deveria correr o pagamento da conta do Gustavo Olyntho & Comp., na importancia de 495\$ (officio numero 1.500).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Remetto-vos a conta de Diederichsen & Hübner, na importancia de 86\$700, em satisfacao ao pedido constante do vosso officio n. 418, de 4 de julho do anno findo (officio n. 1.499).

— Sr. Aganor Corrêa, administrador, addido, do Campo de Demonstração de Lavras:

Devolvendo as contas encaminhadas a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 73, de 20 de maio do anno findo, declaro-vos que, tendo sido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes opportunamente habilitada com o credito para o respectivo pagamento, e ella cumpre o inicio do processo e liquidação da divida nos termos do decreto n. 10.143, de 3 de janeiro de 1889 (officio n. 1.497).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu designar, por acto de 30 de novembro do anno passado, o inspector, addido, do Serviço do Povoamento Florentino Avidos para servir na commissão de fiscalização das obras de installação da Fazenda Modelo de Criação no Estado do Pernambuco, percebendo a diaria de 10\$ no desempenho dessa commissão (officio n. 1.496);

Transmitto-vos a conta da Leopoldina Railway Company Limited, afim de que, por essa directoria seja classificada a despesa na importancia de 32\$700, de accordo com a requisição que igualmente junto vos remetto (officio n. 1.493).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piaulhy:

Tendo a directoria do Serviço de Industria Pastoreil, em officio dirigido a esta Secretaria de Estado, informado que o auxiliar extranumerario Manoel Thaumaturgo de Miranda não estava autorizado a requisitar as passagens para a familia e criado a que se refere o processo encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 31, de 15 de agosto de 1914, peço-vos providencieis afim de que seja o signatario da requisição responsabilizado pelo pagamento á companhia credora (officio numero 1.495).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Em referencia ao vosso officio n. 416, de 13 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir cinco exemplares do livro *Informações Commercias*, do Sr. A. C. Pitombo, para a bibliotheca e archivo desse serviço (officio numero 1.491).

— Sr. José de Souza Freire:

Tendo sido requisitada illegalmente pelo ex-director addido da extincta Estação Experimental para a cultura da Seringueira no Estado do Amazonas, Manoel Peretti da Silva Guimarães, uma passagem para a vossa esposa do porto de Manaus para esta Capital, declaro-vos que deveis comparecer á esta directoria geral afim de recobrar guia para recolher ao Thesouro a importancia da mesma (officio n. 1.492).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Em resposta ao vosso officio n. 1, de 19 janeiro do corrente anno, remettendo o requerimento com os documentos que o instruem, em que Baptista Pascualino, ex-mestre de lacteínios, pede pagamento do vencimentos

Relativos ao anno de 1916, a que se julga com direito, declaro-vos que o Sr. ministro, em despacho de 19 do corrente, resolveu indeferir o mesmo pedido (officio n. 1.491).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente, em 15 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 1.454, de 13 do corrente, pagamento de 400\$ a Dionysio Custodio de Almeida; de gratificação para fardamento.

— Ministerio da Fazenda:

Officio do Tribunal de Contas n. 390, de 18 do maio ultimo, pagamento de 1:072\$800, a J. L. Costa & Comp., do fornecimentos no corrente anno.

Montepio de D. Alzira Gonçalves do Prado Carvalho, idem de 4:483\$333, em 1916.

Exercícios findos:

2:318\$064, a José Guedes Corrêa Gondin;

268\$200, a Manoel Corrêa de Queiroz;

861\$300, a André Moreira da Silva;

2:287\$141, a Arthur Diniz Barreto;

538\$000, a Felinto Bezerra de Carvalho;

355\$334, a Jorge Antonio Castanhola;

1:253\$300, a Vianna Silva & Comp.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 523, de 10 do abril ultimo, pagamento de 259\$600, a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, do transporte, no corrente anno;

N. 527, idem, idem de 303\$400, idem, idem;

N. 517, de 5 do junho, idem de 3:993\$320, a diversos, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.398, de 9 do corrente, pagamento de 660\$, a diversos, de exames periciaes, no corrente anno;

N. 2.029, de 10, idem, de 3\$700, a Companhia Auxiliadora de Caminhos de Fer ao Brasil, de telegrammas no corrente anno;

N. 2.124, de 21 de maio ultimo, idem de 2:590\$450, a diversos, de fornecimentos, no corrente anno.

Despachos do Sr. presidente em 16 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Officio sem numero do zelador do Palacio Guanabara, pagamento de 1:890\$, da folha do pessoal encarregado da conservação em maio ultimo.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 417, de 17 do março ultimo, pagamento de 1:450\$800 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transportes no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.314, de 4 do corrente, pagamento de 771\$900, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.351, de 7 idem, de 20\$ a Palmyra de Figueiredo, de serviços prestados em maio ultimo;

N. 2.355, idem, idem de 4:000\$ a Carlos Arthur da Silva Leitão, de ajuda de custo;

N. 2.361, idem, idem de 920\$300 a Gomes Pereira do fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.760, de 13 do corrente, pagamento de 72:829\$ a The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, relativa a sub-sençação pelas viagens realizadas em março ultimo.

Despachos do Sr. presidente em 18 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

230\$671 a Joanna Carvalho de Barros Henrique. — Registro-se de accordo com o parecer do Sr. sub-director, visto os termos da verba 8ª como se acha redigida nas tabellas explicativas do orçamento para 1916 do Ministerio da Fazenda;

4:500\$ a Joanna Riveira Negrão;

514\$827 a Olympia Antunes Leite;

4:350\$ a Maria de Gloria de Lemos;

435\$ a Eurico Olympio de Souza Freitas. —

Registro-se de accordo com os precedentes.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 837, de 9 do corrente, pagamento de 3:414\$650 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 853, de 13, idem de 1:617\$500 a L. P. Silva, idem idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.161, de 25 do maio ultimo, pagamento de 33:729\$922 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.190, idem, idem de 133\$ a Roberto Etchebarne, de exames periciaes no corrente anno;

N. 2.196, idem, idem de 10\$200 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes no corrente anno;

N. 2.295, de 2 do corrente, idem de 49:193\$440, a diversos, de fornecimentos, idem;

N. 2.315, de 4, idem de 120\$ a José Antonio de Azevedo, para aluguel de casa em maio ultimo;

N. 2.331, de 5, idem de 1:400\$ da folha do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant, idem idem;

N. 2.397, de 9, idem de 220\$ a Gomes Pereira, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.710, de 5 do corrente, pagamento de 6:452\$249 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.718, idem, idem de 586\$540, idem idem;

N. 1.728, de 6, idem de 162\$898 a Casa Leuzinger, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 18 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, O AMANUESE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira, Cicero Seabra e o juiz convocado Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 411 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, a Companhia Ferro Carril Villa Isabel; appellada, D. Maria Cabral. — Desprezada a diligencia requerida, negaram provimento a appellação, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo por ser impedido o Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 1.569 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Manoel Peres Misa; appellado, Pedro de San Ramon Lourenzo. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo por ser impedido o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.904 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Felipe Vedille; appellados, Joaquim Rodrigues o Alberto da Costa Xavier. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.983 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, José Soares Patricio Junior; appelladas, D. Leontina Mouiz e outras e o Dr. 2º curador de orphãos. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.994 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellantes, Azevedo Alves & Comp.; appellado, Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho. — Deram provimento a appellação para reformando em parte a sentença appellada condemnar os appellantes a pagarem ao appellado a importancia somente de 3:000\$, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu, que dava provimento in-totum a appellação, para julgar improcedente a acção.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

N. 1.034 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 2.116 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ns. 1.713, 2.012, 1.831 e 2.236 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações civis

N. 2.302.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.718, 1.812, 1.921, 2.105, 2.160, 916, 1.734 e 1.866.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Do ordem do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, em virtude da remoção do respectivo juiz Dr. Octavio Kely, para a 2ª Vara do Districto Federal, e marcado o prazo de 30 dias, a contar do hoje e a terminar no dia 4 de julho proximo futuro, ás 16 horas, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade que se acham habilitados em direito, com o tirocinio de dois annos, pelo menos, do advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, arts. 7º, paragrafo unico, o 2º, § 4º; decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 5 de junho de 1917. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Juizo Federal da Segunda Vara*Para sciencia de protesto*

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital para sciencia de protesto virem, delle conhecimento tiverem ou interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz federal—Julius Lamberti e Felix Blauert, capitães dos navios *Etruria* e *Cap Roca*, o primeiro pertencente à Hamburg Amerika Linie e o segundo à Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft, sociedades anonymas domiciliadas em Hamburgo, no imperio allemão, foram informados de que, por ordem do Governo Brasileiro se estava procedendo à descarga das mercadorias existentes a bordo dessas embarcações, surtas neste porto, das quaes o mesmo Governo se apropriou no dia 2 do corrente mez sem qualquer aviso prévio e sem que fosse effectuado o arrolamento das referidas cargas. Os citados navios, que respondem por dividas contrahidas nesta Capital para sua guarda e conservação e para soldadas de seus tripulantes e officiaes e por outras despesas, são credores de quotas de avaria grossa, de fretes e despesas com as respectivas cargas. Os supplicantes por isso, e ratificando os protestos que foram feitos por Theodor Wille & Comp., na qualidade de agentes das companhias mencionadas, em 25 e 27 de agosto de 1914 (revigorados em 3 de agosto de 1915 e 2 de agosto de 1916), em 4 de julho de 1916 e finalmente, pelos supplicantes, em 4 do corrente mez, querem, para rescisão de sua responsabilidade e garantia de seus direitos e dos direitos dos armadores e demais interessados, protestar, e como protestam, contra o acto do Governo que ordenou a descarga dessas mercadorias que respondem pelas quotas de avaria grossa, fretes e outras despesas, pelos prejuizos que ella já tencia causado e pelos que venham a causar aos mesmos armadores e interessados, e pedem a V. Ex. que se digne mandar reduzir a termo o protesto, que ora apresentam, dar sciencia de seu teor à União Federal, na pessoa do procurador seccional que for por V. Ex. designado, affixar o publico e pela imprensa, de conformidade com os estylos. Assim esperam deferimento. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1917.—Julius Lamberti.—Felix Blauert, Kapitan (sobre duas estampilhas federaes de 300 réis cada uma). Reconheço as firmas Julius Lamberti e Felix Blauert. Rio, 12 de junho de 1917. Em testemunho da verdade, signal publico.—Huscar Guimarães. Despacho: D. ao Dr. primeiro procurador. A. Como requerem. Rio, 13 de junho de 1917.—O. Kelly. Termo de protesto. Aos 13 de junho de mil novecentos e dezesseito, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio compareceram Julius Lamberti e Felix Blauert, capitães dos navios *Etruria* e *Cap Roca*, o primeiro pertencente à Hamburg Amerika Linie e o segundo à Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft, sociedades anonymas domiciliadas em Hamburgo, no imperio allemão, e por elles me foi dito que reduziam a termo como effectivamente reduzem o protesto que fazem constante de sua petição retro, a qual fica fazendo parte integrante do presente termo. E do como assim o disseram assignam o presente termo depois de lido o achado conforme. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrevente, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi.—Julius Lamberti.—Felix Blauert. Em virtude do que se passou o presente edital para sciencia de todos os interessados, do qual se extrahirão cópias que serão publicadas pela imprensa e affixadas no lugar do costume

pelo porteiro dos auditorios deste Juizo que de tudo dará a sua fé. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de junho de 1917. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi.—Octavio Kelly.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos*De citação, com o prazo de 30 dias*

O Dr. Eliezer Gerson Tavaras, juiz de direitos da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que por este Juizo o cartorio do escrivão que este subscreve se procede aos termos do inventario dos bens deixados pelo finado Julio Alberto da Costa, cujo obito occorreu nesta cidade, no dia 21 de maio de 1916, com testamento que foi aberto neste Juizo, no qual fez a verba do teor seguinte: «Lego aos meus afilhados que apresentarem certidão de baptismo e de vida dous contos de réis a cada um, livre de impostos.» E ora por parte do D. Elisa Gonthier da Costa, inventariante do mesmo finado, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Juiz da Provedoria — D. Elisa Gonthier da Costa, no inventario de seu finado marido, Julio Alberto da Costa, do que é inventariante e testamentaria, havendo o finado deixado um legado de dous contos de réis a cada um de seus afilhados do baptismo e sendo preciso saber quantos são elles, afim de tomar em consideração no calculo, requer a V. Ex. que faça expedir editaes com o prazo de 30 dias para, dentro delles, virem esses afilhados se habilitar, exhibindo a certidão de baptismo e de vida, nos termos do referido testamento. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917.—Rodrigo Octavio Langard de Menezes, advogado. (Sella da forma da lei.) Deiro a petição de ds. 137. Rio, 23-4-1917.—E. Tavaras. Assim, pois, pelo presente edital cita e chama a todos os afilhados do «de cujus», para, no prazo de 30 dias, virem se habilitar por si, ou por seus representantes legais, ao legado do mesmo finado. Este Juizo funciona no edificio do Forum, 4 rua Menezes Vieira numero 152, e os autos de inventario se processam no cartorio do escrivão que este subscreve, à mesma rua n. 160. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 28 de abril de 1917. E eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, o subscrevi.—Eliezer Gerson Tavaras. Está conforme.—L. B. Murat.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda do predio e respectivo terreno à rua Marquez de São Vicente n. 23, pertencente ao menor Antonio Henriques de Almeida

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 1ª praça com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios levará à praça no dia 26 do corrente

mez de junho à 1 hora da tarde, na porta do Forum, à rua dos Invalidos n. 152, o predio e respectivo terreno à rua Marquez de S. Vicente n. 23, pertencente ao menor Antonio, filho de Manoel Henriques de Almeida, pela quantia de 14:000\$. Descrição do predio: Predio terreo à rua Marquez de S. Vicente n. 23, sitio platibanda, construção antiga do frontal e portadas de madeira, forrado e assoalhado o coberto de telha nacional, tendo as paredes interiores de estuque. Dividido em cinco quartos e duas salas e mais cozinha e um pequeno quarto, este cimentado e aquella ladrilhada, tudo no corpo principal. Puxado com water-closet e quarto cimentados. Medo do frente 7m,30 por 18m,45 do lado esquerdo e 8m,40 do lado direito até o fim da varanda onde dá sabida uma porta, afastando-se o corpo 1m,70 e dali até o fim da casa incluindo o puxado 17m,50. O puxado 8m,45. Fora um chalet e uma barracão, servindo do quarto de empregados e galinhheiro. Edificada em terreno que mede de frente 11m,10 por 78m,50 do lado direito e 79m,00 pouco mais ou menos do lado esquerdo, terminando em um correço. O velho está em máo estado. Vae à praça por 14:000\$000. E quem o dito predio pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados afim de fazer a licitação sobre o prego por quanto vao à praça, ficando sciencia quem arrematar quo o prego da compra será depositado incontinentemente ou apresentado fiador idoneo, bora como que correrá por sua conta além da transmissão as custas de cartorio e porteiro que são pagas no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahio esta e mais dous iguaes para serem publicados, Rio de Janeiro, 13 de junho de 1917. Eu, Octavio Meithao, escrevente juramentado, o subscrevi.—Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia da Companhia Matasaúva****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia da Companhia Matasaúva que a assemblea foi adiada para o dia 18 do corrente, às 13 horas.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1917.—Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de Gomes & Companhia****AVISO AOS INTERESSADOS**

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Gomes & Companhia, com armazem de secos e molhados à rua Barão de Mesquita n. 368 na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Joaquim Alves de Oliveira, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Gomes & Companhia, por sentença deste Juizo de 14 do junho de 1917, às 16 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais do 2º de maio de 1917. Foi nomeado syndico o cretor Joaquim

Alves de Oliveira, ficando os credores da dita firma todos notificados pelo presente edital, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos títulos; e, em seguida, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de julho de 1917, ás 14 horas, na sala das audiências, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, todos nos termos dos arts. 17, 18, 36 e 82 e seus parágraphos da lei n. 924, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de junho de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscreevi.— *Antônio Paulino da Silva*.— Confere, *Candido de Barros*, escrevão.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação do predio da rua do Livramento n. 145, penhorado a Rômão Fernandes Moreira e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Ribeiro Guimarães, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias virem, ou dello conhecimento tiverem, que por este juizo o cartorio respectivo se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente José Ribeiro Guimarães e executados Rômão Fernandes Moreira e sua mulher D. Rita Antonia Vidal Fernandes, no qual foi penhorado o predio e respectivo terreno da rua do Livramento n. 145; e a requerimento do exequente se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 19 do proximo mês de junho, ás 13 horas, depois da audiencia do estylo, ás portas do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio de sobrado sito á rua do Livramento numero 145, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada do pavimento terreo uma janella de portatil e duas portas, dando uma entrada independente para o sobrado e este duas janellas de sacada com grade de ferro, platibanda e coberto com telhas francezas; construido de pedra e cal e vez de tijolos, portadas de cantaria na parte terrea e fúcos no sobrado, achando-se todo dividido em commodos para moradia, forrados e assoalhados e mais dependencias cimentadas, tendo ao centro uma area descoberta e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^{ms}, 30 × 23^{ms}, 40, seguindo o puxado com 4^{ms}, 80 × 3^{ms}, 0. O terreno pertencente ao predio mede de frente 4,50 × 33^{ms} de fundos, estando a parte do quintal fechada por muros. Avaliado o predio e terreno em 30:000\$, preço por quanto vão os mesmos bens a esta praça. E quem quizer arrematar os deverá comparecer no dia, hora o lugar acima designados, afim de se effectuar a praça, que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous dos editaes de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de maio de 1917. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscreevi, no impedimento ocasional do escrevão. — *José Antonio de Souza Gomes*.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de sessenta dias ao ausente em lugar incerto e não sabido doutor Manoel Marques Perdigão, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrevão que este subscreeve se processam os autos de acção ordinaria em que são autores o capitão Gregorio Porto da Fonseca e outros e réos Dr. Manoel Marques Perdigão e outros, nos quaes foi justificada a ausencia do réo Dr. Manoel Marques Perdigão, e julgada essa justificação por sentença. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de sessenta dias pelo teor do qual fica citado o Dr. Manoel Marques Perdigão, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido, para, por si, como inventariante e testamenteiro de D. Anna Julia de Souza Valdetaro e na qualidade de seu herdeiro ou legatario, na primeira audiencia deste juizo, após a terminação do prazo do presente edital, fallar aos termos de uma acção ordinaria de que trata a petição abaixo transcripta, sendo-lhe nessa audiencia proposta a acção e assignado o prazo legal para contestação, ficando também citado para todos os termos da causa até sentença final e sua execução, sciente de que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás doze horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dous. A petição referida é do teor seguinte: Illustrissimo Excellentissimo Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível. O capitão Gregorio Porto da Fonseca, inventariante dos bens do finado Dr. Alfredo Camillo Valdetaro e seu herdeiro por cabeça de sua mulher D. Argentina Porto da Fonseca e DD. Hortencia Rosa Valdetaro, Maria Gabriella Valdetaro, Constança Maria Valdetaro, Maria da Gloria Valdetaro herdeiros do mesmo finado, usando do direito que lhes confere o artigo mil quinhentos e oitenta parágrafo unico do Código Civil, querem fazer citar a Manoel Marques Perdigão, por si como inventariante e testamenteiro do Dona Anna Julia de Souza Valdetaro e na qualidade de seu herdeiro ou legatario, bem como sua mulher D. Alice Torres Valdetaro Perdigão e seus entoados Alfredo Valdetaro da Silva e Léo Torres da Silva, e D. Marianna da Silva Vieira e seu marido José Augusto Vieira, D. Eugenia Silva de Araujo Gomes, José Manoel da Silva e sua mulher, Fernando Manoel da Silva e sua mulher, D. Maria Cactano Costa de Almeida Torres e a igreja de Nossa Senhora da Conceição da Gavea, todos herdeiros ou legatarios do mesmo finado, para na primeira audiencia deste juizo verem-se-lhes propor a presente acção ordinaria, em cujo libello melhor expõem a sua intenção, para o fim de ser reconhecido e proclamado o direito exclusivo do espolio do Dr. Alfredo Camillo Valdetaro e assim a propriedade da universalidade dos bens do seu casal em razão do fallecimento anterior de sua mulher Dona Anna Julia de Souza Valdetaro, e por isso requerem a Vossa Excellencia se digne ordenar a citação dos réos e das senhoras daquelles que casados foram, para o dito fim, ficando os mesmos desde logo citados para todos os termos da causa até sentença final e sua execução. Assim, requerendo e dando á presente o valor de setecentos contos de réis, para os effeitos de taxa judiciaria — P. e E. Deferimento. — Rio, trinta de maio de mil novecentos e dezeseite. — O advogado, José Pires Brandão. (Está devidamente sellada.) — Distribuição — D. ao se-

nhor escrevão da Quinta Vara Cível, em trinta de maio de mil novecentos e dezeseite. — O distribuidor interino, F. A. Martins. — Despacho: A. como requerem. Rio, trinta, cinco, mil novecentos e dezeseite. — Carvalho e Mello. — E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos dezeseis de junho de mil novecentos e dezeseite. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevão, o subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Está devidamente sellada). — Está conforme. — Pelo escrevão, no seu impedimento ocasional, o escrevente juramentado, *José Luiz do Nascimento Costa*.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 % para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sitos á rua Curvello ns. 51 e 53 e um grupo de predios á travessa Cassiano ns. 18, 20, 22 e 24, penhorados a Pedro Lopes e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Antonio José Martins Tinoco

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 19 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 31:200\$, preço por quanto vão á terceira praça e na forma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 1850, os predios abaixo descriptos e avaliados: Predio sito á rua Curvello n. 51 (Santa Thereza), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas e uma porta, com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes; estreito terreno ao lado direito com um portão de ferro que dá entrada para os pavimentos inferiores do predio, que formam na parte dos fundos tres pavimentos. De construção antiga de pedra, cal e frontal de tijolos, achando-se todo dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias e terraços ladrilhados. O predio mede de frente oito metros e 70 centímetros por oito metros e cinco centímetros de fundos, seguindo-se o puxado com dous metros e 50 centímetros por dous metros e 70 centímetros. Tendo na altura do primeiro pavimento um largo terraço ladrilhado que serve de cobertura a uma ala de quatro quartos, tendo cada um uma porta e uma janella na fachada, achando-se o terraço e esta ala de quartos em commun com o predio de n. 53, abaixo descripto. Predio sito á rua Curvello n. 53 (Santa Thereza), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas de portatil e duas portas com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes, dando uma das portas entrada para o pavimento inferior, formando na parte dos fundos tres pavimentos. De construção antiga de pedra, cal e frontal de tijolos, achando-se todo dividido em commodos para fami-

lia, forrados e assalhados e quais dependências e terraços ladrilhados. O prédio mede de frente nove metros e 95 centímetros por oito metros e cinco centímetros de fundos, seguindo-se o puxado com dois metros e 50 centímetros por dois metros e 70 centímetros. O terreno onde se acham edificadas os prédios acima descriptos mede na linha da rua 19 metros e 93 centímetros por 15 metros e 80 centímetros de fundos, em morro abaixo, confrontando com terrenos da travessa Cassiano de ns. 18 a 24, achando-se todo murado. Este terreno e prédios descriptos estão avaliados em 24:000\$ e vão á terceira praça por 19:200\$. Grupo de prédios sitos á travessa Cassiano ns. 18, 20, 22 e 24, com terraço á frente, cercado por grade de ferro e ladrilhado, tendo cada um na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira, em forma de chalet e cobertos com telhas francezas, tendo o de n. 18 janellas e uma porta na face lateral esquerda. De construção de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, achando-se os de ns. 18, 20 e 22 em muito máo estado e inhabitaveis e o de n. 24 precisando de concerto. O grupo mede de frente 17 metros por 11 metros de fundos, seguindo-se os puxados com seis metros e 60 centímetros por dois metros e 15 centímetros cada um. O terreno onde se acham edificadas os prédios acima descriptos mede na linha de frente 20 metros e 80 centímetros por 13 metros e 50 centímetros de fundos, em morro acima, confrontando com terrenos dos prédios da rua Curvello de ns. 51 e 53, formando *platau* e todo murado, com entrada dos lados. Este terreno e prédios descriptos estão avaliados em 15:000\$ e vão á terceira praça por 12:000\$000. E quem os ditos prédios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégação de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 31:200\$, advertindo ao arrematante o disposto no artigo 550, § 2º, do Reg. n.º 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de junho de 1917. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — *Cesario da Silva Pereira*, Rio, 8 de junho de 1917. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Paulo Antonio Barbosa Lima e Carolina de Oliveira Lima por João de Jesus Pereira, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital do 1ª praça, com o prazo de 20 dias, vem, que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégação de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 19 do mez de junho do anno de 1917, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Fonseca n. 28, o prédio e respectivo terreno sito á rua Bento Gonçalves n. 73, penhorados a Paulo Antonio Barbosa Lima e Carolina de Oliveira Lima por João de Jesus Pereira, con-

stantes da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subcrevi, cujo prédio tem os seguintes caracteristicos: prédio terreo, feito de chalet e construção de frontal de tijolos no interior do terreno, tendo duas janellas e uma porta na frente e janellas ao lado; mede 3^m, 23 de largura por 13^m, 30 de comprimento, e é dividido em duas salas grandes, duas saletas e dois quartos, assalhados e forrados; ao lado esquerdo do prédio tem um puxado que serve de cozinha e no quintal estão instalados a latrina, banheiro e tanque. O respectivo terreno tem 11 metros de extensão, tendo muro e gradil na frente e muro em toda a extensão do lado direito. O prédio já descripto é coberto de telhas francezas, mas precisa de reparos, de conservação, pelo que foi avaliado, com o respectivo terreno, na quantia de 4:500\$ (quatro contos e quinhentos mil réis), conforme menciona a referida avaliação. Importa a presente avaliação em 4:500\$, por quanto irá á primeira praça deste juizo. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou dar e passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 23 de maio de 1917. E eu, Apriogio Caldas, escrivão interino, o subcrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. — Está conforme. — O escrivão interino, *Apriogio Caldas*.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que se estão habilitando para casar por este juizo:

João Rangel de Azeredo e Albertina Virginia Salvador, Narciso Antonio do Nascimento e Maria de Lara Rosa e Mariano de Alcantara Campos e Albertina Antonia da Costa. Quem souber que ha impedimentos acuse-os.

Rio, 16 de junho de 1917. — O official do registro, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processam uns autos por denuncia do Ministerio Publico em que é réu Benjamin Franklin de Albuquerque Lima Junior por ter infringido o § 3º do art. 300 do regulamento sanitario vigente e como não tenha elle sido encontrado pelo presente o chama e intima a no prazo de 10 dias comparecer neste juizo afim de responder ao dito processo e nello defender-se, sob pena de revella, notificando-o de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no prédio da rua Sigma n. 145, Cães do Porto. Para constar passou-se o presente e outro de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subcrevi. — *José Linhares*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem possa interessar que por este juizo foi Manoel Alves Ribeiro Sobrinho condemnado ao pagamento da quantia de cincoenta mil réis, de multa e custas por infracção do art. 110, parágrafo unico, do regulamento sanitario vigente, nos termos da intimação n. 36.979, de 7 de junho do 1916, da 4ª delegacia de saúde, e auto de 12 de

março de 1917. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, subcrevi. — *José Linhares*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto de arrendamento dos commodos do prédio (sem numero) sito á praça do Rosario, da cidade de Oliveira, deste Estado, onde funciona a agencia postal daquella cidade, que faz D. Francisca Machado Lobato á Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dezeseite (1917), na primeira secção desta repartição, compareceram partes justas o contractadas, de um lado, como outorgante, D. Francisca Machado Lobato, representada por seu bastante procurador Dr. Olyntho Augusto Ribeiro e, de outro lado, como outorgada arrendataria, a Administração dos Correios do Estado do Minas Geraes, representada pelo respectivo ajudante do administrador, Gustavo Soares do Vasconcellos Lessa, servindo de administrador. E, perante as duas testemunhas abaixo assignadas, foi dito pelo outorgante, representado por seu citado procurador, que é senhor e possuidor do dito prédio, sito á praça do Rosario, sem numero, na cidade de Oliveira, deste Estado, o qual se acha livre e desembaragado de quaesquer onus e que, na melhor forma de direito, se acha contractado com a outorgada para lhe dar de arrendamento tres commodos do referido prédio, como effectivamente lhe dá, pelo aluguel annual de trescentos mil réis (300\$), que será pago em prestações mensaes de vinte e cinco mil réis (25\$), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de dous annos e seis mezes, a contar do dia primeiro de junho do anno de mil novecentos e dezeseite e terminando em trinta e um de dezembro de 1919 (mil novecentos e dezenove).

Segunda — O outorgante se obriga a fazer todos os concertos que se fizerem necessarios nos commodos, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito prédio, digo, os ditos commodos em bom estado de conservação e assoio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer melhorias de especie alguma nos commodos ora arrendados, sem autorização por escripto do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deverão passar os ditos commodos, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer dano material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Parapho unico—Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, serão os ditos commodos reparados ou reformados por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre os ditos commodos, quer federaes, estaduais ou municipais, serão pagos por conta do outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o dito predio, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições si assim convier aos interesses das partes contractantes; e rescindido no caso contrario e, em qualquer tempo, por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nello estabelecidas, ficando o outorgante somente com direito de perceber o aluguel, até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves dos commodos contractados.

Decima—A despesa proveniente deste contracto correrá, no corrente exercicio, pela verba subsecção «Correios» — capitulo—«Material» — sub-consignação «Aluguel e conservação do casas, etc.», do credito distribuido a esta administração. Nos dois exercicios seguintes correrá a despesa pela sub-consignação respectiva, de accordo com as leis organimentarias de despesa.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo quarto da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dois de janeiro do mil e novecentos, sendo, porém, observada a modificação constante do artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero mil novecentos e dezasseis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze, revigorada pela lei numero tres mil duzentos e treze, de trinta de dezembro de mil novecentos e dezasseis.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido e ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que, de facto, contrahiu receber de arrendamento o predio acima, digo, os commodos acima citados e assigna este contracto como está lavrado. Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor de mil e seiscentos réis, as quaes se achavam inutilizadas pela data e assignatura do Sr. administrador. Bello Horizonte, quatro de junho de 1917 (mil novecentos e dezasseis). *Gustavo Soares de Vasconcellos Lessa.* — Por procuração, *Olyntho Augusto Ribeiro.* — Testemunhas: *Minoel Martins da Costa Junior e Amaury Ribeiro da Silva.* — Está conforme ao original. — *Waldemar Dias Coelho.* Confori. — *Arthur de Toledo Salles.* — Viso. — Servindo do director geral. *Ernesto Lyrio de Siqueira,* sub-director do Expediente.

INSTITUTO HISTORICO

RESULTADOS DO 1º CONGRESSO DE HISTORIA NACIONAL. CINCO VOLUMES COM CERCA DE 5.000 PAGINAS. NOVOS EMPREHENDIMENTOS.

Já foi distribuido aos socios do Instituto Historico e a todos quantos se interessam pelos assumptos do quo, ha 79 annos, indefessamente se occupa esta associação, o quinto volume dos consagrados aos trabalhos do con-

gresso de historia nacional, reunido nesta Capital, com brilhante exito, de 7 a 16 de Setembro de 1914.

O autor da idéa foi o benemerito secretario perpetuo do Instituto, Sr. Max Fleiuss, que apresentou a proposta na sessão de 30 de maio de 1913.

Os cinco grandes volumes publicados, contendo os trabalhos do congresso, são documentos inestimaveis e imperciveis do quanto foi proficuo, fecundo, patriótico, o emprehendimento.

Basta assignalar que o primeiro de taes volumes tem 1.510 paginas, o segundo 693, o terceiro 950, o quarto 897 e o quinto 813, formando um todo de 4.923, em typo miúdo, primorosamente compostas na Imprensa Nacional, todas dedicadas a cousas do passado brasileiro e impregnadas de altos sentimentos civicos.

A primeira parte dos cinco volumes encorrea as actas do congresso e as theses apresentadas á primeira secção — *Historia Geral*; a segunda as theses apresentadas á 2ª secção — *Historia das explorações Geographicas*; e a 3ª — *Historia das Explorações archeologicas e ethnographicas*; a terceira — as theses apresentadas á 4ª secção — *Historia Constitucional e Administrativa*; a quarta as theses apresentadas á 5ª secção — *Historia parlamentar*, e a 6ª — *Historia Economica*; a quinta as theses apresentadas á 7ª secção — *Historia Militar*; a 8ª — *Historia Diplomatica*; e a 9ª — *Historia Literaria e das Artes e Amcezo*.

Publicaram não só os trabalhos dos relatores eleitos pela comissão executiva do congresso como também as monographias com que, de varios pontos do paiz, os estudiosos da Historia Patria espontaneamente concorreram.

Conforme regista o Sr. Max Fleiuss, no prefacio do 5º volume, recem-editado, a comissão executiva realizou 23 sessões preparatorias, quasi todas dirigidas pelo seu presidente o insigne orador do Instituto, Barão de Ilamiz Galvão.

Houve mais duas sessões solennes, a de abertura e a de encerramento, effectuadas com grande brilho.

Noventa e nove monographias se offereceram ao Congresso, que as approvou, depois dos tramites usuaes.

Os cinco volumes, porém, deixaram de consignar sete das noventa e nove, porque os autores as retiraram, para ampliá-las.

No serviço da coordenação e revisão dos 92 estudos trabalharam, com os Srs. Ramiz Galvão e Max Fleiuss, os Srs. Basilio de Magalhães, Rodolpho Garcia, Juvenal Martins e Alexandre Camisão, o primeiro dos quaes é membro effectivo e os tres ultimos funcionarios do Instituto.

Entre outras, tem o Instituto promovido as seguintes celebrações ou solemnidades: CENTENARIO DE CLAUDIO MANOEL DA COSTA (JULHO DE 1889); QUINQUAGENARIO DO MESMO INSTITUTO (OUTUBRO AINDA DE 1889); BRASIL-CHILE (TAMBEM 1889); CHRISTOVÃO COLOMBO (1892); DESCOBRIMENTO DO BRASIL (1900); EXPOSIÇÃO DA IMPRENSA (1908).

A estas iniciativas, que constituem fe do offício insuperavel no Brasil, e notavel em qualquer ponto do mundo culto, cumpre juntar as do mencionado congresso de historia nacional, a da ACADEMIA DE ALTOS ESTUDOS, a do congresso de historia da America, afim do commemorar-se o centenário da INDEPENDENCIA em 1822, e a do DICCIONARIO HISTORICO, GEOGRAPHICO E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL.

Para estes dois ultimos emprehendimentos, ambos de evidente importancia o alcance, já se estão apparelhando, com a habitual diligencia, os elementos necessarios para que correspondam aos anteriores.

O Instituto accrescentará, com o resultado delles, mais duas esplendidas victorias á lista avultada, conseguidas no seu percurso laborioso, abnegado, honesto, cumpridor exemplar de austeros deveres.

A elaboração do DICCIONARIO exige ampla, variada, diuturna cooperação, não unicamente de socios do Instituto como igualmente de pessoas a elle estranhas, mas idoneas.

Será grandioso monumento scientifico, em cuja construção empregará o Instituto o energico e dedicado empenho do quo tem dado provas, contando, sinão com o subsidio, ao menos com a sympathia e applauso de todos os amigos do Brasil.

A. C.

(Das Cotas aos casos, do Jornal do Brasil, de 14 de junho de 1917.)

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado, e Leopoldo do Bulhões; deputados Antonio Carlos, Ayres da Silva, Nicanor Nascimento, Macedo Soares, Rogerio do Miranda e Flavio da Silveira.

Officios recebidos pelo Sr. Presidente da Republica:

«Presidencia da Camara Municipal de Santa Luzia, 9 de junho de 1917.

Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, dignissimo Presidente da Republica — Communico a V. Ex. que a Camara Municipal desta cidade, em sua ultima reunião, approvou unanimemente a moção apresentada pelo vereador Candido da Fonseca Vianna, na qual são assegurados ao governo de V. Ex. a sua inteira solidariedade, franco, leal e decidido apoio na emergencia difficil que o paiz atravessa deante da attitude aggressiva da Alemanha torpedeando navios naciaes.

Aproveitando o ensejo, apresento a V. Ex. as homenagens do meu respeito e da minha estima pessoal.

Saudo o fraternidade. — O presidente da Camara Municipal, *Modestino Gonçalves.*»

«Secretaria da Camara Municipal de Santa Rita do Sapucahy, 12 de junho de 1917.

Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz — A Camara Municipal de Santa Rita do Sapucahy, em reunião deste mox, resolveu approvar uma moção de solidariedade com o Governo da Republica pela attitude do Brazil no conflicto internacional.

Saudo o fraternidade. — *Francisco Moreira da Costa,* presidente da camara.»

Ao Sr. Presidente da Republica foi enviado pelo Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro um exemplar do relatório da sua directoria, relativo á gestão do exercicio do anno proximo passado.

No dia 10 do corrente, no Instituto Nacional de Musica, reuniu-se, sob a presidencia do director do mesmo estabelecimento, a comissão julgadora do concurso á cadeira do

violino, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratice, e classificou os concorrentes pela forma seguinte :

Primeiro lugar — Sra. Paulina d'Ambrosio, por unanimidade ;

Segundo lugar — Sr. Frederico Carneiro dos Campos o Almeida, por maioria de votos.

Não compareceram ás provas do concurso, dous candidatos inscriptos.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior do dia, capitão Diniz.

Official do dia á brigada, 2º tenente Mendes.

Auxiliar do official do dia á brigada, sargento Ulysses.

Médico de dia, capitão Dr. Frota.

Interno, 2º tenente honorario Oduvaldo.

Dia á pharmacia, 1º tenente pharmaceutico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Octavio de Castro.

Interno que pernoita na internada, 2º tenente honorario Toscano.

Promptidão :

No Quartel General, 2º tenente Estellita.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Pessoa.

Ronda no Andarahy, 1º tenente Illario.

Guardas :

No Thesouro, 2º tenente Paiva.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Affonso.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Mello Moraes.

Dia aos corpos :

No 1º batalhão, capitão Horacio.

No 2º, 2º tenente Coelho.

No 3º, 1º tenente Soido.

No 4º, 1º tenente Voloso.

No regimento de cavallaria, capitão Pereira do Mello.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Abreu.

No quartel da Saude, 1º tenente Aristides.

Uniforme, 4º.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 15º dia útil, as seguintes folhas: Montepio civil da Justiça e novos contribuintes deste ministerio.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 17 de junho, o seguinte :

Existiam: nacionaes, 1.193; estrangeiros, 604; total, 1.798; entraram: nacionaes, 23; estrangeiros, 11; total, 34; sahiram: nacionaes, 13; estrangeiro, 8; total, 21; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 1; total, 5; existom: nacionaes, 1.196; estrangeiros, 601; total, 1.800.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 139 consultantes, para os quaes se aviaram 193 receitas.

Fizeram-se 12 extracções de dentes; 1 obtenção e 44 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 17 do corrente, 37 pessoas, sendo: nacionaes, 45; estrangeiros, 10; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 32; maiores de 12 annos 31; menores de 12 annos, 21; gratis, 18.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 17 do corrente, o seguinte :

Existiam: nacionaes 1.193; estrangeiros, 604; total, 1.800; entraram: nacionaes 34; estrangeiros, 11; total, 45; sahiram: nacionaes 23; estrangeiros, 12; total, 35; falleceram: nacionaes 1; estrangeiro, 5; total, 6; existom: nacionaes, 1.200; estrangeiros, 598; total 1.798.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 18, de 956 consultantes para os quaes se aviaram 903 receitas.

Fizeram-se 64 extracções de dentes e 330 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 17 de junho, 42 pessoas, sendo : nacionaes, 33; estrangeiros, 7; do sexo masculino, 21; do sexo feminino, 21; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 18; gratis, 15.

A Repartição Goral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaipava*, para Victoria, Bahia, Sergipe, Penedo, Maceio e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 horas.

Amanhã:

Pelo *Mont Rose*, para Babia e Marselha, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Itapuly*, para portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Depois de amanhã :

Pelo *Iris*, para Santos e mais portos do Sul, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7, ditas para o exterior até ás 7.

Pelo *Itatiba*, para Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 11, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 70ª loteria do plano 311, 136ª extracção do anno de 1917, realizada em 18 de junho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f

e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

43.950.....	100\$000
88.553.....	100\$000
43.440.....	100\$000
59.282.....	100\$000
21.333.....	100\$000
51.360.....	200\$000
56.792.....	100\$000
24.332.....	200\$000
9.672.....	100\$000
59.542.....	200\$000
43.700.....	200\$000
489.....	200\$000
5.002.....	100\$000
19.931.....	100\$000
43.953.....	100\$000
48.704.....	100\$000
1.728.....	100\$000
44.960.....	100\$000
80.955.....	100\$000
24.098.....	100\$000
70.914.....	100\$000
47.618.....	100\$000
88.837.....	1:000\$000
6.812.....	100\$000
39.213.....	100\$000
94.980.....	100\$000
6.749.....	100\$000
11.692.....	500\$000
73.276.....	1:000\$000
83.644.....	100\$000
10.056.....	100\$000
23.412.....	200\$000
61.531.....	100\$000
61.501.....	200\$000
31.857.....	100\$000
7.759.....	100\$000
39.195.....	500\$000
21.922.....	100\$000
8.906.....	100\$000
22.444.....	100\$000
14.412.....	500\$000
80.553.....	100\$000
50.601.....	200\$000
11.549.....	15:000\$000
49.920.....	100\$000
46.758.....	100\$000
89.977.....	1:500\$000
33.937.....	100\$000
93.489.....	100\$000
43.113.....	200\$000
21.269.....	100\$000
1.965.....	100\$000
64.366.....	2:000\$000
66.436.....	500\$000
89.976.....	100\$000
91.350.....	200\$000
98.355.....	100\$000
917.....	100\$000

Approximações

11.548 e 11.550.....	200\$000
64.365 e 64.367.....	100\$000

Dezenas

11.544 a 11.550.....	30\$000
64.361 a 64.370.....	29\$000

Centenas

11.501 a 11.600.....	10\$000
61.301 a 61.400.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 40 (cem 25 e os terminados em 9 (cem 15, exceptuando-se os terminados em 40.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptor, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de junho de 1917.

Zona Norte — Bom tempo esta manhã em Sergipe, Coetité e Ondina, e incerto em Pão de Assucar e Ilhéos; em Ondina choveu hontem fracamente. Da Repartição Geral dos Telegraphos não recebemos o nosso serviço meteorologico dos demais Estados. Zona Centro — Continúa bom o tempo em a maior parte de Minas, Rio e Goyaz; devido á alta que attingiu grande parte do interior do nosso paiz, reina máo tempo em Matto Grosso; precipitações fracas hontem em alguns pontos de Minas; esta manhã choveu em S. L. de Cáceres, Cuyabá e Aquidauana; a pressão elevou-se sensivelmente em Matto Grosso, baixando a temperatura. Zona Sul — Exceptuado o Estado de Santa Catharina e um ou outro ponto de S. Paulo, reina tempo incerto em toda a região sul do paiz: choveu hontem em toda a zona, e esta manhã em Encruzilhada, Cachoeira e Rio Claro; a pressão elevou-se, principalmente no Rio Grande do Sul, baixando a temperatura. A maior temperatura do hontem, 37,8 em Corumbá; a menor, 2,0, em Lagos. Districto Federal — Tempo: Perturbar-se-ha á noite; máo apos; chuvas provaveis; ventos frescos do quadrante sul. Temperatura em declínio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de (Greenwich 9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de junho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespóra				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	762.3	20.0	-1.0	S	4	8	—	O. n. manhã.	28.0	19.0		
Aracajú	63.5	23.0	-1.4	Calma	0	3	—	B.	27.5	22.2		
Bahia	62.9	24.0	-2.0	SW	3	5	Vagas.	Ns. (o.n. man).	28.0	21.0	0.2 C. pm. o.	
Caetité	62.4	17.0	-1.0	SE	1	5	—	B.	23.0	15.0		
Januaria	63.6	17.0	-3.0	Calma	0	0	—	B.	28.0	11.0		
Bello Horizonte.....	64.5	16.0	-2.0	Calma	0	4	—	B. (o. manhã.)	22.0	10.0		
Theophilo Ottoni.....	63.9	19.0	-0.5	SW	1	10	—	N. manhã.	25.0	16.5	4.5 Ch. am. pm.	
Uberaba	62.5	15.0	-3.0	N	2	10	—	L. (c. manhã).	26.0	12.0	9.6 R. pm.	
Caxambú.....	63.1	14.0	0.0	—	—	10	—	L.	22.4	7.6		
Goyaz	63.3	20.0	1.0	Calma	0	8	—	—	26.0	10.0		
Santa Luzia.....	61.5	17.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	28.0	8.0		
Cuyabá	62.7	22.0	-2.0	S	3	10	—	C. manhã.	30.0	22.0	0.2 R. pm.	
Corumbá	65.7	16.0	-3.0	S	7	10	—	—	37.8	21.0		
Victoria	62.3	23.0	-1.0	NE	1	0	—	B.	33.3	19.0		
Capital Federal.....	60.7	20.4	-2.2	NNW	2	9	Tranquillo.	L.	28.3	18.0		
Campo.....	62.4	20.0	-1.0	N	3	0	—	B. (o. manhã).	27.0	17.0		
Friburgo (X).....												
Petropolis	62.0	17.0	1.3	NNE	2	8	—	L.	21.0	11.5	—	V. a.m. pm.
Rezende	61.9	15.0	3.0	N	1	10	—	B.	27.0	7.0		
Cabo Frio	60.1	21.0	-1.0	SE	3	0	Tranquillo.	B. (o. manhã).	29.0	18.0	—	V. am. pm.
Theresopolis	61.3	18.0	-2.0	N	2	7	—	L. (chou. man.)	29.0	9.0	0.3	
S. Paulo	62.8	16.0	-3.0	NW	3	10	—	L.	24.0	9.5	3.0 C. pm.	
Paranaguá	61.9	22.2	-2.2	SW	2	5	Peqs. vagas.	B.	25.3	14.1	3.2 Ag. pm.	
Santos	62.5	18.0	-3.0	W	5	0	Tranquillo.	B. v.	21.0	12.0	5.5 C. pm.	
Curityba	63.3	9.0	-3.0	SW	6	10	—	L. v.	17.0	13.0	13.9 C. am. pm.	
Florianopolis	62.8	17.0	-3.0	SW	2	0	—	B.	20.0	18.0		
Lagos	—	3.0	-10.0	SW	5	10	—	L. v. chos.	14.0	2.0	4.0	
Porto Alegre.....	63.0	12.0	-3.0	NW	3	10	—	L. nt. (n. manhã)	18.0	11.0	—	V. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, incerto, m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma á 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida á 0° C., ao nível do-mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 16 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 15 ás 21 horas.

Postos.	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	28.9	17.0	Itapirul	0.0	29.7	15.5
Eugenho de Dentre	0.0	29.5	18.0	Flamengo	0.0	29.6	15.7
Peuha	0.0	30.0	17.3	Pão de Assucar (Alto)			
Morto Florestal (Estação fechada)				Copacabana (Forte)			
Lagôa Rodrigo de Freitas	0.0	28.2	17.8	S. Januario	0.0	29.8	16.4
Sacarapaguá				Morro da Urca			
				Cascadura (H. N. S. das Dores)	0.0	26.8	15.6

Nota: (X) — Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de junho de 1917.

Zona Norte — Bom tempo esta manhã em Ilhéus e Caetité e incerto em Aracaju, Pão de Assucar, Recife, Parahyba, Guarimiranga e Fortaleza; choveu esta manhã em Oudua, Pão de Assucar, Recife e Fortaleza. Da Repartição Geral dos Telegraphos não recebemos grande parte do nosso serviço meteorológico desta zona. Zona Centro — Tempo incerto esta manhã no Estado do Rio e bom no resto da zona; chuvas fracas hontem, em alguns pontos dos Estados de Minas e Rio, e em Cuyabá e S. L. de Cáceres; choveu esta manhã em a maior parte do Estado do Rio e em Leopoldina. A pressão elevou-se baixando a temperatura. Zona Sul — Bom tempo em S. Paulo, Santa Catharina e alguns pontos do Rio Grande; choveu hontem em diversas localidades de S. Paulo, C. Alta, Cachoeira e Encruzilhada; em Santos choveu esta manhã; geou esta madrugada em alguns pontos. A maior temperatura de hontem, Corumbá (Matto Grosso) 35.0; a menor, 1.0 em Lages e C. Alta. Previsão para o Distrito Federal: Tempo: Mau á noite; chuvas ainda prováveis; firmar-se ha durante o dia. Temperatura em declínio á noite e ligeira ascensão de dia.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de junho de 1917. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)	60.4	25.0	0.0	SW	2	8	I. (o. ch. t. man.)	31.0	21.0	—	Ch. pm.
Fortaleza											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba	61.4	25.0	0.0	SW	2	7	I.	28.0	21.0	—	O. pm.
Recife	61.2	27.0	1.0	S	2	9	Tranquillo.	28.0	21.0	0.5	
Pão de Assucar	62.4	21.0	1.0	SE	3	9	I. (c. manhã)	29.0	16.0		
Aracaju	63.5	23.0	0.0	Calma	0	6	I. (m. ch. iuan).	28.4	21.8		
Bahia	62.3	23.0	-1.0	SE	1	9	I.	26.0	22.0		
Caetité	61.3	21.0	4.0	E	1	0	M. ch. (o. n. m.)	—	—		
Januaria	62.7	16.0	-1.0	Calma	0	1	B.	29.0	9.0		
Bello Horizonte	63.7	19.0	3.0	Calma	0	2	B.	24.0	9.0		
Theophilo Otttoni	61.1	17.0	-2.0	SW	1	10	N. t.	26.0	14.5	—	N. pm.
Uberaba	67.4	11.0	-4.0	SE	2	10	I. (o. manhã)	21.5	15.0	5.3	C. am.
Caxambu	66.3	12.0	1.0	SW	3	1	B.	19.8	7.6	—	F. am. pm.
Goyaz	61.2	26.0	-4.0	N	6	10	I. v.	26.0	10.0	3.0	C. t. pm.
Santa Luzia	62.8	16.0	-1.0	E	3	10	B. n.	21.9	10.0		
Cuyabá	65.1	14.0	-8.0	S	2	3	B.	26.0	17.0	5.0	Ch. am. pm.
Corumbá	65.2	13.0	-3.0	Calma	0	0	B.	35.0	21.0		
Victoria	68.3	23.5	0.5	SE	2	10	N. de manhã.	30.5	15.5		
Capital Federal	65.5	17.1	-3.3	NW	3	10	I. (c. manhã).	24.3	16.1	9.1	C. pm.
Campos	65.4	16.0	-1.0	SW	3	10	Ch. manhã.	30.0	16.0	0.5	I. pm.
Freilango (X)											
Petrópolis	66.5	11.5	-5.5	SW	3	8	I. (c. manhã).	20.8	12.7	14.4	C. pm.
Itzende	67.4	15.0	0.0	SW	3	2	B.	21.0	12.0	0.4	C. pm.
Cabo Frio	65.2	20.0	1.0	SW	6	1	I. (v. manhã).	25.0	16.0	3.5	V. c. pm.
Theresopolis	67.5	12.0	-6.0	Calma	0	3	I. (c. manhã).	21.0	11.0	16.0	C. pm.
São Paulo	68.5	9.5	-6.5	S	1	10	I.	18.0	11.0	1.2	C. pm.
Santos	68.5	14.5	-7.7	W	5	7	I. (ch. manhã)	23.8	17.4	3.0	
Paranaguá	72.0	14.0	-4.0	W	4	0	B.	21.0	10.0		
Curitiba	71.0	5.0	-6.0	S	1	0	B. (geou man.)	13.0	6.0		
Floresopolis	69.2	15.0	-2.0	S	2	0	Espejado.	19.0	15.0		
Lages	—	4.0	1.0	SW	2	10	I.	11.0	1.0		
Porto Alegre	71.0	8.0	-4.0	NW	1	0	B.	14.9	9.3	—	F. am. pm.
Uruguaiana (X)											
Montevideo	72.3	9.0	—	S	2	0		11.0	8.0		
Buenos Aytes (X)											

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado da tempo: b, bom; i, incerto m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 infio. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 17 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 16 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	9.2	25.5	17.8	Rapirú	—	21.0	17.8
Engenho de Dentro	9.3	24.2	16.0	Flamengo	—	21.0	17.8
Penha	5.4	20.3	17.4	Pão de Assucar (Alto)	—	21.0	17.8
Horto Florestal (Fechada)	—	—	—	Copacabana (Forte)	3.0	23.0	18.2
Lagoa Rodrigo de Freitas	19.6	20.0	16.2	S. Januario	—	21.8	17.0
Jacarépagua	—	—	—	Morro da Urca	—	—	—
				Cascadura (H. N. S. das Dóres)	—	—	—

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de junho de 1917.

Zona norte— Bom tempo esta manhã em Fortaleza, Natal, Parahyba, Recife e Jaboatão e incerto em todo o Estado da Bahia e em a maior parte de Pernambuco; chuvas fracas hontem em diversos pontos da zona; em Ilhéos, Ondina, Garanhuns e Guarimiranga choveu esta manhã. Zona centro— Exceptuando o Estado do Rio de Janeiro, reina bom tempo em toda a região; choveu hontem em Theophilo Ottoni, S. J. Evangelista, grande parte do Estado do Rio de Janeiro e em todo o Districto Federal; em Petropolis, Capital e Theresopolis choveu esta manhã; a pressão subiu baixando a temperatura; geou esta madrugada em alguns pontos de Minas. Zona sul — Bom tempo esta manhã em todo o sul do paiz; chuveu hontem em Taubaté e Santos, continuando esta manhã nesta localidade; geou esta madrugada em a maior parte da zona; a pressão continúa em ascensão e a temperatura em declínio.

A maior temperatura de hontem, 32.0 em Fortaleza; a menor 4.0, (abaixo de zero) em Lages (Santa Catharina). Previsão para o Districto Federal: Tempo—Mau á tardinha; variavel á noite e bom durante o dia. Temperatura—Noite ainda mais fria; ligeira ascensão do dia.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de junho 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia						Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos	
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima			
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..	759.3	23.0	-2.0	SE	3	5	—	C. de manhã.	32.0	23.0	—	T. pm.
Fortaleza												
Quixeramobim (X)...												
Natal	60.4	26.0	0.0	SE	5	4	Vagas.	B.	28.0	21.0	—	V. am. pm.
Parahyba	61.4	25.0	0.0	S	3	4	—	B. (o. manhã).	28.0	20.0	0.2	Chou. pm. o.
Recife	61.7	27.0	0.0	SE	5	3	Chão.	B.	29.0	21.0	0.3	C. pm.
Pão de Assucar	63.3	21.0	0.0	S	3	8	—	I ch. manhã	30.0	17.0	0.2	C. pm.
Aracajú	63.3	21.3	-0.7	Calma	0	8	—	I.	29.0	23.0	—	
Bahia	63.3	22.0	-3.0	SW	3	10	Vagas.	M. c. (ch. m.)	28.0	21.0	0.3	O.
Caeté	63.2	18.0	-3.0	SE	3	8	—	I.	27.0	16.0	—	
Januaria	62.6	10.0	-6.0	Calma	0	1	—	B.	30.0	9.0	—	
Bello Horizonte	67.6	14.0	-5.0	SE	4	3	—	B. (o. manhã).	25.0	14.0	—	
Theophilo Ottoni	67.7	16.5	-0.5	W	1	10	—	Nt. (ch. manh)	21.5	13.0	5.5	C. pm. i. am. pm.
Uberaba	67.4	9.0	-2.0	SE	2	0	—	B. (o. n. man.)	17.0	10.0	—	
Caxambu	70.8	5.0	-7.0	Calma	0	0	—	B. n. (ge. mn.)	18.2	7.8	—	
Goyaz	63.1	18.0	-8.0	Calma	0	10	—	—	24.0	7.5	—	(i. am. pm. v. am.)
Santa Luzia	63.4	14.0	-2.0	Calma	0	3	—	B.	26.0	5.0	—	
Cuyabá	61.1	14.0	0.0	S	1	4	—	B.	23.0	13.0	—	Gl. pm.
Corumbá	65.4	12.0	-1.0	Calma	0	0	—	B.	27.3	15.0	—	T. pm.
Victoria	68.3	19.0	-4.3	SW	1	2	—	B.	31.5	14.5	—	
Capital Federal	69.6	14.8	2.3	WNW	2	10	Pqs. vagas.	B. (c. manhã).	19.4	15.9	—	C. am. pm.
Campos	69.4	18.0	2.0	SW	5	0	—	B. v. (o. man.)	20.0	15.0	—	(i. am. pm.)
Friburgo (X)												
Petropolis	68.7	10.5	1.0	Calma	0	10	—	M. chus. (c. m.)	15.0	10.0	7.0	C. am. pm.
Rezende	69.3	12.0	3.0	W	1	0	—	B.	21.0	12.0	0.3	Ch. pm.
Cabo Frio	68.1	17.0	3.0	SW	3	10	Tranquillo.	I. (c. manhã).	22.0	14.0	4.0	C. pm. i. am. pm.
Theresopolis	69.1	10.0	2.0	SE	3	10	—	I. (chu. manh).	15.0	0.5	1.2	C. pm.
S. Paulo	59.9	10.0	0.5	SE	1	0	—	B.	12.5	6.5	—	
Santos	70.6	11.6	0.1	SW	3	10	Vagas.	I. (chu. manhã)	19.0	13.2	—	Ch. pm.
Paranaguá	71.0	12.0	2.0	S	1	9	Pqs. vagas.	—	17.0	9.0	—	
Curityba	72.3	2.0	-1.0	Calma	0	1	—	B. (geou. m.)	12.0	-2.0	—	
Florianopolis	72.8	14.0	-1.0	SW	2	0	Espelhado.	B.	17.0	13.0	—	
Lages	—	-2.0	-3.0	SW	1	0	—	B. (geou. man.)	18.0	-4.0	—	
Porto Alegre	72.5	5.0	-3.0	Calma	0	8	—	I. (o. geou. m.)	13.1	4.8	—	
Uruguayana	71.8	9.0	1.0	S	2	0	—	B. (geou. mñã.)	14.0	3.0	—	
Montevideo	72.2	7.0	-2.0	NW	3	10	—	I.	10.0	5.0	—	
Buenos Ayres (X)												

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, mau. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenno; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovada com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 18 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 17 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho	13.1	20.0	14.8	Itapirú	—	19.9	13.9
Engenho de Dentro	21.2	19.6	14.3	Flamengo	—	19.9	13.9
Penha	21.2	20.3	13.4	Pão de Assucar (Alto)	—	19.7	13.2
Horto Florestal	—	—	—	Copacabana (Forte)	10.3	19.7	13.2
Lagoa Rodrigo de Freitas	—	—	—	S. Januario	—	—	—
Jacarépaguá	—	—	—	Morro da Urca	—	—	—
				Cascadura (H. N. S. das Dôres)	—	—	—

Nota: (X) Não veio telegramma.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Directoria de Estatistica Commercial

(MINISTERIO DA FAZENDA)

Movimento do activo e passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na praça do Rio de Janeiro em 31 de maio de 1917 comparado com igual data do anno passado

Valor em contos de réis

Activo	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Bancos												
London Bank.....	41.414	41.411	6.238	4.482	6.627	7.923	41.930	43.307	45.398	45.693	61.608	401.397
River Plate Bank.....	—	—	1.421	1.040	4.320	5.218	46.031	44.764	6.416	6.737	83.838	83.790
British Bank.....	8.889	8.889	4.436	3.533	48.743	48.160	41.482	45.302	56.144	68.161	—	—
Brazilianische Bank.....	—	—	5.598	3.092	42.032	9.431	41.421	4.900	42.213	9.315	21.877	44.827
Hollandese.....	—	—	—	—	—	4.335	—	—	—	40.693	—	—
Allemao Transatlantico.....	—	—	1.014	1.833	6.091	3.874	49.471	4.679	—	4.616	7.291	9.101
Nacional Ultramarino.....	—	—	4.827	5.068	8.743	9.236	4.097	44.661	—	—	48.403	49.356
Banco Germanico.....	—	—	2.220	2.027	7.172	7.091	6.883	6.217	—	—	8.327	8.103
National City Bank.....	—	—	2.049	8.723	7.351	—	6.208	44.289	—	5.061	21.302	23.965
Espanol del Rio de la Plata....	—	—	4.771	4.474	9.078	10.291	2.133	4.710	9.373	40.427	4.160	7.389
Banco do Brazil.....	25.000	25.000	46.825	49.387	35.430	46.340	45.410	17.027	83.908	108.238	59.677	99.106
Banco do Commercio.....	—	213	5.205	4.159	2.213	2.163	2.093	2.031	6.049	6.575	70.866	70.067
Lavoura e do Commercio.....	—	—	2.087	5.261	5.033	4.642	439	49	4.702	4.677	9.613	9.983
Credito Rural.....	—	—	—	15	32	138	977	633	—	—	70	180
Banco Commercial.....	716	716	8.835	9.532	3.212	6.672	209	141	22.917	22.288	35.337	57.438
Mercantil.....	47	46	44.165	24.624	8.210	40.382	2.983	2.281	25.245	29.331	33.835	39.801
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	4.116	4.297	6.938	3.250	614	978	7.461	—	—	6.170
Nacional Brasileiro.....	—	—	—	3.334	—	2.497	—	2.662	—	3.815	—	23.444
Total dos bancos estrangeiros	20.000	20.000	21.732	33.217	80.171	72.592	92.331	89.929	99.944	418.435	259.811	273.400
Total dos bancos nacionaes...	25.733	25.977	63.235	102.629	88.828	73.373	21.545	25.822	149.285	174.164	229.398	306.389
Total geral.....	45.733	45.977	74.967	130.846	168.999	145.965	113.876	115.751	249.229	292.599	489.209	579.789

Valores em contos de réis

Activo	Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos porten- centes ao banco		Hypothecas		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Bancos												
London and Brazilian.....	45.899	46.909	—	—	—	—	45.946	6.328	4.515	4.456	177.522	173.406
London and River Plate.....	49.826	41.974	—	—	—	—	8.091	5.948	4.491	4.724	431.949	431.765
British of South America.....	8.843	8.469	—	—	—	—	44.875	41.791	2.952	4.062	426.024	427.867
Brasiliense.....	21.443	21.426	—	—	—	—	6.893	4.580	—	—	94.147	67.574
Hollandez.....	—	399	—	—	—	—	—	4.034	—	224	—	44.604
Allemao Transatlantico.....	41.936	6.842	—	—	—	—	6.494	5.698	3.455	4.093	55.755	37.491
Nacional Ultramarino.....	30.460	23.921	—	—	—	—	43.481	41.670	43.757	41.844	420.472	425.770
Germanico.....	3.874	3.044	—	—	—	—	3.785	3.235	1.039	614	33.281	30.630
City Bank.....	30.579	34.379	—	—	—	—	6.745	8.447	996	763	75.233	97.797
Espanol del Rio de la Plata.....	4.061	4.096	—	—	—	—	2.802	2.445	3.286	2.912	33.876	38.244
Brasil.....	71.913	480.033	29.008	30.473	—	—	30.568	27.204	27.375	31.137	397.834	613.065
Commercio.....	4.321	4.480	4.073	4.455	4.157	987	2.781	2.385	3.404	3.638	99.210	99.403
Lavoura e do Commercio.....	—	—	2.878	2.841	632	4.210	4.435	4.237	599	4.820	23.858	31.770
Credito Rural.....	—	—	4.267	4.409	80	—	46	24	43	451	2.505	2.350
Commercial.....	—	—	8.433	7.823	—	—	4.267	4.041	4.370	3.964	109.996	112.615
Mercantil do Rio de Janeiro.....	4.749	3.437	—	—	—	—	13.740	42.081	3.936	4.575	102.980	123.328
Provincia do Rio Grande do Sul.....	539	3.568	1.763	4.397	—	—	4.313	6.539	497	320	23.237	28.834
Nacional Brasileiro.....	—	385	—	999	—	—	—	2.065	—	359	—	44.280
Total dos bancos estrangeiros.....	137.297	129.256	—	—	—	—	78.512	61.933	58.161	57.392	847.959	851.154
Total dos bancos nacionais.....	75.513	198.603	47.122	48.197	1.869	2.227	56.820	56.496	40.281	48.970	759.629	1.052.847
Total geral.....	212.810	317.859	47.122	48.197	1.869	2.227	135.332	118.429	98.442	106.362	1.607.588	1.904.001

Directoria de Estatistica Commercial, 48 de junho de 1917. — Leo de Affonseca, director.

Passivo	Valor em contos de réis													
	Capital		Fundo de reserva		Depósitos á vista		Depósitos a prazo		Títulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiais		Valores hypothecarios	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Bancos														
London and Brazilian Bank	22.222	22.222	—	—	43.630	44.549	7.750	3.999	410.206	421.090	7.330	2.505	—	179.403
London and River Plate Bank	4.500	4.500	—	—	14.809	14.532	4.075	1.736	90.234	90.408	5.885	7.314	—	431.765
British Bank	47.778	47.778	—	—	42.808	41.508	46.482	14.918	68.069	73.873	2.744	9.497	—	427.867
Brasilianische	45.000	45.000	—	—	8.035	43.434	4.239	3.569	48.511	29.042	9.303	—	—	67.374
Hollandcz	—	2.030	—	—	—	3.204	—	—	—	2.622	—	6.416	—	44.004
Allemao Transatlantico	3.000	3.000	—	—	11.703	4.520	4.431	6.306	26.465	13.427	5.839	2.170	—	37.491
Nacional Ultramarino	4.500	3.000	—	—	23.572	15.514	78	22.237	18.403	19.331	24.329	10.573	—	423.776
Germanico	2.205	2.205	—	—	6.630	4.499	6.885	—	8.327	44.622	6.800	7.864	—	30.030
City Bank	3.082	3.082	—	—	44.736	19.314	—	—	27.503	40.231	29.267	31.224	—	97.797
Espanol del Rio de la Plata	4.000	4.000	—	—	—	—	5.354	4.330	12.826	10.426	42.100	11.408	—	38.214
Brasil	70.000	70.000	4.002	5.509	77.048	89.916	5.336	40.473	445.585	208.700	5.894	413.939	—	613.665
Commercio	7.000	7.000	465	495	7.436	5.983	4.139	4.280	76.360	77.409	4.673	—	961	99.405
Lavoura e do Commercio	5.530	5.000	344	448	4.521	1.953	25	32	44.030	45.692	—	—	—	31.770
Credito Rural	4.423	4.321	496	234	42	26	—	—	70	480	—	—	—	2.256
Commercial	40.000	40.000	2.500	2.500	42.043	43.278	469	317	78.253	79.726	—	—	—	412.615
Mercantil do Rio de Janeiro	5.000	5.000	323	387	23.203	25.914	41.496	45.673	62.896	70.712	—	—	—	23.858
Provincia do Rio Grande do Sul	—	—	—	—	3.343	4.848	7.456	8.224	40.089	40.401	2.234	4.500	—	28.834
Nacional Brasileiro	—	2.000	—	268	—	3.225	—	2.793	—	31.920	—	160	—	41.260
Total dos bancos estrangeiros	67.887	72.062	—	—	407.954	400.702	46.584	57.435	410.560	426.244	103.907	97.367	—	847.959
Total dos bancos nacionais	98.953	100.321	8.427	9.514	133.309	145.143	25.343	38.493	387.285	494.440	9.851	418.599	964	759.629
Total geral	166.840	172.383	8.427	9.514	231.263	245.845	71.927	95.928	797.851	920.684	113.758	215.966	964	1.607.588

Directoria de Estatística Commercial, 18 de junho de 1917.—Leo da Afonseca Junior, director.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 12 de junho de 1917

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, suplente Sayão e o director da Secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officio do juiz de direito da 6ª Vara Civil communicando a fallencia dos commerciantes Teixeira & Teixeira, estabelecidos á rua Uruguayana n. 142. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos

De Joaquim Gomes de Almeida pedindo ser nomeado avaliador commercial de joias e obras de ourivesaria. — Deferido.

De Gabriel Alves de Brito Maia para ser nomeado agente de leilões desta praça. — Juntos os documentos que a lei exige.

De Francisco Innecco para ser nomeado traductor publico da lingua franceza, na vaga deixada por Langworthy Marchant, visto achar-se aguardando a vaga ha annos. — Nada ha que deferir visto já estar preenchida a vaga.

De Labanca & Comp., apresentando dois exemplares de um contracto de cedencia do interesse dado a Luiz de Carlos e Antonio de Carlos. — Peça-se registro do documento e não archívamento.

De Castro & Tavares, para ser transferida á viúva e herdeira de Adelino Fernandes da Cunha, a marca registrada nesta junta sob n. 6.235, em virtude de alvará do Dr. juiz do direito da 1ª Vara Civil. — Deferido.

Do Gerstendorfer Bros, para se juntar ao registro de suas marcas ns. 5.126 e 5.127 as certidões de registro feito no paiz de origem. — Deferido.

De The Scholl Manufacturing Company, Inc., Inland Machine Works, The Protector Company, Laura de Bozorra, Joaquim da Silva Araújo & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.114, 5.115, 5.122, 12.082 e 12.224. — Deferidos.

De Salgado & Comp., para o deposito de sua marca de fumo «Poço Fundo», em rotulo circular com dizeres e a effigie de S. João, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.123. — Deferido.

Da Companhia Commercial e Maritima, para o deposito de sua marca em rotulo com a figura de um chauffeur sobraçando um pneumatico, uma corneta e mais apetrechos de automoveis, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.124. — Deferido.

De Victorino Ferreira da Costa, para o deposito de sua marca do canninha «Velha» em rotulo com dizeres e a figura de uma velha em um cannival, registrada sob n. 3.126, na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

De Antonio Messina, para o deposito de sua marca de aguardente «Agua da Vida» (Eau de Vie), em rotulo com dizeres e a figura de um caipira tendo na mão uma garrafa, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero 3.128. — Deferido.

De Carmine Sergio, para o deposito de sua marca de fundição e torneação de metaes «Metallurgia Paulista», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.129. — Deferido.

De Alberto J. Antonisch, para o deposito de sua marca de um preparado chimico «Creme Memphis» em rotulo com dizeres e duas figuras em busto, de mulher, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero 3.220. — Deferido.

De José Cardoso Lopes, para o archívamento de um exemplar do *Diario Official*, em que sahiu publicada a certidão do deposito feito nesta Junta, da marca de Martins, Jorge & Comp., registrada na do Pará sob n. 4. — Deferido.

De Augusto Boddallo & Comp., Tullio de Carvalho & Comp., Durval Pereira & Comp., Magalhães & Gonçalves, Corrêa Souza & Comp., Albuquerque & Martins, Monteiro & Faria, Joaquim A. de Oliveira & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Corrêa da Silva & Comp., para o archívamento do seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Seixas Figueiredo & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Fazendo os supplicantes novo registro da firma, como requerem.

De A. Steele & Mattos, para o archívamento da prorrogação do prazo do seu contracto social. — Deferido.

De Saldanha, Barbosa & Comp., M. Rémy & Cantone, J. Evangelista & Comp., Duque & Rodrigues, Serpa & Comp., Alves Ferreira & Comp. e Ribeiro, Castro & Comp., para o archívamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De J. Teixeira & Comp., R. L. Mellington & Comp. e Djalma Reis & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio Siqueira, para o registro de sua firma. — Cancellado o registro da firma anterior, como requer.

De Carolina Pereira Bastos, para o registro de sua firma. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Luiz F. Grasso, para o registro de sua firma. — Indeferido, de accordo com o parecer.

De Francisco Moreira e L. Caruso para o registro de suas firmas. — Indeferido por falta de junção da prova de ser commerciante.

De Djalma Reis, para lhe ser transferido o livro copiador em branco da firma Tassano & Reis, de que é successor. — Deferido.

Nos autos de aggravos em que são aggravaes João d'Alvear e Alvear & Comp., e aggravados Eugénia Ludovig e a Junta Commercial, esta mandou cancelar a marca registrada sob n. 12.319, daquelle aggravada.

Nos autos do embargo á sentença da Segunda Camara da Corte de Appellação que mandou archivar a marca internacional numero 47.330, de Paganini, Villani & Comp., a Junta mandou cumprir o accórdão das Camaras Reunidas, que confirmou a sentença.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de junho de 1917. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 12 de junho de 1917

Contractos

De Monteiro & Faria, firma composta dos socios solidarios José Monteiro e Pedro Teixeira de Faria, para o commercio de panificação, á rua Maria Passos n. 100, com o capital de 15:000\$000.

De Augusto Boddallo & Comp., firma composta do socio solidario Antonio Augusto Boddallo e do socio de industria Anselmo José Pa-

tricio, para o fabrico de calçado, á rua Lavradio n. 419, com o capital de 200:000\$000.

De Tullio de Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Tullio de Carvalho e João de Freitas Valle, para o commercio de mica, á rua do Rosario n. 74, com o capital de 100:000\$900.

De Durval Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Durval de Souza Pereira, Juvenal de Souza Pereira e da socia de industria Zuleica de Oliveira Costa, para o commercio de pharmacia, com o capital de réis 5:000\$000.

De Magalhães & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Aurelino Magalhães Junior e Seraphim Gonçalves, para o commercio de calçados, á rua de S. Pedro n. 296, com o capital de 5:000\$000.

De Corrêa Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Vaz Corrêa, Manoel Antonio de Souza e Antonio Joaquim Borges, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua do Cattete n. 317, com o capital de 40:000\$000.

De Albuquerque & Martins, firma composta dos socios solidarios André de Albuquerque e Manoel Martins, para o commercio de café e bilhares, á rua Buenos Ayres 307, com o capital de 4:000\$000.

De Joaquim A. de Oliveira & Comp., firma composta do socio solidario Joaquim Augusto de Oliveira e do commanditario Ulysses Maciel de Oliveira, para o commercio de soccos e molhados, á rua Zeferino n. 146, com o capital de 24:138\$980, sendo o capital do commanditario de 10:000\$000.

De Corrêa Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Delphina Corrêa da Silva e Paulo Stern, para o commercio de perfumarias, com o capital de 30:000\$000.

Alteração :

Seixas Figueiredo & Comp., pela retirada do socio solidario Cypriano de Figueiredo, recebendo a quantia de 13:000\$, ficando o capital social sendo de 25:000\$. — O socio Manoel Luiz Pereira Seixas altera seu nome individual para Manoel Luiz de Seixas Figueiredo.

Prorrogação de prazo social :

De A. Steele & Mattos, prorogando seu prazo social por tempo indeterminado.

Distractos:

De Ribeiro, Castro & Comp., que se dissolve por não ter sido realizado o seu capital e não terem effectuado nenhuma operação commercial.

De Alves Ferreira & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios Dr. Renato Guimarães do Souza Lopes, recebendo 592\$400, Dr. Fernando Gross igual quantia e Victor Ruffier & Comp., a quantia de 1:130\$300, ficando toda o activo e passivo da firma com o socio Antonio Alves Ferreira no valor de 635\$900.

De Serpa & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Raul Machado Bittencourt, recebendo a quantia de 79:867\$600, ficando com o activo e passivo o socio Raul Ferreira Serpa na importancia de 39:000\$000.

De Saldanha Barboza & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios Luiz Augusto do Saldanha da Gama, José de Moura Coutinho Almeida d'Eça, e Henrique Eduardo Cussen Junior; fica com o activo e passivo o socio Francisco do Carvalho Barbosa, e o capital da extincta firma era de 5:000\$000.

De M. Rémy & Cantone, que se dissolve pela sahida do socio Luiz Cantone recebendo a quantia de 20:000\$, ficando com o activo e passivo com a socia Marie Rémy, sendo seu capital de 20:000\$000.

Do J. Evangelista & Comp., que se dissolve pela venda da quota social do Dr. João Evangelista Tavares pela quantia de 3:500,000.

Do Duque & Rodrigues, que se dissolve pela saída do socio José Rodrigues recebendo a quantia de 1:200, ficando com o activo e passivo o socio Trino Duque Mosqueira na importância de 4:756\$220.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 16 de junho de 1917.— O 3º official, *Guilherme Barbedo*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	13 47/64	13 39/64
Sobre Paris.....	\$643	\$631
Sobre Hamburgo.....	\$702	\$772
Sobre Italia.....	—	\$532
Sobre Portugal.....	—	23362
Sobre Nova York.....	—	35752
Lib. esterlina em moeda	—	193900
Sobre Buenos Aires (pese, papel)...	—	15701
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$386
Sobre Hollanda (florim).....	—	15370
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	—	800\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	—	310\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	—	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	197\$000
Apolices municipales de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	78\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %, nom.....	—	437\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	88\$300
Companhia Terras e Colonização..	—	8\$250
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	—	20\$000
Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo.....	—	29\$300
Companhia Seguros Garantia.....	—	385\$000
Debentures da Companhia Tecidos Santa Rosalia.....	—	12\$5000
Debentures da Companhia Manufactura Fluminense.....	—	163\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	—	202\$000

Venda á prazo

500 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/ 50 %, v/c. 30 dias.....	23\$300
---	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 do junho de 1917.— A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada do 1 a 16 de junho de 1917.....	2.817:806\$321
Em 18 de junho de 1917.....	223:415\$511
	3.041:221\$832
Em igual periodo de 1916...	2.377:808\$064

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada em 18:	
Em ouro.....	120:432\$502
Em papel.....	100:922\$170
Total.....	221:354\$672
Renda arrecadada de 1 a 18 do corrente.....	2.397:641\$132
Em igual periodo de 1916...	3.231:121\$549
Diferença a maior em 1916..	833:480\$387

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição: A marca acima consta de um rotulo de forma quadrada de fundo branco, circundado por frisos e arabescos e dividido em duas partes por um traço, no qual se leem os seguintes dizeres; de cor preta: Espumantina é um producto espumoso e completamente inoffensivo. Adicionada á cerveja ou á gazosa, quando prompta para ser engarrada, produz uma espuma, bruta e duravel. Um kilo de «Espumantina» é sufficiente para 1.000 litros de cerveja ou gazosa. Em outra parte leem-se iguaes palavras em idioma allemão. Na parte inferior do rotulo as palavras: Importadores: Schröder & Comp. Porto Alegre, 108 - Rua Sete de Setembro - 110.

Aplicação: A presente marca será applicada por Schröder & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de drogaria em um seu preparado chimico e pharmaceutico.

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Espumantina», de Schröder & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.211, foi depositada nesta junta em 31 de maio ultimo, com um exemplar da Federação daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Data e assignatura sobre duas estampilhas no valor colectivo de \$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição: A marca acima consta de um rotulo branco e quadrangular contendo o seguinte: Na parte superior acham-se as palavras: Corta-se aqui: Hier abzuschneiden.

Ao centro vê-se um quadro formado por linhas azues, tendo nesse quadro a figura de uma criança vestida segurando na mão esquerda uma cesta, contendo um coco e um ramalheto de flores; na mão direita segura um barrete. Este quadro contém na parte anterior a palavra «Inalteravel» e na posterior: «Unbegrenzte Haltbarkeit». Por baixo desse quadro, acham-se dois outros, contendo no primeiro as palavras: «Fermento Martel Non plus ultra» e no segundo iguaes palavras em idioma allemão e por baixo—veja o verso «Rückseite beachten» em um na parte inferior do rotulo as palavras: «Schröder & Comp.» «Porto Alegre».

Aplicação: A presente marca será applicada por Schröder & Comp., estabelecidos nesta praça, com o commercio de drogaria em um seu preparado chimico pharmaceutico.

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Fermento Martel» de Schröder & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.212, foi depositada nesta junta em 31 de maio ultimo, com um exemplar da Federação daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Data e assignatura sobre duas estampilhas no valor colectivo de \$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição: A marca é representada por um rotulo de forma quadrada de papel branco, com a marca da casa registrada de dois martellos em cada lado, no qual se leem os seguintes dizeres, circundados de arabescos: «Sulfito Noutro do Monocalcio, Martel, Marca Registrada, Indispensavel para fabricação de vinho, Exita, adicionado conforme a bula explicativa a turbacão e nova fermentação do vinho. Absolutamente inoffensivo. Unicos importadores: Schröder & Cia., Porto Alegre, 108 - Rua 7 de Setembro - 108».

Aplicação: A presente marca será applicada por Schröder & Cia., estabelecidos nesta praça com o commercio de drogaria, em um seu preparado chimico e pharmaceutico.

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Sulfito Noutro do Monocalcio, Martel», de Schröder & Cia., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.213, foi depositada nesta junta em 31 de maio ultimo, com um exemplar da Federação daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Data e assignatura sobre duas estampilhas no valor colectivo de \$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição: A marca acima consta de um rotulo papel pardo em forma do trapézio, tendo na primeira face (frente), circundado por frisos e arabescos de cor preta o seguinte: Fabricantes Schröder & Comp., succ. de Martel Vicente Porto, Porto Alegre, rua Sete de Setembro 108 e 110. No centro vêem-se a figura de um congo, armada de arco e flecha, e na parte superior e inferior as palavras: Pilulas Reguladoras Congo.

Aos lados direito e esquerdo, os dizeres, preparados unicamente de materias vegetaes inoffensivas—Cobertas de azucar as suas virtudes medicamentosas se conservam intactas. Na ultima face (fundo) os seguintes dizeres: Empregadas nas molestias do estomago, da pelle, doenças venereas, etc. etc.—conforme se indica no prospecto que acompanha cada frasco.

Aplicação: A presente marca será applicada por Schröder & Comp., estabelecidos nesta praça, com o commercio de drogaria em um seu preparado chimico e pharmaceutico.

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Pilulas Reguladoras Congo», de Schröder & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.215,

foi depositada nesta junta em 31 de maio último, com um exemplar da *A Federação* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Data e assignatura sobre duas estampilhas no valor colectivo de \$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição—A marca acima consta de dois rotulos, ambos em forma de quadrilongo. No primeiro rotulo, que é de fundo azul, branco e amarello contem o seguinte: Nas partes superior e inferior veem-se as medalhas obtidas pelos supplicantes, sobre fundo azul. Ao centro sobre fundo amarello veem-se na parte superior a nossa marca commercial registrada, mais abaixo seguem-se as palavras «Salsaparrilha Martel», cura radicalmente molestias syphiliticas, rheumaticas, ulceras de qualquer natureza, molestias de pelle, escrofulas, cravos, preparado por Schröder & Comp., successores de Martel Vic. Porto, Porto Alegre, Sete de Setembro 108. No segundo rotulo, que é de fundo branco, lê-se o seguinte: Modo de usar a Salsaparrilha Martel: Tres calices por dia, sendo um pela manhã, um ao meio dia e outro á noite. Para apressar os maravilhosos effeitos da «Salsaparrilha Martel» recomenda-se tomal-a em combinação com o uso das Pilulas reguladoras Congo.

Aplicação—A presente marca será applicada por Schröder & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de drogaria em um seu preparado chimico e pharmaceutico.

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Salsaparrilha Martel» de Schröder & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.216, foi depositada nesta junta em 31 de maio ultimo, com um exemplar da *A Federação*, daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Data e assignatura sobre duas estampilhas no valor colectivo de \$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.212

Couto & Couto, estabelecidos no largo da Misericordia n. 5, adoptaram a marca supra, que consiste no nome caracteristico «Paraíso das Flores» entre aspas, afim de distinguir as corôas de seu fabrico e commercio. A marca, que poderá variar no typo e cor, será applicada ás mesmas corôas, bem como na fachada do seu estabelecimento commercial em notas, annuncios, facturas e em tudo que for conveniente para bem distinguil-as. (Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 9 de março de 1917. — *Couto & Couto*.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 38 minutos do dia 19 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.212 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

20ª Batação de infantaria da Guarda Nacional

MATRICULA DOS GUARDAS NACIONAES ALISTADOS PELO CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DA PAROCHIA DA ILHA DO GOVERNADOR, EM VIRTUDE DA LEI N. 602, DE 19 DE SETEMBRO DE 1890, E MAIS DISPOSIÇÕES EM VIGOR

Antenor de Azevedo Rodrigues.
Antonio Adriano.
Antonio Domingos dos Santos.
Antonio Gomes da Silva.
Augusto Antonio da Costa.
Antonio Domingos de Sant'Anna.
Antonio Nunes.
Anacleto dos Santos.
Antonio Botelho Prata.
Ary Rodrigues da Fonseca.
Eurico Rodrigues de Moraes.
Germecindo Salles de Paiva.
Giovani Galdino.
Gustavo Tavares Pimentel.
Hilario Ignacio de Sant'Anna.
Irineu Ramos.
Juvenal dos Santos.
Jacintho Tavares.
José de Oliveira.
Jovelino José dos Santos.
José da Costa Soares.
José Firmino da Silva.
Luiz Ferreira Gonzaga.
Luiz Alcibiades da Silva.
Manoel Ignacio de Sant'Anna.
Martinho dos Santos.
Ozerio Gonçalves dos Santos.
Raulpho Pereira Gonçalves.
Severino Rodrigues Barbosa.
Sabino Vilho de Moura.

Ilha do Governador, 10 de junho de 1917.
— Tenente-coronel *Pio Dutra da Rocha*, presidente. — Capitão *Antonio Joaquim Andrade Bastos*. — Tenente *Leopoldo Muneró*. — Alferes *Carlos Alberto de Queiroz Maia*, secretario. — 2º tenente *Arthur de Amorim Figueira*.

21ª Batalhão de infantaria da Guarda Nacional

MATRICULA DOS GUARDAS NACIONAES ALISTADOS PELO CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DA ILHA DE PAQUETÁ EM VIRTUDE DA LEI N. 602, DE 19 DE SETEMBRO DE 1890 E MAIS DISPOSIÇÕES EM VIGOR

1. Alcibiades Magno.
2. Alvaro Gomes Pinto.
3. Antonio Lopes.
4. Aprigio dos Santos.
5. Artelino Veiga da Silva.
6. Euclydes de Souza.
7. Herminio Gonçalves dos Santos.
8. Horacio Pinto Damasceno.
9. Idalino dos Santos.
10. Isalino Ferreira dos Santos.
11. Ismael Teixeira.
12. Jacintho Ramos dos Santos.
13. Joaquim Monteiro.
14. José Madeira.
15. José Mariz.
16. Justo Manoel da Silva.
17. Manoel Corrêa da Silva.
18. Mauricio da Conceição.
19. Olympio de Oliveira.
20. Pacifico dos Santos.
21. Quirino José Bernardes.
22. Ricardo do Espirito Santo.

23. Roque das Neves.
24. Sylvino Vera Cruz.

Ilha de Paquetá, 10 de junho de 1917. — Major *Emygdio Oliveira Sucupira*. — Capitão *José Alves de Magalhães*. — Tenente *Henrique Teixeira Passos*. — Tenente *Octavio Freire de Andrade*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Resultado dos exames effectuados em 7 de corrente:

Motocyclista:
Aprovado: Amílcar Augusto Camello.
Motoristas:
Aprovados — Manoel Esteves Telhado, Joaquim Martins Dias, Manoel Pedro Cabral Filho e Arlindo da Conceição.

Exame de motorista

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 6 horas da manhã, nesta inspectoria:
Francisco Penalva Santos, Lourival Machado Magalhães, Manoel da Costa, Joaquim Teixeira Alves, Augusto Pereira, Carlos Pereira do Figueiredo e Arlindo Campos da Silva.
Prova pratica — Antonio Soares, Sebastião Recciardi e Godofredo Agostinho de Oliveira.
Inspectoria de Veículos, em 18 de junho de 1917. — O inspector, D. Barnaydes.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convêdo os Srs. Drs. José Dias da Cruz, José Bonifacio Paranhos da Costa, Nicolau, Cincio e José Fortunato de Brito, candidatos inscriptos no concurso para preenchimento das vagas de ajudante do medico demographista da Directoria Geral de Saude Publica; a comparecerem nesta directoria, no dia 19 do corrente, terça-feira, ás 13 horas, para proceírem á leitura das provas escriptas do referido concurso.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de junho de 1917. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario-interino.

Brigada Policial do Districto Federal INTENDENCIA

De ordem do Excmo. Sr. general commandante, fago publico que, no dia 26 de junho corrente, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento durante o 2º semestre deste anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º—Accessorios do automovel preço do unidade;
Grupo 2º—Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo;
Grupo 3º—Tintas e vernizes, preço de kilo;
Grupo 4º—Arreiaimento e outros artigos, preço do unidade;
Grupo 5º—Artigos de limpeza, preço do unidade;
Grupo 6º—Carvão de pedra nacional, preço de tonelada;
Grupo 7º—Gazolina, preço de litro.

CONDICÕES

Primeira—Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

Segunda—As propostas serão feitas em quatro vias em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas o

assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Terceira—Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 15 horas do dia 25 do citado mez, os documentos necessarios e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 500\$, para cada grupo.

Quarta—Para os artigos acceitos de cada grupo, lavar-se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

Quinta—As propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes, ás 14 horas do referido dia 26 do corrente mez.

Sexta—Os proponentes preferidos que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a condição terceira, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Sétima—A Brigada escolherá de cada proposta os artigos que quizer.

Oitava—Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia da Brigada será exhibida aos concorrentes a minuta do contracto a quo deve obedecer o fornecimento. Bem assim fornecidos os esclarecimentos que forem necessarios.

Quartel-General á rua Evaristo da Veiga, em 13 de junho de 1917.—Na ausencia do Sr. tenente-coronel chefe, major Sebastião de Almeida Cardal, intendente.

Colônia Correccional

COLÔNIA CORRECCIONAL DOS DOUS RIOS

De ordem do Sr. director interino, faço publico que no dia 20 de junho corrente, ás 11 horas, serão recebidas e abertas, neste estabelecimento, propostas para o fornecimento de carne verde de vacca á esta colonia, durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser feitas em duas vias, com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assiguadas, nellas especificando-se, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente cautionará na secretaria da colonia, até á vespera do dia do recebimento da abertura das propostas, a quantia de trescentos mil réis (300\$), em moeda corrente, perdendo o direito a ella em favor dos cofres da colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira—O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por apólice da divida publica federal, acompanhada da certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda—O contractante pagará o selo proporcional, segundo a lei em vi-

gor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrada do artigo.

Terceira—A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da colonia.

Quarta—Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Quinta—Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, nos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de vinte e quatro horas.

Sexta—O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5 %, quando deixo de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 %, no caso de reincidencia.

Sétima—No caso de não ser absolutamente fornecido ou rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido, em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Oitava—As multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento que correrá pela sub-designação — Alimentação, medicamentos, dieta, calçado e vestuario dos correccionaes, do material desta colonia.

Nona—Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento do outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito do um conto de réis (1:000\$000), de que trata a clausula primeira (1ª) e sujeito ainda á todas as condições previstas nas demais clausulas.

Decima—O contracto será reinvidado quando si se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a importância da caução sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Douos Rios, 2 de junho de 1917.—O escripturario, Manoel Pereira Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado, de conformidade com o artigo 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.499, de 23 de dezembro de 1896, o ex-director em commissão do Jardim Botânico Doutor John Christopher Willis, para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que

for a bem de seu direito o produzir documento, sob pena de revelia, sobre as differenças no total do 62\$20, de documentos glosados na comprovação da applicação do adiantamento de 500\$ que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 1.170, de 3 de junho de 1914, differenças cuja discriminação por procedencia é: 22\$600, do documento de fls. 9 do processo e 18\$600, de parte das despesas constantes do documento de fls. 4, ambos referentes a despesas miudas e do prompto pagamento do serviços feitos do janeiro a maio de 1914, antes do adiantamento e 21\$, do documento de fls. 6, por não estar devidamente inutilizada a estampilha.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 16 de junho de 1917.—Francisco José Pereira d'Oliveira, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado, de accordo com o art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o engenheiro agronomo Antonio Gomes Carmo, ex-chefe do serviço de publicações o biblioteca do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito e produzir documento, sob pena de revelia, sobre a differença do 2:000\$ a favor da Fazenda Nacional, proveniente de igual quantia que lhe foi entregue, a titulo do adiantamento para attender a despesas miudas do mesmo serviço, em virtude do aviso daquelle ministerio n. 928, de 28 de abril de 1910, visto não ter apresentado, apesar de convidado por edital publicado no *Diario Official* de 22 de janeiro de 1913, os documentos comprobatorios da applicação de tal adiantamento.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 16 de junho de 1917.—Francisco José Pereira d'Oliveira, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado, de accordo com o disposto no art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o consultor tecnico da secção de engenharia da Directoria Geral de Saúde Publica, Dr. Domingos José da Silva Cunha, para, no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito e produzir documento, sob pena de revelia, sobre differenças no total de 163\$, verificadas no processo de tomada de suas contas relativo á comprovação da applicação do adiantamento de 500\$ que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 571, de 6 de fevereiro de 1913, sendo a proveniencia daquelle total; a seguinte: 61\$, 43\$ e 38\$, de despesas de prompto pagamento, constantes dos documentos de fls. 3, 4 e 5 do processo, mandados effectuar antes de feito o adiantamento.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 16 de junho de 1917.—Francisco José Pereira d'Oliveira, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico pelo presente edital de 30 dias, a contar deste, que tendo o Sr. João Antonio da Silva requerido o

aforamento de um terreno dessa fazenda, com 44 metros de frente para Avenida Carmen, lote 29, existindo benfeitoria no referido terreno, são convidados todos aquelles que tiverem declarações a fazer contra o aforamento pretendido, ou em relação as benfeitorias nelle existentes, a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentado, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Património Nacional, 24 de maio de 1917. — João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO CONSUMO DE AGUA POR PENNA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 até 30 do corrente mez se procederá nesta repartição á cobrança, sem multa, do imposto do consumo de agua por penna, relativo ao corrente exercicio.

Os contribuintes que deixarem de satisfazer o pagamento dentro do prazo marcado incorrerão na multa de 10 %, que será elevada a 15 %, findo o exercicio.

Outrosim, previno-se que, durante a cobrança, o expediente, para esse fim, será encerrado ás 15 horas, sendo attendidos os contribuintes que estiverem no recinto desta repartição até aquella hora.

Recebedoria do Districto Federal 1 do junho de 1917. — O sub-director, interino, *Hermanno Eugenio Teixeira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Anna*, entrado em 8 de junho de 1917:

Armazem n. 5—E—M—C: 6 caixas, diversos numeros, avariadas.

Vapor inglez *Cavour*, entrado em 7 de junho de 1917:

Armazem n. 6—Niagara: 4 saccos sem numero, rotos.

Vapor nacional *Neuquem*, entrado em 4 de junho de 1917:

Armazem n. 6—MMB: 100 pedras, quebradas.

Vapor americano *Trafalgar*, entrado em 6 de junho de 1917:

Armazem n. 16—AFI: 1 caixa n. 18, repregada e avariada.

Balbi: 1 dita n. 47.803, idem.

HP: 1 dita n. 33.501, idem.

HJ: 2 barricas, idem.

JBC: 2 caixas ns. 8 e 7, idem.

PS: 1 dita n. 5, idem.

RA: 1 dita n. 53.502, idem.

R—11.899: 30 ditos, vasando.

SACC: 1 dita n. 100, repregada e avariada.

Sem marca: 1 barrica, idem.

Idem: Folhas de Flandre a grammas.

Barcellos: 2 caixas ns. 11 e 14, repregadas e avariadas.

HC: 3 ditos ns. 3, 5 e 4, idem.

CGEC: 2 ditos ns. 10.257 e 10.272, idem.

CPBB: 1 dita, idem.

Cleveland: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

GNC: 1 dita, idem, idem.

HS: 1 dita n. 1, idem, idem.

285—ATC: 10 ditos, avariadas.

D—EAG: 67 amarrados de chapéos, idem.

Idem: 53 chapéos, idem.

Vapor sueco *Saga*, entrado em 29 de maio de 1917:

Armazem n. 16—BC: 1 barrica, repregada e avariada.

CS: 2 caixas ns. 347 e 344, idem, idem.

RTR: 1 barrica, vasia.

Sem marca: 1 caixa, repregada e avariada.

P: 1 barrica, idem, idem.

AS: 1 amarrado de ferro n. 124, avariado.

898—G: 23 ditos, idem.

Sem marca: 4 ditos, idem.

VDMN: 111 ditos, idem.

Idem: 1 volume de ferro, idem.

Vapor francez *Liger*, entrado em 5 de junho de 1917:

Armazem n. 17—AB—24.296/305: 5 caixas, repregadas e avariadas.

AJE: 1 caixa n. 140, idem, idem.

AIL: 1 dita n. 24.622, idem, idem.

BD: 1 dita n. 101 B, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 6.762, idem, idem.

CMB: 1 dita n. 2.018, idem, idem.

DL: 1 dita n. 1.100, idem, idem.

GAC: 2 ditos ns. 1.883 e 1.910, idem, idem.

G—V—L—C—C: 2 ditos ns. 7.064 e 6.993, idem, idem.

Indo: 3 saccos ns. 11, 16 e 9, rotos.

LC: 4 saccos ns. 18, 13, 2 e 7, rotos e avariados.

LDR—LPM: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.

VC: 1 caixa n. 7.106, idem, idem.

MAL: 4 saccos ns. 8, 5, 9 e 7, rotos e avariados.

313: 1 caixa n. 4.090, repregada e avariada.

V—159—S—C: 1 caixa n. 178, idem, idem.

PLC: 2 ditos ns. 2.275 e 2.283, idem, idem.

PARC: 1 dita n. 7.564, idem, idem.

RC: 1 dita n. 150, idem, idem.

VM: 1 dita n. 980, idem, idem.

Armazem n. 8—CRC: 12 ditos sem numero, repregadas.

CRAC: 17 ditos idem, idem.

CG: 9 ditos idem, idem.

C—M—C: 17 ditos idem, idem.

DC: 12 ditos idem, idem.

ERS: 12 ditos diversos numeros, idem.

Idem: 16 ditos idem, idem.

FMC: 8 ditos sem numero, idem.

FZA: 7 ditos idem, idem.

GZC: 14 ditos idem, idem.

AMC: 26 ditos idem, idem.

TBC: 7 ditos idem, idem.

Vapor italiano *Indiana*, entrado em 5 de junho de 1917:

Armazem n. 18—AGC: 120 pedras marmore sem numero, quebradas.

Idem: 4 engradados ns. 1/4, avariados.

JFS: 6 ditos ns. 1/6, idem.

L: 20 pedras marmore sem numero, quebradas.

S: 2 ditos idem, idem.

VMC: 17 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

MC: 7 ditos idem, idem, idem.

Leuracchio: 21 ditos idem, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Mont Rose*, entrado em 9 de junho de 1917:

Armazem n. 6—CMP—Z&C: 1 barril n. 1, vasando.

Paschoal: 10 caixas de diversos numeros, repregadas e avariadas.

Armazem n. 7—C: 15 ditos, idem, idem.

TBC: 20 ditos, idem, idem.

HMC: 17 ditos, idem, idem.

CMC: 22 ditos, idem, idem.

CR&C: 6 ditos, idem, idem.

OLSC: 33 ditos, idem, idem.

Sem marca: 2 ditos, idem, idem.

Vapor francez *Liger*, entrado em 6 de junho de 1917:

Armazem n. 8—CTC: 3 quintos sem numero, vasando.

DC: 1 quartola idem, idem.

JCVN: 6 ditos idem, idem.

GZC: 9 caixas idem, repregadas.

CRIC: 2 ditos idem, idem.

FMC: 1 dita idem, repregada.

GTO: 1 dita n. 23, idem.

DC: 2 ditos sem numero e 169, repregadas.

ERS: 1 dita n. 37, repregada.

CRC: 1 dita n. 104, idem.

Vapor norueguez *Tricolor*, entrado em 9 de junho de 1917:

Armazem n. 16—HJ: 1 barrica n. 3.150, repregada e avariada.

IIWA: 1 caixa n. V 21.563, idem, idem.

FNE: 1 dita, idem, idem.

14.208—III: 1 dita, idem, idem.

Porto Alegre—PS: 1 dita, idem, idem.

R—11.875: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 179, idem, idem.

11.501—Sem marca: 1 dita, idem, idem.

S: 1 dita n. 250, idem, idem.

Sem marca: 1 dita, idem, idem.

Vapor americano *Trafalgar*, entrado em 6 de junho de 1917:

Armazem n. 16—CGE do B: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

F: 1 dita, idem, idem.

14.355—GNC: 1 dita n. 1, idem, idem.

PS: 1 dita n. 6, idem, idem.

R: 1 dita n. 26, avariada.

11.540—F de FC: 2 barris, quebrados.

Fontes: 15 ditos, vasando.

O.M.P: 2 ditos, idem.

Sem marca ou PD: 8 rolos de arame, avariados.

3.011—Pelotas: 8 caixas, repregadas e avariadas.

3.011—Pelotas: 5 ditos, idem, idem.

APMC: 6 ditos ns. 4, 2, 7, 8, 6 e 1, idem.

CBEE: 1 dita n. 47.742, idem, idem.

CGE do B: 1 dita n. 2, idem, idem.

FCC: 1 dita n. 5.763, idem, idem.

F: 1 bobina n. 826, repregada.

Armazem n. 16—GAZ—1.864: 3 barricas ns. 3, 2 e 1, repregadas e avariadas.

GA: 1 caixa n. 25, idem, idem.

GNC: 2 dita n. 2, idem, idem.

H&S: 1 dita n. 5, idem, idem.

MRP: 1 dita n. 296, idem, idem.

MM—193: 1 dita n. 54.219, idem, idem.

Mº Vº: 1 dita n. 91.221, idem, idem.

JOL: 2 ditas ns. 54.407 e 54.508, idem, idem.
 B: 1 barrica n. 11.538, idem, idem.
 SM—Porto Alegre: 1 caixa n. 20.412/1, idem, idem.
 OT—A—O—C: 1 dita n. 950, idem, idem.
 PM—180—C: 1 dita n. 262, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Camoens*, entrado em 11 do junho de 1917:

Armazem n. 6—AFC: 5 barris, vasando.
 I—Brazil—B: 1 dito, idem.
 Causer—HCH: 6 ditos, idem.
 CFM—HCH: 15 peças de louça, quebradas.
 Sem marca: 4 ditas, idem.
 JCS&C—HCH: 5 barris, vasando.
 NAC&C: 6 ditos, idem.
 PS: 3 ditos, idem.
 PDC: 2 ditos, idem.
 SFC: 1 dito, idem.
 Rainho: 4 ditos, idem.
 TW—LC: 1 dito, idem.
 VSC—HCH: 2 ditos, idem.
 MPI—HCA: 2 ditos, idem.
 CMB: 20 latas, idem.
 H: 45 ditas, idem.
 C—N—H—N—C: 53 ditas, idem.
 L: 51 ditas, idem.
 LB—TRUL—LLD: 29 ditas, idem.
 PS: 19 ditas, idem.
 FIC—Cacuruto: 15 grãos, quebradas.
 Armazem n. 6—Pacheco: 1 caixa numero 6.170, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.144, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.145, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 6.157 e 6.158, avariadas.
 Pacheco: 2 ditas ns. 530 e 531, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 532 e 529, idem.
 Pacheco: 2 ditas ns. 6.147 e 6.153, repregadas e avariadas.
 Queiroz: 2 barris ns. 1.716 e 1.718, vasando.
 Rodrigues: 2 caixas ns. 724 e 724, repregadas e avariadas.
 I—W—C—L: 1 dita n. 7.011, idem idem.
 W—4.873: 1 dita n. 21, avariada.
 GB: 2 saccos ns. 1.806 e 1.805, rotos.
 C&W: 1 caixa n. 382, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 378, avariada.
 GA&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Indo: 3 ditas idem, idem idem.
 LIC: 1 dita n. 171, avariada.
 MM&C: 1 dita n. 2.603, repregada e avariada.
 GL—101—MGM: 7 ditas com diversos numeros, idem idem.
 Nascimento Silva: 2 ditas ns. 985/86, avariadas.
 7.040—NG&C: 1 dita n. 3.001/3, repregada e avariada.
 431: 1 encapado n. 20, roto.
 315: 1 barrica n. 21, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7, idem idem.
 Pacheco: 1 caixa n. 6.117, avariada.
 PSN—HCC&C: 1 fardo n. 2.659, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 2.653, repregada e avariada.
 HRC&C: 1 barrica n. 31, idem idem.
 Armazem n. 6—Araujo: 1 caixa n. 413, repregada e avariada.
 AAC—CAR: 2 barricas n. 186 e sem numero, idem.
 Idem: 1 caixa n. 189, idem.
 Idem: 1 barrica n. 183, idem.
 Araujo: 1 caixa n. 488, idem.
 AA: 1 dita n. 71, avariada.
 Brazilian Gouvenamento Steris: 2 ditas numeros 7 e 3 repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 Coilan: 1 dita n. 400, avariada.
 DP: 3 ditas ns. 180, 190 e 181, repregadas e avariadas.
 FTC: 1 dita n. 634/1, idem.
 Fontes: 1 dita n. 82, idem.
 FPC: 1 dita n. 7, idem.
 FG: 1 encapado n. 386, roto.
 FSSH: 3 fardos ns. 1.872/4, avariados.
 FV: 1 caixa n. 413, repregada e avariada.
 GB: 4 saccos diversos numeros, rotos.
 Araujo: 2 caixas ns. 402 e 404, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 469, idem.
 LR: 1 dita n. 1.089, idem.
 431: 1 sacco n. 15, roto.
 Pacheco: 1 caixa n. 1.460, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 534 e 533, idem.
 Idem: 4 ditas diversos numeros, idem.
 SAUCIA: 1 dita n. 29, idem.

Armazem n. 7—A C: 1 dita n. 893, repregada.

H Marti & C.: 1 dita n. 875, idem.

Vapor francez *Mont Rose*, entrado em 9 do junho de 1917:

Armazem n. 7—Fina Gouvea: 15 caixas repregadas e avariadas.
 FGC: 20 ditas, idem.
 SL: 3 ditas, idem.
 CR&C: 50 ditas, idem.
 C—M | C: 25 ditas, idem.
 C: 3 ditas, idem.
 HMC: 5 ditas, idem.
 Idem: 4 ditas, idem.
 OLSC: 9 ditas, idem.

Vapor americano *Trafalgar*, entrado em 6 do junho de 1917:

Armazem n. 16—D: 13 amarrados de chapas, avariados.

Vapor nacional *Itapema*, entrado em 12 do junho de 1917:

Armazem n. 16—Sem marca: 2 caixas repregadas e avariadas.
 Idem: folhas de Flandres a granel.

Vapor inglez *Phidias*, entrado em 12 do junho de 1917:

Armazem n. 17—HCC: 1 caixa n. 539, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 do junho de 1917.—O ajudante, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou

consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Dryden*, entrado em 13 do junho de 1917:

Armazem n. 5—Amazonas: 2 saccos ns. 22 e 5, recosturados.
 Idem: 1 dito, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 17, 28 e 18, idem.
 Niagara: 16 ditos, diversos numeros, idem.

Vapor inglez *Camoens*, entrado em 11 do junho de 1917:

Armazem n. 6—ABF: 1 caixa n. 300, repregada e avariada.

B: 1 dita n. 1, idem, idem.
 BMC: 1 barrica n. 8.713, idem, idem.

BEHJ: 1 encapado n. 8, idem idem.
 Idem: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 GAC: 1 dita sem numero, idem idem.
 MAL: 1 dita n. 470, idem idem.
 Nascimento Silva: 3 ditas sob diversos numeros, idem idem.

PSH: 1 dita n. 2.652, avariada.
 HCC—Pacheco: 1 dita n. 6.168, repregada e avariada.

Rodrigues: 1 barrica n. 714, avariada.

Silva: 1 dita n. 171, repregada e avariada.

AREAS: 5 barris, vasando.

AF: 5 ditos, idem idem.

Brasil: 49 ditos, idem.

CBC: 5 ditos, idem idem.

Armazem n. 6—Causer—HCH: 2 barris, vasando.

CCF: 4 ditos, idem.

DP: 10 ditos, idem.

DP: 10 ditos, idem.

DIA: 5 ditos, idem.

FGC: 5 ditos, idem.

Fontes: 7 ditos, idem.

HDH: 6 ditos, idem.

Helrandan: 10 ditos, idem.

Temas: 3 ditos, idem.

JCSG—HCH: 3 ditos, idem.

JM—HCH: 5 ditos, idem.

LINO: 13 ditos, idem.

MPL—HCH: 3 ditos, idem.

MLC—RS: 5 ditos, idem.

Vapor americano *Trafalgar*, entrado em 6 do junho de 1917:

Armazem n. 16—B—C—N: 1 barril, repregado e avariado.

Vapor nacional *Itassucê*, entrado em 13 do junho de 1916:

WFW: 5 malas ns. 11, 10, 12, 14 e 13, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 do junho de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 51

Segunda mesa

Da ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 11, 15 e 20 do junho do corrente anno, ao meio dia, serão vendidas, nos armazens ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, do Caes do Porto, em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres do direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeantamente mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

MCC: Uma caixa n. 248, peso bruto 28 kilos, contendo essências artificiais de qualquer qualidade, pesando liquido doze (12) kilos. Nova York, vapor *Craster Hall*, de 11 de outubro de 1916. Manifesto n. 922.

Lote n. 2

Losango—PC (dentro): Uma caixa n. 1.361/1 peso bruto 27 kilos, contendo tres duzias e meia de pares de meias de algodão não especificados, lisas, compridas, de mais de 0,20 de comprimento; seis duzias de pares de meias de algodão não especificados, lisas, compridas, até 0,20 de comprimento. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 3

Idem: Uma caixa n. 1.361/2, peso bruto 93 kilos, contendo cinquenta e cinco duzias de pares de meias de algodão não especificadas, lisas, compridas, de mais de 0,20 de comprimento; vinte e tres duzias de pares de meias de algodão não especificadas, lisas, compridas, até 0,20 de comprimento. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 4

Sem marca: Um rolo de fio de arame de ferro simples, pesando vinte e tres kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 5

Sem marca: Dez fardos sem numero, peso bruto 1.948 kilos, contendo papel em massa para fabricação de papel, pesando liquido mil e novecentos (1.900) kilos. Gothemburgo, vapor *P. Christophersen*, de 28 de outubro de 1916. Manifesto n. 985.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 6

HR: Cinco caixas ns. 1.193/5, 1.212 e 1.325, peso bruto 312 kilos, contendo chocolate comum de qualquer qualidade, pesando bruto duzentos e trinta kilos. Amsterdam, vapor *Hollandia*, de 11 de outubro de 1916. Manifesto n. 926.

Lote n. 7

MB: Uma caixa sem numero, peso bruto 112 kilos, contendo pomada medicinal, pesando liquido sessenta e cinco kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 8

Lozango CLS (dentro): Uma caixa n. 11, peso bruto 120 kilos, contendo 51 kilos de obras impressas de uma só cor e 36 kilos de papel chloruretado. Manchester, vapor *Plutarch*, de 16 de agosto de 1916.

Lote n. 9

CAF: Uma barrica n. 4, desmontada, pesando seis kilos. Nova York, vapor *Montara*, de 12 de janeiro de 1916.

FAD: Uma caixa n. 2, vasia, pesando bruto doze kilos. Nova York, vapor *Sark*, de 12 de fevereiro de 1916.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 10

Sem marca: Um amarrado de ferro sem numero, simples, pesando liquido mil quatrocentos e vinte e sete (1.427) kilos. Norte America, vapor *Mooremack*, de 9 de setembro de 1916. Manifesto n. 832.

Lote n. 11

BH: Uma caixa n. 110, contendo bulbos de flores, pesando liquido quatro kilos, sem va-

lor mercantil. Amsterdam, vapor *Zaaland*, de 30 de setembro de 1916. Manifesto n. 891.

Lote n. 12

CTI: Noventa e oito barris sem numero, pesando bruto 11.120 kilos, contendo oleo de petroleo escuro para lubrificação de machinas, pesando liquido nove mil e cem kilos (9.100). Norte America, vapor *Fresh Prince*, de 26 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.172.

Lote n. 13

Idem: Dous barris vasio. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 14

LIC—Contramarca GRE: Tres fardos ns 5/7, pesando bruto 615 kilos, contendo lona de algodão propria para velas e usos semelhantes, pesando liquido quinhentos e noventa e cinco (595) kilos. Liverpool, vapor *Strabo*, de 9 de outubro de 1916. Manifesto n. 910.

Lote n. 15

SP dentro de um lozango — contra-marca RHIS, Ltd: Quatro caixas ns. 24/27, peso bruto 9.100 kilos, contendo perfumaria em envoltorios ordinarios, pesando bruto quatrocentos kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 16

Sem marca: Um sacco sem numero contendo semente de linhaça, pesando bruto dezete kilos. Uruguay, vapor *Goyaz*, de 13 de outubro de 1916. Manifesto n. 930.

Lote n. 17

PF: Uma caixa sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo saccos de papel com letreiro, pesando bruto quarenta e seis kilos. Liverpool, vapor *Virgil*, de 30 de outubro de 1916. Manifesto n. 992.

Lote n. 18

Sem marca: Uma barrica sem numero, vasia. A mesma procedencia e vapor.

HC: Uma quartola n. 38, pesando bruto oitenta kilos, contendo oleo de petroleo escuro para lubrificação de machina, pesando liquido quarenta e oito kilos. Norte America, vapor *Montanau*, de 23 de janeiro de 1917. Manifesto n. 55.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 19

CF: Uma caixa n. 23.256, pesando bruto 36 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando nos envoltorios 20 kilos. Genova, vapor *Campinas*, de 8 de outubro de 1916. Manifesto n. 916.

Lote n. 20

CF: Uma caixa n. 23.257, pesando bruto 33 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando nos envoltorios 20 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 21

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo sementes de gergelim, pesando 38 kilos. Londres, vapor *Monmouthshire*, de 13 de outubro de 1916. Manifesto n. 928.

Lote n. 22

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo chocolate comum de qualquer qualidade, pesando bruto 11 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 23

Lozango ACSC (dentro): Doze encapados numerados 2/13, contendo papel pintado para forrar salas, pesando bruto 402 kilos (quar-

trocentos e quatro kilos). Liverpool, vapor *Hoblein*, de janeiro de 1917. Manifesto n. 33.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 24

Marinho: Cincoenta e oito caixas sem numero, pesando bruto 1.820 kilos, contendo champagne, pesando bruto nas garrafas mil trescentos e setenta e quatro (1.374) kilos. Porto, vapor *Atlantico*, de 9 de outubro de 1916. Manifesto n. 904.

Lote n. 25

Idem: Duas caixas sem numero, de pinho, proprias para encaixotamento de vinho, armadas, pesando doze kilos, vasio. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 26

Sem marca: Dez barris sem numero, pesando bruto 1.500 kilos, contendo cimento de «Portland» em pó, pesando liquido mil e quatrocentos (1.400) kilos. Gothemburgo, vapor *Kronprisen Victoria*, de 30 de setembro de 1916. Manifesto n. 865.

Lote n. 27

JCC: Tres quartolas sem numero, pesando bruto 472 kilos, contendo pedras de filtrar, pesando liquido duzentos e noventa e dous (292) kilos. Santos, vapor *Itagiba*, de 26 de janeiro de 1917. Manifesto n. 91.

Lote n. 28

MTGS — Contramarca «Aracajú»: Dous barris sem numero, pesando bruto 180 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido cento e quarenta (140) kilos. Santos, vapor *Itagiba*, de 26 de janeiro de 1917.

Lote n. 29

MI — Contramarca «Aracajú»: Dous barris sem numero, pesando bruto 195 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido cento e cinquenta (150) kilos. O mesmo vapor e procedencia.

Lote n. 30

MRPSV: Um barril sem numero, desarmado, pesando quinze (15) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 31

FyA: Noventa e sete caixas sem numero, pesando bruto 3.686 kilos, contendo azeitonas em salmoura, pesando bruto nas latas dous mil oitocentos e tres (2.813) kilos. Liverpool, vapor *Araguaya*, de 26 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.168.

Lote n. 32

Sem marca: Quarenta e tres barris sem numero, peso bruto 2.530 kilos, contendo azeitonas em salmoura, pesando liquido dous mil cento e sessenta kilos (2.160), a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 33

Sem marca: Um barril sem numero, desarmado, pesando dez kilos.

FYA: Um barril sem numero, armado; Sem marca: Dous barris sem numero, vasio.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 34

AAC: Cinco barris desarmados;

Idem: Um barril desarmado;

AT: Quatro barris desarmados;

Almeida Chaves: Um barril desarmado;

CIM: Um barril desarmado;

Lozango—CNC—dentro: Cinco barris desarmados;

CRC: Cinco barris desarmados;
CTC: Dous ditos desarmados;
Dias Almeida: Quatro barris desarmados;
Ferreira Lemão: Dous barris desarmados;
Idem: Quatro barris desarmados;
GZC: Cinco barris desarmados;
Idem: Quatro barris desarmados;
Henrique Santos: Quatro barris desarmados;
JFC: Quatro barris desarmados;
JC—atravessado por uma seta: Tres barris desarmados;

Idem: Quatro barris desarmados;
J S C: Um barril desarmado.
Idem: Quatro barris desarmados.
Mourão & Comp.: Seis barris desarmados.
Nobrega Santos: Dous barris desarmados.
PL: Dous barris desarmados.
Pereira Sinal: Dous barris desarmados.
Thomé & Comp.: Tres barris desarmados.
V M C: Cinco barris desarmados.
Ao todo oitenta e tres (83) barris desarmados, pesando bruto mil cento e setenta (1.170) kilos e procedentes de Bordéus, no vapor *Sequana*, de 26 de dezembro de 1916, manifesto n. 1.476.

Lote n. 35

Figueiredo Caminha: Seis barris desarmados.

Fernandes Mourão: Quatro barris desarmados.

Granado (dentro de um quadrilátero): Um barril desarmado.

GZC: Cinco barris desarmados.

Marques Fonseca: Quatro barris desarmados.

Sem marca: Um barril desarmado.

Ao todo vinte e um (21) barris desarmados, pesando bruto trescentos e quinze kilos e procedentes de Bordéus, vapor *Samará*, de 20 de janeiro de 1917, manifesto n. 50.

Lote n. 36

DJSC: Quatro barris desarmados, pesando bruto sessenta kilos, procedentes de Liverpool, vapor *Drina*, de 20 de janeiro de 1917.

A (dentro de um losango): Quatro quintos sem numero, desmanchados, pesando 60 kilos, procedentes de Bordéus, vapor *Champlain*, de 6 de dezembro de 1916.

Lote n. 37

AT: Dous barris armados;

Coelho Duarte: Um barril armado;

Camillo Mourão: Seis barris, idem;

Dias Almeida: Um barril, idem;

Fernandes Mourão: Um dito, idem;

Fernandes Sampaio: Um dito, idem;

Henrique Santos: Seis ditos; idem;

JFC: Oito ditos, idem;

JSC: Cinco ditos, idem;

Marques Velloso & Comp.: Um dito, idem;

Nobrega Pereira: tres ditos, idem;

Nobrega Santos: tres ditos, idem;

Idem: Oito ditos, idem;

PL: Tres ditos, idem;

Ribeiro da Cruz: Dous ditos, idem;

Togres, dentro de um circulo: Cinco ditos.

Idem.

Ao todo cincoenta e seis barris armados procedentes de Bordéus, vapor *Sequana*, de 26 de dezembro de 1916, manifesto 1.476.

Lote n. 38

C: Um barril, armado;

Dous triangulos invertidos com CMC, dentro

Tres barris, armados;

Granado, dentro de um quadrilátero: Tres

ditos, idem.

Thomé: Um dito, idem.

Ao todo oito barris armados, procedentes de Bordéus, no vapor *Samará*, de 29 de janeiro de 1917, manifesto n. 50.

Lote 39

DJSC: Dous barris armados, procedentes de Liverpool, vindo no vapor *Drina* de 20 de janeiro de 1917, manifesto n. 49.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 40

MC: Contra marca—Corumbá—Uma caixa sem numero, pezando bruto 18 kilos, contendo vinho não especificado até 24 grãos de força alcoolica pesando bruto nas garrafas treze kilos, Bordéus, no vapor *Garonna* de 26 de outubro de 1916, manifesto n. 983.

Lote n. 41

Edmond Platier & Comp.—Contra marca n. 175/78, vinte e nove caixas, sem numero peso bruto 550 kilos, contendo vinho não especificado até 24 grãos (vinte e quatro grãos) de força alcoolica, pesando bruto nas garrafas trescentos e oitenta e um kilos (381) kilos. Havre, vapor *Amiral Villaret Jaryuse*, de 21 de outubro de 1916, manifesto n. 965.

Lote n. 42

Idem: Uma caixa de pinho para encaixotas mgito de vinho, armada, pesando seis kilo, a mesma procedencia e vapor.

Lote 43

DC: Uma caixa n. 16 ou sem numero, pesando bruto 54 kilos, contendo agua mineral natural, pesando bruto nas garrafas trinta e oito kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote 44

FC contra marca S. Paulo: Uma barrica n anco recta, vasia; procedente de Amsterdam, no vapor *Kermamerlund*, de 28 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.091.

NPC: Quatro barris desarmados;

CTC: Tres barris desarmados. Ao todo sete barris desarmados, pesando bruto 405 kilos, vindos de Bilbao pelo vapor *León XIII*, de 5 de janeiro de 1917.

Idem: Quatro barris desarmados, vindos de Amsterdam, pelo vapor *Rynland*, de 30 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.488;

CNC dentro de dous triangulos invertidos: Um barril desarmado; a mesma procedencia e vapor.

Figueiredo Caminha: Dous barris desarmados, idem, idem.

FM dentro de um triangulo: Cinco barris desarmados, idem, idem.

GAC: Dous barris desarmados, idem idem.

Rodrigues Lisboa & Comp.: Dous barris desarmados, idem, idem.

Figueiredo Marinho & Comp.: Um barril desarmado, idem, idem.

CDC: Um barril desarmado, idem, idem.

(Dezoito barris desta procedencia).

Lote n. 45

CTC: Dous barris vasio procedentes de Bilbao pelo vapor *León XIII*, de 5 de janeiro de 1917.

Lote n. 46

AAC: Cinco barris do quinto armados;

Camillo Mourão & Comp: Cinco barris do quinto, armados;

Dias Almeida & Comp.: Cinco barris do quinto, armados;

Marques Fonseca & Comp.: Tres barris do quinto, armados;

MRSV: Dous barris do quinto, armados;

Mourão & Comp.: Cinco barris do quinto, armados;

Ribeiro da Cruz & Comp.: Tres barris do quinto, armados;

Thomé & Comp.: Cinco barris do quinto, armados.

Ao todo trinta e tres (33) barris do quinto armados, vindos de Amsterdam pelo vapor *Rynland*, de 30 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.488.

Lote n. 47

AC—contra marca B—Bahia—MGL: Quinze fardos sem numero, contendo xarque pesando bruto 990 kilos.

Montevideo, vapor *Ruy Barbosa*, de 10 de abril de 1917. Manifesto n. 216.

Lote n. 48

JMC: Vinto barris sem numero, pesando bruto 2.073 kilos contendo vinho não especificado de ... de força alcoolica, pesando liquido mil seiscentos e cincoenta e tres (1.653) kilos.

Amsterdam, vapor *Rynland*, de 30 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.488.

Lote n. 49

DIZA: Dous barris sem numero, pesando bruto 195 kilos, contendo vinho não especificado de ... de alcool absoluto, pesando liquido cento e cincoenta e cinco (155) kilos; Bilbao, vapor *León XIII*, de 5 de janeiro de 1917.

Lote n. 50

DY: Dous barris sem numero, pesando bruto 216 kilos, contendo vinho não especificado de ... de alcool absoluto, pesando liquido cento e noventa e seis (196) kilos. A mesma procedencia e vapor.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposições dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fcl do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1917.—O escriptuario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Trata este processo da apprehensão de 13 tesouras, effectuada em 18 de maio findo pelo 2º official aduaneiro Fellipe Carlos dos Santos, quando em serviço de fiscalização, entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto.

Communicada a diligencia a esta inspectoría foi mandado lavar o auto regulamentar, intimando-se logo depois, por edital, o dono da mercadoria a vir dizer, no prazo de 15 dias, o que julgasse necessario á defesa do seu direito.

Esgotado esse prazo sem que fesse apresentada qualquer reclamação, lavrou-se o termo de perempção de folha 5, feito o que, foram designados dous escriptuarios, que procederam á necessaria classificação e avaliação.

Assim:

Considerando que o processo correu á rovelia;

Considerando que nos termos do art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro.

zeiro Felipe Carlos dos Santos, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 120 da vigente lei do orçamento.

Cumpra-se. Alfandega, 18 de junho de 1917.—*Paula e Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro, de junho de 1917.—*Alfredo Pinto d'Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Deste processo consta que o 2º official aduaneiro Mauricio Santiago Borges, no dia 17 do mez proximo findo, quando se achava de serviço no posto fiscal entre os armazens ns. 15 e 16 do Cães do Porto, apprehendeu quatro chapéus de palha do Pananá que encontrou occultos sob as vestes de um individuo que por alli passava.

Sciênte do facto, mandou esta inspectoría, que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomado o depoimento do apprehensor, pelo qual se verificou a impossibilidade de ser detido o contraventor.

Não sendo conhecido o dono da mercadoria apprehendida, foi o mesmo convidado, por edital inserto no *Diario Official* do dia 23 daquelle mez, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém attendendo a esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção, procedendo em seguida os funcionarios para esse fim designados á respectiva classificação e avaliação.

Nestes termos:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, de accôrdo com o que dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Mauricio Santiago Borges, deduzidos os 50%, de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 145 da lei n. 3.089, de 8 de igual mez do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega, 18 de junho de 1917.—*Paula e Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917.—*Alfredo Pinto d'Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que o 2º official aduaneiro André Henrique Santos, no dia 17 do mez proximo findo, achando-se em serviço de fiscalização no posto entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, apprehendeu, auxiliado pelo marinheiro João Alves Barcellos, 12 tesouras para alfaiates que encontrou occultas sob as vestes de um individuo que pretendia sair pelo portão alli existente.

Sciênte do facto, determinou esta inspectoría que fosse instaurado o respectivo processo, sendo então lavrado o indispensavel auto de apprehensão e tomados os depoimentos do apprehensor e do seu auxiliar, pelos quaes ficou constatada a impossibilidade de ser detido o contraventor.

Não sendo conhecido o dono da mercadoria apprehendida, foi o mesmo, por edi-

tal inserto no *Diario Official* do 23 daquelle mez, convidado a vir allegar o que entendesse a bem dos seus direitos, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Decorrido esse prazo sem que alguém attendesse ao convite feito, foi lavrado o respectivo termo de perempção, procedendo em seguida os funcionarios para esse fim designados á respectiva classificação e avaliação da mercadoria que se trata.

A vista do exposto.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi effectuada em flagrante;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro André Henrique Santos e ao seu auxiliar marinheiro João Alves Barcellos, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 123 da lei do orçamento vigente.

Cumpra-se.

Alfandega, 18 de junho de 1917.—*Paula e Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917.—*Alfredo Pinto d'Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que em 28 do maio findo, o ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo marinheiro Timotheo José de Lima, em acto de busca effectuada a bordo do vapor norueguez *Henrik Ibsen*, entrado de Nova York, na mesma data, encontrou, em um canto do alojamento da marinhagem chinesa, um sacco contendo 2.400 charutos de Havana.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspectoría, foi lavrado o auto de apprehensão de fls. 3, sendo ouvido o funcionario apprehensor e, bem assim, o seu auxiliar.

Publicou-se, em seguida, edital convidando o dono da mercadoria em apreço a vir allegar, no prazo de 15 dias, o que julgasse a bem dos seus direitos.

Esgotado esse prazo sem que se tivesse apresentado qualquer pessoa a reclamar, lavrou-se termo de perempção, feito o que, foram designados dous funcionarios, que procederam á necessaria classificação e avaliação.

Assim:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que os charutos foram encontrados em logar occulto do navio, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 360, § 1º, 2ª parte, combinado com o de n. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires e ao seu auxiliar, marinheiro Timotheo José de Lima, deduzidos os 50% de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 120 da vigente lei do orçamento.

Cumpra-se.

Alfandega, 18 de junho de 1917.—*Paula e Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917.—*Alfredo Pinto d'Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que o ajudante de guarda-mór desta alfandega, Sr. Annibal Nunes Pires, em acto de busca que, ás oito e meia horas do dia 23 do maio proximo findo, procedeu a bordo do vapor nacional *S. Paulo*, entrado dias antes do Nova York, encontrou, occultos em uma carvoeira de referido vapor, dous saccos contendo meias e gravatas de seda, dos quaes fez apprehensão, auxiliado pelo 2º official a alfandega Manoel Astolpho Pinto e pelo marinheiro Timotheo José de Lima.

Sciênte do facto, mandou esta inspectoría que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomados os depoimentos julgados necessarios, pelos quaes ficou constatada a nenhuma responsabilidade do seu commandante.

Em seguida foi inserto, no *Diario Official* de 24 daquelle mez, um edital convidando o dono das mercadorias a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Não tendo sido attendido esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção e logo depois feita a classificação e avaliação respectiva.

Nestes termos:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que as mercadorias foram encontradas em logar occulto do navio, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o disposto no art. 360, § 1º, 2ª parte, combinado com o de n. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares 2º official aduaneiro Manoel Astolpho Pinto e marinheiro Timotheo José de Lima, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 120 da lei do orçamento vigente.

Cumpra-se.

Alfandega, 18 de junho de 1917.—*Paula e Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917.—*Alfredo Pinto d'Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono do 216 duzias de colchotes do pressão e 16 duzias do lenços, apprehendidos em 14 do mez corrente pelo 2º official aduaneiro João Torres da Silva Castro, quando em serviço de fiscalização entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem dos seus direitos no processo a respeito de tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da inspectoría, 18 de junho de 1917, *Alfredo Pinto d'Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Ministerio da Marinha Directoria da Contabilidade

EDITAL PARA A VENDA DOS TERRENOS DO ANTIGO ARSENAL DE MARINHA DA BAHIA

Estando o Governo autorizado pela alinea n. 3 do art. 27 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, a vender, em hasta publica, ou permutar os terrenos do antigo Arsenal de Marinha da Bahia, serão recebidas propostas, dentro do prazo de 30 dias, contadas

dessa data, para a utilização dos terrenos do alludido arsenal, nos termos da autorização legislativa, tendo em vista o ministério apurar dos alludidos terrenos, sem prejuizo do seu justo valor, o necessario para dar conveniente installação á Capitania do Porto e Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser apresentadas em envolveros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, rubricada a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do envolvero o nome do proponente e sua residência;

2ª, o Governo se reserva o direito de dar como não feita a concorrência, se considerar desvantajosas todas as propostas;

3ª, as segundas vias da proposta serão enviadas ao *Diário Official* e nelle serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

4ª, as propostas poderão ser apresentadas na Capitania do Porto da Bahia ou neste ministério, fornecendo-se, alli, como aqui, as informações necessarias a quaesquer interessados;

5ª, fica estabelecida desde já, para qualquer proponente, a caução de 10:000\$, que será depositada na Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado da Bahia ou na pagadoria da Marinha e restituída logo após a decisão que o ministério tomar sobre o julgamento das propostas, o que deverá fazer dentro do prazo de 15 dias, no maximo, após a terminação dos 30 dias a que se refere o edital;

6ª, os involucros das propostas entregues na Capitania do Porto da Bahia serão rubricadas pelo capitão do porto e enviadas a este ministério onde se procederá á abertura.

Gabinete do director geral da Contabilidade da Marinha, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1917. — Apollinario Gomes de Carvalho.

Inspectoria de Machinas

EXAMES DE MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. vice-almirante inspector, acha-se aberta, pelo prazo de 30 dias, a inscripção para o exame de admissão ao logar de mecanicos navaes de 2ª classe, nas especialidades de electricistas, caldeireiros de cobre e de ferro e torneiros, devendo os candidatos se habilitarem na forma do disposto no art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

As demais informações serão dadas nesta inspectoria, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 16 de junho de 1917. — J. Magalhães de Almeida, 1º tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO NACIONAL

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 21 do corrente mez, até ás 12 horas, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de carvão nacional em «briquetes» e «in natura», entregue na Intendencia da Guerra.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao S.º co-

ronel intendente da Guerra até ás 14 h., a do dia 19 do corrente mez, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissão relativo ao 1º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes especialistas do artigo que se propõem a fornecer. As firmas in-dividuaes deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar-se estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibindo o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo com tacto, documento que prove ter feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escripta a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dois ultimos annos anteriores a esta licitação.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão aceitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 19.

Intendencia da Guerra, 15 de junho de 1917. — Dirceu Caetano de Oliveira, 3º official, secretario interino do conselho de compras.

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS EM UM REBOCADOR

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de Compras desta repartição receberá propostas no dia 6 de julho proximo, até ás 12 horas, para os concertos do rebocador *Alamiro*, conforme a seguinte especificação:

Obras no casco

Borda nova constando de corrimões, 63 cabos e quatro cunhos para rebocar; substituição das tabeas do convex inclusive as meias laranjas de proa e de ré, das latas, da casa da machina inclusive o alioio e armario da ferramenta, das bracoas e forquelles, dos dormentes e eixos dos dous bordos, de 70 braços, dos agentes da caldeira, do ferro do interior e dos beliches de proa e popa, da tolda inclusive a lona e os balaustres; tres carreiras de taboas de proa a popa; substituir os verdugos; repregação das taboas do fundo, calafeteo geral e forração de metal; encavilhamento onde se tornar necessario.

Todas as substituições serão feitas com peroba, excepto a tolda, que será de pinho do Riga e os beliches e armario da ferramenta, que serão de pinho branco.

Todo o encavilhamento e pregção deverão ser de cobre doce e metal.

Obras da machina

Substituição das quatro molas dos embolos de alta e baixa pressão, repassar os centros dos dous embolos; refreocar o embuchar as duas hastas dos embolos e substituir os quatro bussins; substituir as duas guias dessas hastas; calçar as duas valvulas de distribuição no respectivo encosto; substituição dos pinos do movimento e uma tampa de mancal do mesmo; repassar os pinos das cruzetas assim como os pinos dos balancins; repassar a cruzeta da bomba de ar; repassar o eixo de manivella, substituir os bronzes das manivellas.

Condensador

Estanhamento dos tubos o reparo geral na bomba de alimentação; repassar e embuchar a haste da bomba e sobre-posta; modificação no corpo da mesma bomba; substituição da helice aproveitando, porém, o modelo da existente e substituição da bucha de pao de peso.

Bomba de ar

Broquear o corpo da bomba e fazer um junco e haste nova, ralos e esperas tambem novos; embuchar as sobre-postas.

Montar uma centrífuga para circulação independente; collocar um injector para alimentação relativo á caldeira e um para esgotamento do porão do navio, com a respectiva canalização nova; collocar um mcho na frente da caldeira para apagar a cinza, com encanamentos novos; reparar o tanque de agua; substituir as chapas das carvoeiras.

Caldeira

Submettel-a á pressão hydraulica e fazer o que for necessario; uma saia para a chaminé da caldeira com 2" de distancia com chapa de 1/8"; um ventilador para a frente da caldeira com 12" de diametro, collocado por cima da tolda; uma cantoneira em volta da caldeira e estrados de chapas de ferro na machina e na frente da caldeira.

O casco do rebocador está no Arsenal da Guerra, na Ponta do Cajú, e a machina e a caldeira nesta Intendencia, podendo ser examinados pelos interessados das 11 ás 15 horas.

O enalhe e estadia correrão por conta das contractantes.

O prazo maximo para entrega será de quatro mezes, contados da data da approvação do respectivo contracto.

Todo o material a empregar será de primeira qualidade, sendo a obra fiscalizada por um dos engenheiros da repartição, obrigando-se os contractantes a garantil-a pelo prazo de seis mezes.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse concerto deverão previamente habilitar-se

se, em requerimento dirigido ao Sr. coronel Intendente da Guerra, até às 11 horas do dia 6 de julho, apresentando nessa ocasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: Cartão do registro do contracto social passada pela Junta Commercial, recibo do imposto do industria e profissão relativo ao 1º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes especialistas do objecto da concorrência. As firmas individuais deverão também apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibindo o respectivo recibo na ocasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove ter feito naquella directoria o deposito, na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$900.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar na ocasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Os proponentes declararão em algarismo o por extenso o preço dos concertos nas suas propostas, as quaes não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão appresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, do 28 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores a esta licitação.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas na lettra a do artigo 54 da lei n. 2.221, do 30 de dezembro de 1909.

Não serão aceitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 6 de julho.

Intendencia da Guerra, 18 de junho de 1917. — Dirceu Castano de Oliveira, 3º official, secretario interino do conselho de compras.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONCORRENCIA. PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGENS E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANNO DE 1917.

De ordem do Sr. coronel director, presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico, que, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e outros artigos a este estabelecimento, durante o segundo semestre do anno de 1917, a saber:

Por kilo: arroz nacional de 1ª qualidade; assucar de 1ª; dito de 2ª; dito de 3ª; bacalhão de caixa; banha refinada do 1ª; batatas nacionais; canella em pó; cevadinha; chá verde; dito preto; chocolate em pó; ervilhas seccas partidas; farinha de Surubhy; feijão de côr; fubá fino de milho; dito de arroz; lenha em ahas; lombo de porco de Minas; manteiga nacional; massa branca para sopa; dita de tomate; milho; sabão virgem; sal commum; toucinho de minas.

Por litro: azeite refinado; leite de vacca;

Por unidade: azeitonas brancas (lata); ditas pretas (lata); ervilhas Brandão Gomes (lata); frangos; queijo Palmyra (lata); sapólio; sal fino nacional (em sacco); ferraduras para cavallos; ditas para muareis.

Por milheiro: cravos para ferraduras. Rio, 17 de junho de 1917. — Manoel Corrêa de Arruda, 1º tenente, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Segunda secção

De accordo com o § 1º do art. 403 do regulamento vigente, fica marcado o prazo de dez dias, a contar desta data, para o carteiro do 3º classe desta directoria Theodoro Mendes justificar a sua ausencia da repartição, visto estar incurso no n. 8 do art. 185 do mesmo regulamento.

Directoria Geral dos Correios, sub-directoria do Expediente, 2ª secção, em 18 de junho de 1917. — Servidor de sub-director, Francisco de Castro Soares, chefe do secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.613, de Ismael Libanio;
N. 9.614, de Roland Carlos Esteves;
N. 9.615, de Andrade Brandão & Comp.;
N. 9.616, de Magnelli & Comp.

Convi lo os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral na proxima quarta-feira, 20, ás 13 horas, adim do assistirem á abertura dos envolveres que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 18 de junho de 1917. — O director geral, D. de Araujo Castro.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCORRENCIA PARA A EXECUÇÃO DOS REPAROS DE QUE NECESSITA A LANCHÁ «QUINTILLA» DO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que até o dia 6 de julho vinhouro, ás 13 horas, serão recebidas nesta Directoria, propostas para a execução dos reparos de que necessita a lancha Quintilla ao serviço da Intendencia de Immigração, no porto do Rio de Janeiro, e

constante das especificações que a este acompanham, mediante as seguintes condições:

1ª—As pessoas que desejarem concorrer farão, previamente, no Thesouro Nacional, um deposito de 300\$, em moeda corrente ou em titulos do Thesouro, para garantia da proposta que apresentarem, mediante guia fornecida por esta Directoria, até á vespera da terminação do prazo para o recebimento das propostas.

2ª—As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde é estabelecido, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade e de quitação dos impostos federaes e municipaes, relativos ao primeiro semestre de 1917, bem como o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional.

3ª—Const tuem provas de idoneidade, quaesquer documentos, devidamente authenticados, que provem a competencia do concorrente para trabalhos dessa natureza, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

4ª—Os involucros contendo os documentos de idoneidade e de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 6 de julho, logo depois de recebidos. Dentre os dous dias, posteriores á abertura dos involucros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e do terceiro dia util após á publicação do mesmo edital, á hora nellí fixada, serão abertas e lidas as propostas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assisir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros. Nessa occasião, serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos, os seus documentos e involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos. Os concorrentes não julgados idoneos pela mesma commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o Sr. ministro, até á vespera da abertura das propostas, e si obtiverem decisão favoravel, serão também admitidos á concorrência, nas condições acima indicadas.

5ª—Os documentos de idoneidade e de impostos federaes e municipaes, serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas. As cações serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais a tajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da fiel execução das obras.

6ª—Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no Diario Official.

7ª—As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital, o prazo e o preço que o proponente offerceca, escriptos por extenso e em algarismos, não se tomando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8ª—A preferença caberá ao proponente que offerceca o menor preço para a execução dos reparos da lancha embarcação, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerceca menor prazo para a conclusão das obras. Si, ainda houver igualdade, será preferido o proponente que offerceca maior percentagem de abatimento no respectivo preço. Essas novas offertas serão feitas 24 horas após á abertura das propostas, observadas as formalidades contidas neste edital.

9ª—O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula 1ª, si deixar de dar inicio aos concertos dentro do prazo de

cinco dias, a contar da data que lhe for entregue a referida embarcação.

10 — A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que, por isso, os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11 — O proponente accetto obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

12 — As obras serão executadas sob a immediata fiscalização da Intendencia de Imigração, e o pagamento será em uma só prestação, depois de realizadas as necessarias experiencias pela mesma Intendencia.

13 — A embarcação encontra-se junto á Ilha do Mexingueiro, na bahia do Rio do Janeiro, onde poderá ser examinada pelos interessados.

14 — Quaesquer outros esclarecimentos que aos proponentes occorra solicitar, serão prestados por esta Directoria.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 do junho de 1917. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

ESPECIFICAÇÃO DAS OBRAS DE QUE CARECE A LANCHRA "QUINTILLA", AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Obras de casco

Construção de um alhoio grande, a ré.

Calafeto do convêz e substituição dos painéis da casa da caldeira e da machina.

Calafeto do costado, da linha d'agua para cima.

Reparação da tampa do alhoio de vante.

Construção de um banco a ré, do tipo do actual.

Substituição do corrimão da roda de pé.

Seis pequenos bancos do tipo dos actuaes.

Fornecimento de dois croquis de metal o cabo de peroba.

Substituição das chapas do fogão (Brasil n. 6).

Repregagem de oito taboas do convêz, á proa.

Encalhe, limpeza, repregagem e substituição de quinze (15) folhas de metal Mont, de 18 onças.

Obras de Machina

Ajustamento e alinhamento geral da machina.

Construção de cinco pinos (5) pinos do aparelho de movimento.

Substituição da base de madeira do manual de escôra.

Idem de duas (2) chapas do guarda eixos.

Construção de um eixo, para fixar o corpo do cylindro.

Substituição dos dois (2) tanques de agua de alimentação.

Idem de duas chapas do estrado do frento da caldeira.

Reparação do encanamento do injecto de porão.

Idem do burro de alimentação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. — *Alfredo Pirajá de Oliveira*, intendente de imigração.

Visto. — *E. M. Limociro*, chefe da terceira secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MATERIAES, UTENSILIOS, MOVEIS E SEMOVENTES EXISTENTES NO NUCLEO COLONIAL EMANCIPADO "AFFONSO PENNA", NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida no aviso n. 42, de 17 de janeiro do corrente anno, que esta Directoria receberá propostas para a compra dos materiaes, uten-

silios, moveis e immoveis existentes no nucleo emancipado "Affonso Penna", no Estado do Espirito Santo, e desnecessarios ao serviço, e que constam da relação abaixo discriminada, mediante as seguintes condições:

1ª — As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem onendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta.

2ª — Todas as propostas deverão ser entregues ao zelador do referido nucleo, até o dia 2 de julho proximo futuro, e por elle remettidas a esta Directoria, onde serão abertas no dia 9 do referido mez, ás 13 horas, em presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, rubricando, cada um delles, as propostas dos demais.

3ª — A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença, sendo recusadas as offertas de vantagens não previstas neste edital, e nem accetitas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta, nem tambem aquellas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra.

4ª — As seguintes vias das propostas serão remettidas ao *Diario Official*, e nelle publicadas antes do qualquer decisão.

5ª — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas será preferida a do concorrente que, posteriormente, e, em dia previamente designado, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas em documentos sellados, como a ditamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades desta edital.

6ª — As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo os algarismos ser escriptos por extenso e em algarismos.

7ª — Correrá por conta exclusiva do comprador as despozas correspondentes ás pesagens que se fizerem necessarias, ao desmonte e remeço dos materiaes, utensilios, etc.

8ª — Os proponentes preferidos serão convidados a receber gula, expedida por esta Directoria, assim do recolherem á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo ou ao Thesouro Nacional a importancia respectiva, sendo os materiaes, utensilios, moveis e semoventes, sómente entregues á vista do competente recibo.

9ª — O proponente accetto que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias a contar da data do convite, perderá o direito á preferença.

Directoria do Serviço de Povoamento, 24 de maio de 1917. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos materiaes, moveis e semoventes do nucleo colonial emancipado Affonso Penna, a que se refere o edital desta data

Quantidade—Especificação—Avaliação

1	aparelho para arrancar tocos, em mau estado.....	20\$000
4	apparellhos telephonicos, usados.....	460\$000
1	arreo para montaria, em mau estado.....	10\$300
2	arceios para carroça, em mau estado.....	20\$500
2	alavancas de ferro, usadas.....	6\$400
9	bancos de madeira, usados.....	18\$500
4	bombas para irrigação, usadas, com pertences.....	40\$500

1	barraca de lona americana, em mau estado.....	1\$000
2	bigornas para ferreiro, usadas.....	8\$000
9	camas de madeira tosea, usadas.....	54\$000
1	carroça e arceios, em mau estado.....	60\$000
1	caixa de tarracha, em mau estado.....	20\$000
2	caixas com vidros para vidraça, intactas.....	41\$000
1	cabide de madeira tosea, usado.....	5\$000
1	cangalha, em mau estado.....	3\$000
3	eixos para carroça, usados.....	6\$000
1	golpeador, usado.....	20\$000
1	lavatorio do ferro com espelho, usado.....	8\$500
7	lampões belgas com pertences, usados.....	40\$000
7	mesas de madeira tosea, usadas.....	56\$900
3	mangueiras de borracha, usadas.....	9\$000
2	marretas de ferro, usadas.....	3\$000
6	rolas para carroça, usadas.....	60\$000
1	serra para madeira, usada.....	8\$000
2	trados, usados.....	3\$000
3	relogios de parede, usados.....	60\$000
1	mesa com gaveta, usada.....	12\$000
1	cadeira de palhinha, usada.....	6\$000
1	camã de ferro com enxergão, usada.....	20\$000
1	galioia (carrocinha).....	40\$000
1	rolo de estúpim em bom estado.....	2\$000
2	torneiras de boia, usadas.....	8\$000
2	chuveiros, usados.....	8\$000
1	rolo de zinco.....	5\$000
3	atanados.....	9\$000
1	chave inglesa, usada.....	2\$000
12	pás novas.....	21\$000
25	picaretas novas.....	37\$500
16	picaretas usadas.....	8\$000
20	trincos para portas e janellas, usados.....	1\$500
3	marrões de ferro usados.....	6\$900
27	isoladores para linha telephonica.....	5\$100
1/2	caixa do enxofre em pedra.....	4\$000
1	lata de azeite de peixe.....	5\$000
2	pias esmaltadas, em bom estado.....	10\$000
2	latas com tinta preparada.....	15\$000
1	serra para taboas.....	10\$000
18	ferros para m'arcos.....	3\$600
1	disco para arado novo.....	8\$000
1	armario de madeira tosea.....	20\$000
2	estantes de madeira tosea, usadas.....	40\$000
2	lavatorios de madeira tosea, usados.....	8\$500
1	caixa grande tosea, usada.....	5\$000
1	debullhador de milho tosea, usado.....	10\$000
1	talha para agua em mau estado.....	3\$000
1	sofá de palhinha usado.....	10\$500
5	cadeiras simples, usadas.....	20\$000
1	diligencia para condução de imigrantes, em mau estado.....	120\$000
45	folhas de zinco em bom estado.....	45\$000
12	folhas de zinco usadas.....	0\$600
10	sacos de cal.....	6\$500
1	aparelho para matar formigas, em mau estado.....	20\$000
3	grades para serviço de agricultura em mau estado.....	21\$000
3	semeadores Oliver em mau estado.....	21\$000
3	quebra-torões usados.....	45\$000
1	arado de disco em mau estado.....	55\$000
2	arados simples em mau estado.....	20\$000
1	moinho para fubá em mau estado.....	25\$000
1	mesa para carroça em mau estado.....	15\$000
4	rodas para carroça, usadas.....	00\$000
1	barra do aço bitivada.....	12\$000
2	canos para agua.....	6\$000
1	torno para ferreiro.....	40\$000
1	folis para ferreiro, usado.....	20\$000
1	torça para ferreiro, em mau estado.....	40\$000
1	cabo do aço com 100 metros, usado.....	50\$000
15	barreiras de cimento.....	150\$000
3	mangueiras de lona em mau estado.....	6\$000

1 mangueira de borracha em mão estado.....	2\$000
1 cadeira de balanço usada.....	1\$5000
1 mesa grande de madeira tosca....	20\$000
1 talha perfeita.....	1\$5000
Besta de nome Maravilha, pello de rato, com 14 annos.....	80\$000
Besta de nome Quicunada, pello escuro queimado, com 10 annos....	80\$000
Burro de nome Brasil, pello cor de pinhão claro, com 20 annos....	50\$000
Besta de nome Avenida, pello cor de pinhão claro, com 14 annos....	80\$000
Besta de nome Cerveja, pello cor de pinhão escuro, com 14 annos....	50\$000
Besta de nome Calçada, pello de rato, com nove annos.....	80\$000
Besta de nome Borboleta, pello cor queimado claro com 10 annos....	80\$000
Boi de nome Jardim, cor de fumaça, claro, com 15 annos.....	80\$000
Boi de nome Vencedor, cor de fumaça sombreada com 18 annos..	100\$000

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 24 de maio de 1917. — C. V. Zambith, 1º official. — Visto. — E. M. Limosiro, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço do Povoamento

VENDA DE MATERIAES E MOVEIS DOS NUCLEOS COLONIAES, EMANCIPADOS VISCONDE DE MAUÁ E ITATIAYA E DA EXTINGTA INSPECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida no aviso n. 42, de 17 de janeiro do corrente anno, que nesta Directoria do Serviço de Povoamento, serão recebidas propostas para a compra do materiaes e moveis, existentes nos nucleos colonias, emancipados Visconde de Mauá e Itatiaya, e da extincta, Inspectoria deste Serviço, no Estado do Rio de Janeiro, e que constam das relações abaixo discriminadas, mediante as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser apresentadas em involueros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do involuero o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

2ª, todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 22 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, rubricando cada um delles as propostas dos demais;

3ª, a concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas de vantagens não previstas neste edital, e nem accetitas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

4ª as segundas vias das propostas serão remettidas ao *Diário Official*, e nelle serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5ª, no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente e em dia previamente designado, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades estabelecidas neste edital;

6ª, as ofertas deverão ser feitas em moeda

nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7ª, correrão por conta exclusiva do compradoras despesas que se fizerem necessarias, ao desmonte e remoção dos materiaes e moveis;

8ª, os proponentes preferidos serão convidados a receber guia nesta directoria, afim de recolherem ao Thesouro Nacional a importancia respectiva, sendo os materiaes e moveis somente entregues á vista do competente recibo;

9ª, o proponente accetito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de 20 dias, a contar do convite, perderá o direito á preferencia;

10ª, para a venda dos materiaes dos nucleos serão accetitas quaesquer propostas, por não terem os mesmos encontrado licitantes nas praças publicas a que foram submettidos nos referidos nucleos. Para a venda dos moveis da extincta inspectoria deste serviço no Estado do Rio de Janeiro só serão accetitas propostas superiores aos preços por que foram avaliados e que constam da relação abaixo.

Directoria do Serviço de Povoamento, 1º de maio de 1917. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

NUCLEO VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos materiaes a que se refere o edital desta data

Duas grades de discos, novas.
Um destocador, novo.
Um enxugador de animaes.
Sete cavalletes, velhos.
Um caminhão em mão estado.
Um banco para carroça.
Dois caxilhos de abrir.
Tres camas de madeira para solteiro.
Oito aparelhos de observatorio, quebrados.
Uma mesa para prensa.
Um relógio de parede.
Tres chaves grandes.
Quatro cangas velhas.
Tres camas de ferro pequenas.
Uma almofolia.
Uma mesa de mesa esquadria.
Cento e setenta e oito folhas de zinco, nove portas e cinco janollas existentes no lote n. 114.

NUCLEO ITATIAYA

Cem kilos de arame zincado, sessenta kilos de arame liso e seis isoladores.

EXTINGTA INSPECTORIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Moveis existentes nesta directoria)

Um lustre com tres arandellas de vidro, avaliado por 30\$000.
Dois *abryours* de cor, avaliados por 4\$000.
Um lustro de gaz, de tres arandellas, avaliado por 25\$000.
Um dito de tres arandellas, sendo uma quebrada, avaliado por 15\$000.
Um dito de uma arandella, avaliado por 8\$000.
Duas arandellas de parede com extensão, avaliadas a 3\$ cada uma.
Tres arandellas duplas, avaliadas a 4\$ cada uma.
Seis ditas simples, avaliadas a 2\$ cada uma.
Dois ascendedores de gaz, avaliados por 2\$000.
Um lavatorio commoda, com pedra marmore, tendo um braço quebrado e a pedra deslocada, avaliado por 30\$000.
Um aparelho de lavatorio incompleto, avaliado por 10\$000.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 10 de maio de 1917. — C. V. Zambith, 1º official.

Visto. — E. M. Limosiro, chefe da 3ª secção,

Escola de Minas

EDITAL N. 82

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 35 do Código de Ensino, fica aberta a presente inscricção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da setima secção da mesma Escola, devendo a inscricção se encerrar no dia 28 de julho futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: «Grapho-estatica e resistencia dos materiaes; estabilidade das construcções, estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia, technologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª do primeiro e 1ª do segundo annos do curso especial). Hydraulica: liquidos e gazes; machinas peratrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (2ª do primeiro e 3ª do segundo annos do curso especial), de accordo com o regulamento da Escola, aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 28 de abril de 1917. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 88

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscricção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de agosto futuro, ás 14 horas.

A oitava secção compõe-se das seguintes materias: Estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharés (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de maio de 1917. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 89

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscricção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente

inscrição a 21 de agosto futuro, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes matérias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do 1º, 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos do curso fundamental) de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo do Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1904.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de maio de 1917.—O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Transportes Marítimos em liquidação

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1917

Aos 15 dias do mez de junho de 1917, ás 13 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhauma n. 84, presentes todos os accionistas, o Sr. Antonio de Freitas Tinoco, assumindo a presidencia da assembleia por aclamação de todos os presentes, convidou para secretarios os Srs. João Alipio de Oliveira e Raphael Ferreira de Assumpção, o declarou installada a mesa e aberta a sessão, presente todo o capital social.

O Sr. presidente determina que se proceda á leitura do annuncio de convocação e em seguida é dada a palavra ao conselho fiscal, sendo pelo Sr. Dr. Julio B. Ottoni lido o seguinte parecer: «O conselho fiscal desta empresa, no desempenho do seu dever estatui lo por lei, depois do exame a que procedeu nos actos, plano de partilha, contas e relatorio apresentados pelos Srs. liquidantes, Luiz Campos e Dr. Renato Lessa, é de parecer que sejam os mesmos approved, e propõe que se lhes dê plena e geral quitação. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917.—*Julio B. Ottoni*.—*Zeferino de Faria*.—*Thomas Moreira Branco*.»

O Sr. presidente da assembleia põe em discussão o parecer do conselho fiscal relativo ao plano de partilha e contas apresentados pelos liquidantes.

Ninguém polindo a palavra, é posto a votos o parecer e de accordo com elle são unanimemente approved os actos, plano de partilha e contas dos liquidantes Luiz Campos e Dr. Renato Lessa, aos quaes é dada quitação.

Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o presidente da assembleia declara encerrada a sessão ás 15 horas e roga aos Srs. accionistas de permanecerem no recinto enquanto é lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, é esta acta lida e unanimemente approveda sem debate. E eu, João Alipio de Oliveira, secretario da assembleia, fiz lavrar esta acta, que conferi e achei exacta, juntamente com a sua cópia autentica que subsc-evo e assigno com os membros da mesa e todos os accionistas presentes.

João Alipio de Oliveira, com 300 acções ao portador.—*Antonio de Freitas Tinoco*, com 25 acções nominativas.—*Raphael Ferreira de Assumpção*, com 25 acções nominativas.—*Julio B. Ottoni*, com 2.500 acções ao portador e mais 100 nominativas.—*Pio B. Ottoni*, com 50 acções ao portador.

Sociedade Anonyma Club Parisiense

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul—N. 118—Porto Alegre, 28 de agosto de 1915.

O delegado fiscal, na conformidade do despacho da Junta de Fazenda de 6 do corrente mez, concede licença á Sociedade Anonyma Club Parisiense, estabelecida nesta Capital, para a venda mediante sorteio (clubs), de mercadorias e bens moveis e immoveis, visto ter satisfeito os requisitos do regulamento que baixou com o decreto n. 11.492, de 17 de fevereiro do corrente anno.—*Luiz Vossio Brigido*.

Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie

BALANÇO DA AGENCIA EM S. PAULO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo	
Casa matriz, c/de capital:	
Valor desta conta.....	830:000\$000
Thesouro Federal, c/ de deposito:	
Valor de 150 apolices geraes depositadas, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma.....	147:216\$450
Seguros effectuados:	
Valor dos seguros a vencer.	6.492:400\$000
Casa matriz c/c:	
Importancia desta conta....	7:485\$329
Agencia S. Financière et Commerciale:	
Em conta corrente.....	49:746\$800
	6.546:848\$779
Passivo	
Capital:	
Destinado ás operações no Brasil.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Valor desta conta.....	6:439\$535
Valores segurados:	
Responsabilidade....	5.492:400\$000
Reseguros..	90:000\$000
	5.492:400\$000
Casa matriz, c/especial:	
Saldo a s/credito	48:009\$244
	6.546:848\$779

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916.—*Americo Lodolf*.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Graphica do Rio de Janeiro

Extracto dos estatutos

A Associação Graphica do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, Roger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Codigo Civil em vigor.

A associação propõe-se a conseguir os fins por ella colimados, defesa e auxilio de seus associados, pelos seguintes meios:

a) promovendo a união e solidiedade moral e material dos seus associados, para cujo

fim fundará uma bibliotheca e publicará um jornal de classe;

b) trabalhando para a regulamentação das oito horas de trabalho e a dos salarios;

c) cooperando para a realização de exposições pareces, como preparativo da grande exposição graphica;

d) obtendo collocação para os seus associados quando desempregados;

e) procurando manter a maxima harmonia entre os industriaes que exploram as artes graphicas e os chefes de officinas bem como entre estes e seus companheiros;

f) fundando na sua sede aulas nocturnas de desenho, portuguez, francez e outras;

g) realizando conferencias que proporcionem illustração a seus associados;

h) protegendo os seus associados quando coagidos na sua liberdade civil e promovendo a sua liberdade, quando processados criminalmente, no caso de terem agido em defesa da associação.

Para os crimes de outra natureza será o caso resolvido por uma assembleia geral extraordinaria.

A associação será administrada por uma directoria composta do presidente, vice presidente, secretario geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, e 1º e 2º bibliothecarios. E' representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente.

Os estatutos da associação só poderão ser reformados por autorização de uma assembleia geral ordinaria, não attingindo, porém, qualquer reforma os fins da associação que não poderão ser modificados enquanto ella possuir socios em numero sufficiente para sua manutenção. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A associação não poderá ser dissolvida enquanto houver 10 socios que a queiram manter com os mesmos fins. No caso de ser dissolvida a associação, por impossibilidade provada de sua manutenção, a assembleia que tomar essa deliberação resolverá tambem o fim a ser dado aos bens sociaes.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Achem-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Sachet n. 27, 4º andar, e relativos aos annos de 1914, 1915 e 1916.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917.—Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, *João T. Soares*, presidente.

Sociedade Anonyma Etablissements Lambert

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

2ª convocação

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no escriptorio da directoria, rua Maria o Barros n. 344, quinta-feira, 19 do corrente, ás 14 horas, a fim de tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria relativos ao exercicio de 1916-1917, e eleger o conselho fiscal para o corrente anno.

Rio, 15 de junho de 1917.—A directoria. (c)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Astronomia (Traité d'), de Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904. \$500

Agricultura (Crêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos). \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno \$5000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M). \$2000

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (2º volume) (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chrorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approvada pelo decreto numero 11.951)..... 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos). réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal (M)..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Públicos dos). Decr. n. 1.859, de 20 de abril de 1883)..... \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.058, de 24 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda;

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:
de fevereiro de 1890 1\$000
de março de 1890 2\$000
de outubro de 1890 7\$200
de novembro de 1890 4\$000
de dezembro de 1890 3\$000
de janeiro de 1891 2\$000
de fevereiro de 1891 2\$000

Decisões do Governo Provisorio
1º e 2º fasciculos 3\$000
3º e ultimo 2\$000
Additamento 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):
de 1831 3\$000
de 1832 3\$000
de 1833 3\$000
de 1850 3\$000
de 1866 3\$000
de 1867 3\$000
de 1868 3\$000
de 1869 3\$000
de 1870 3\$000
de 1875 3\$000
de 1876 3\$000
de 1891 4\$500
de 1892 4\$000
de 1893 2\$500

de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador mas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 28 de agosto a 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). 1\$000

Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917..... 1\$000

F

Febre amarella (instrucções para o serviço de prophylaxia especifica). 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François; por Emm. Liais..... 15\$000
Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços da). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aureljino Leal (M). 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento). réis..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos):

do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1896.....	4\$000
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Juros de creditos ou emprestimos garantidos por hypothecas convencionaes ou antichrese (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917..... 5\$00

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000

de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	6\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1891.....	11\$000
de 1892.....	12\$000

De 1894 2 volumes.....	12\$000
De 1898.....	8\$500
De 1899 — 2 volumes.....	14\$000
De 1900 — 2 volumes.....	12\$000
De 1901 — 2 volumes.....	14\$000
De 1902 — 2 volumes.....	12\$000
De 1909 — 2 volumes.....	23\$000
De 1910 — 3 volumes.....	30\$000
De 1911 — 4 volumes.....	45\$000
De 1912 — 4 volumes.....	40\$000
De 1913 — 4 volumes.....	40\$000
De 1914 — 5 volumes.....	40\$000
De 1915 — 3 volumes.....	30\$000
De 1916 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$000
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 — 2 volumes.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na)

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).... 10\$000

Lições de Gossas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 2\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1903..... 3\$000

Lei sobre direitos autoraes, n. 496..... 3\$000

Lei sobre tomadas de contas, n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911..... 3\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 5.592..... 3\$000

M

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandá Calogeras (M):

1º volume.....	6\$000
2º volume.....	6\$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem.....	1\$000
Modelo de Balanço.....	4\$500
Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904.....	\$500
Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895.....	\$500

N

Nova Luz sobre o passado.....	10\$000
Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M).....	6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit descripsit et iconibus illustravit Genera et species). Barbosa Rodrigues..... 1\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama.....	5\$000
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1803 (M).....	10\$000
Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909.....	\$500
Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume).....	3\$000
Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume).....	3\$000
Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume).....	3\$000
Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume).....	2\$000
Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915.....	2\$000
Promptuario dos impostos de consumo.....	6\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro.....	4\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regimento de Custas da Justiça Federal.....	1\$000
Regimento de Custas da Justiça Local.....	1\$000
Regulamento das Sociedades Anonymas.....	\$500
Regulamento das Companhias de Seguros.....	\$500
Regulamento dos Clubs de Mercadorias.....	\$500
Regulamento do selo.....	\$500

S

Regulamento para a concessão de licenças aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares). Decr. n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913..... 2\$000

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 4 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Regulamento do Consumo. Decreto numero 11.951..... 2\$000

Stenographia Internacional, por A. Pfeiff. réis..... 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... 3\$000

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 3\$000

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868)..... 1\$000

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... 3\$000

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 3\$000

Tribunal de Contas (collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 3\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290)..... 3\$000

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.915, de 26 de janeiro de 1916..... 3\$000

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que teem o abatimento de 30 %, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 6 de agosto de 1904.